



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 22111

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
GABINETE DO GOVERNADOR	3
Procuradoria-Geral do Estado.....	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
Administração.....	3
Administração Prisional e Socioeducativa.....	3
Assistência Social, Mulher e Família.....	4
Comunicação.....	4
Educação.....	4
Infraestrutura e Mobilidade.....	10
Proteção e Defesa Civil.....	11
Planejamento.....	11
Saúde.....	11
Segurança Pública.....	12
Polícia Militar.....	12
Polícia Civil.....	12
AUTARQUIAS ESTADUAIS	14
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.....	14
JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.....	15
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.....	16
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	20
ENA – Fundação Escola de Governo.....	20
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.....	20
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	20
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	20
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	20
ECONOMIAS MISTAS	21
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.....	21
LICITAÇÕES	22
ALESC.....	22
Secretarias de Estado.....	22
Fundações Estaduais.....	25
Economias Mistas.....	25
CONTRATOS E ADITIVOS	25
Secretarias de Estado.....	25
Autarquias Estaduais.....	28
Fundações Estaduais.....	28
Economias Mistas.....	28
PREFEITURAS MUNICIPAIS	30
Araquari.....	30

Armazém.....	30
Balneário Camboriú.....	30
Balneário Piçarras.....	30
Bombinhas.....	30
Caçador.....	31
Caibi.....	31
Camboriú.....	31
Descanso.....	31
Grão Pará.....	31
Içara.....	31
Indaial.....	31
Irineópolis.....	32
Jaraguá do Sul.....	32
Joinville.....	32
Lajeado Grande.....	33
Luiz Alves.....	33
Mirim Doce.....	33
Ouro.....	33
Papanduva.....	33
Peritiba.....	33
Ponte Alta.....	33
Porto União.....	34
Rancho Queimado.....	34
São Francisco do Sul.....	34
São Ludgero.....	34
Schroeder.....	34
Tijucas.....	34
Tubarão.....	35

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 35

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)
ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5069221-73.2022.8.24.0000/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR SAUL STEIL
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORA: KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA CORRÊA (OAB SC 21613)
INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR: MARCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (OAB SC 9199)
DISPOSITIVO DA DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 9.º DA LEI ESTADUAL N. 18.340/2022.

Cod. Mat.: 940489

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.351, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Aprova a indicação do nome de Ademir Izidoro para o cargo de

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos da Agência de Regulação e Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 324 do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Senhor Ademir Izidoro para o cargo de Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos da Agência de Regulação e Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), conforme Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Ato da Presidência nº 121-DL, de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

Cod. Mat.: 940468

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

LEI Nº 18.693, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a frequência de monitoramento das medições das emissões atmosféricas por fontes fixas, geradas a partir dos processos de combustão relacionados à atividade de fabricação de telhas e tijolos e de outros artigos produzidos com barro cozido.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 311 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos e os critérios para o monitoramento de fontes fixas relacionadas à atividade de fabricação de telhas, tijolos e de outros artigos produzidos com barro cozido, em operação ou que venham a operar, que sejam emissoras de poluente atmosférico, no âmbito do licenciamento ambiental conduzido pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) ou por órgãos ambientais municipais.

Art. 2º Enquanto não forem estabelecidos padrões de emissão atmosférica por fontes fixas, na legislação estadual aplicável à atividade prevista nesta Lei, aplicar-se-ão, para fins de monitoramento, os critérios de emissões atmosféricas previstos nas Resoluções do CONAMA nº 382, de 2006, e nº 436, de 2011, de acordo com o combustível utilizado.

Art. 3º Fica estabelecida a frequência de 1 (um) monitoramento para cada fonte emissora com potência térmica nominal de Megawatt (MW) P≤10, a ser realizado quando da renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) na hipótese de combustão relacionada à atividade de fabricação de telhas, tijolos e de outros artigos produzidos com barro cozido.

§ 1º Para validação da frequência estabelecida no caput, se faz necessária a apresentação de histórico de monitoramento ou de medição em 4 (quatro) anos com, pelo menos, 1 (um) ensaio anual por empresa.

§ 2º Desde que obtenha a validação referida no § 1º, a empresa ficará isenta de realizar novos ensaios até a subsequente renovação da LAO, momento em que deverá realizar 1 (um) ensaio por fonte emissora, demonstrando resultado conforme as isenções forem se comprovando.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

Cod. Mat.: 940464

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2784 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 131157/2023, ANDRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0674166-5-04, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para participar de curso de formação de professores de alemão, no período de 30/10/2023 a 11/11/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2809 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 147107/2023, JAYME AUGUSTO BERTELLI, matrícula nº 0310995-0-03, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento *78 TH ANNUAL MEETING OF THE ASSH*, no período de 03/10/2023 a 09/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2810 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 191171/2023, CRISTIANO PAULO TACCA, matrícula nº 0363301-2-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento *78 TH ANNUAL MEETING OF THE ASSH*, no período de 02/10/2023 a 08/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2812 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 145575/2023, LEONARDO DEPIERE LANZARIN, matrícula nº 0672823-5-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento *78 TH ANNUAL MEETING OF THE ASSH*, no período de 03/10/2023 a 09/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2834 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 188448/2023, PATRICIA CARSTEN, matrícula nº 0292905-8-02, ocupante do cargo BIOQUIMICO, lotada na SES, a se ausentar do país para participar do evento *AABB Annual Meeting 2023*, no período de 11/10/2023 a 19/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2850 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o caput do art. 4º c/c o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12, e conforme processo nº SED 133759/2023,

PEDRO DANIEL DE MARCHI DOS SANTOS, matrícula nº 0352332-2-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

ATO nº 2851 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 132217/2023, RODRIGO ANDERSON DA SILVA KOLOSQUE BAENA, ocupante dos cargos ASSISTENTE DE EDUCACAO, matrícula nº 0372766-1-01 e Professor, matrícula nº 0372766-1-04, lotado na SED, a se ausentar do país para participar de curso de formação de professores de alemão, no período de 30/10/2023 a 11/11/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2852 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o caput do art. 4º c/c o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12, e conforme processo nº SED 129255/2023, CLADEMIR TRENTINI, matrícula nº 0366631-0-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 13/11/2023 a 22/11/2023.

ATO nº 2853 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12 c/c art. 1º, do Decreto nº 139/23, e conforme processo nº CGE 1139/2023, HELIO AISENBERG FERENHOF, matrícula nº 0627698-9-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado na CGE, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 19/09/2023 a 24/09/2023.

ATO nº 2874 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 170025/2023, EDUARDO ZANELLA CORDEIRO, matrícula nº 0394988-5-02, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento *13th International Congress on Peritoneal Surface Malignancies*, no período de 02/10/2023 a 08/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2902 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 c/c art. 14 do Decreto 903/2020 e conforme processo nº GVG 508/2023, os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do país para integrarem comitiva do Governo do Estado de Santa Catarina, no período de 21/10/2023 a 29/10/2023, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego:

-MARILISA BOEHM, lotada no GVG, ocupante do cargo de Vice-Governadora do Estado, matrícula 0195649-3-02;
-ADRIANE DA SILVA FERREIRA, lotada no GVG, ocupante do cargo de Consultora Executiva, matrícula 0710874-5-01;
-ELISABETY BORGHELOTTI, lotada no GVG, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, matrícula 0369090-3-04;
-LIANA FERRAZ ZILIOOTTO, lotada na SAI, ocupante do cargo de Coordenadora de Inteligência Artificial, matrícula 0712602-6-01.

ATO nº 2917 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SAN 312/2023, VANIA DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 0710714-5-01, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ARTICULACAO NOMINAL, lotada na SAN, a se ausentar do país para integrar comitiva do Governo do Estado de Santa Catarina, no período de 21/10/2023 a 29/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2918 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SETUR 672/2023, MARINA DE MELO DA SILVA, matrícula nº 0710868-0-02, ocupante do cargo ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na SETUR, a se ausentar do país para participar do evento *Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT*, no período de 27/09/2023 a 04/10/2023, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940509

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2857 / 2023

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SAS, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SAS 295/2023, MARLISE NEUHAUS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 18/09/2023 a 31/12/2024.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940193

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 2914 / 2023

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.534/14 e conforme processo SAS 1968/2023, as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos -CEDH/SC, para mandato do biênio 2021/2023, a contar de 24/08/2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SES

Titular: LUDMILLA CASTRO MALTA, em substituição a Bárbara Litiane da Silva Vargas;
Suplente: FERNANDA FIDELIS, em substituição a Ludmilla Castro Malta.

ATO nº 2915 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 18.398/22 e Decreto nº 20/23 e conforme processo nº SAS 1952 as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual do Idoso-CEI, para completar a gestão 2023/2025:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
ORGANIZAÇÕES DA ENTIDADE CIVIL

a) Representantes de entidades de promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa:

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC

Titular: MILLY CHRISTIE LIMA, em substituição a Ariane de Campos Angioletti;
Suplente: ARIANE DE CAMPOS ANGIOLETTI, em substituição a Thayse Brustolin.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ATO nº 2916 / 2023

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16537/2014, conforme processo SAS 1556/2023 as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPIN/SC, para completar o biênio 2023/2024:

REPRESENTAÇÕES DAS SOCIEDADES INDÍGENAS

Etnia KAINGANG

Titular: TAINARA GANIN DE OLIVEIRA, em substituição a Paulo Márcio Pinheiro
Suplente: LUCIMARA ANTUNES, em substituição a Tainara Ganin de Oliveira

ATO nº 2926 / 2023

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 113913/2023, EDUARDO GRASSI ALVES BATISTA, mat. n.º 0716640-0-01, do cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, da SAP, a contar de 25/09/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940679

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2839 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SEPLAN 286/2023, a disposição para SEPLAN, do servidor THIAGO SOUZA ARAUJO, mat. n.º 0393618-0-01, do cargo ADMINISTRADOR, lotado na SEA, efetuada por intermédio do Ato nº 1344, publicado em 27/04/2023, a contar de 22/09/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940672

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: MATHEUS GHELEN**, CPF: ***.179.00*-**; TC 111/2023; Início: 28/08/2023; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROCONT/NARAS**.

Cod. Mat.: 940204

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIPLAC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: GEAN DE LIZ MOREIRA**, CPF: ***.979.13*-**; TC 124/2023; Início: 21/09/2023; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROCONT/NUTRI**.

Cod. Mat.: 940205

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE EDUCACIONAL conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiária: MARIANA V H BARRETO**, CPF: ***.622.18*-**; TC 038/2023; Início: 18/09/2023; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: **PROCONT/PROPAT**.

Cod. Mat.: 940206

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 686/2023

CONCEDER A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 323/2006, assegurada pelo artigo 17, §5º, da Lei Complementar nº 676/2016, considerando

o disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 18.316/2021, à servidora CRISTINY BITTENCOURT, matrícula nº 0283031-0-03, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas, nível 09, referência H, lotada no SEA, que passou a ocupar o nível 09, referência I, a contar de 01/09/2023.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940454

PORTARIA nº 689/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a RENATO MARTINHO RAMOS HOFSTATTER, CPF:xxx.985.xxx.-xx, residente no Município de Luzerna, representado(a) por Idacir Hofstatter, conforme os autos do processo SEA 00014328/2023.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940457

PORTARIA nº 688/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a LUIZA SUZUKI, CPF:xxx.527.xxx-xx, residente no Município de Jaraguá do Sul, representado(a) por Daniele Ferreira, conforme os autos do processo SEA 00013829/2023.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940474

PORTARIA nº 691/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a MELYSSA KEROLAINE BITENCOURT SEIDEL, CPF:xxx.864.xxx-xx, residente no Município de Cocal do Sul, representado(a) por ANGEL KAROLAINE BITTENCOURT, conforme os autos do processo SEA 00012042/2023.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940484

PORTARIA nº 687/2023

CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015 e conforme o processo FCEE 2568/2023, a RAFAELA APARECIDA HAACK, matrícula nº 0667958-7-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotado na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 14/06/2023.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940445

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2669/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00109263/2023, RESOLVE, a contar de 26/09/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **MARCELO GIOVANI CORREIA**, matrícula 0654639001, para ocupar a função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL DA PE01 (PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 940239

PORTARIA nº 2668/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00109263/2023, RESOLVE, a contar de 26/09/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MARCELO GIOVANI CORREIA**, matrícula 0654639001, da função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PE01 (PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 940238

ERRATA - ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL 2023TN608 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, por meio do **FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL OESTE** e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES CRIATIVA LTDA**: proporcionar a oferta de atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos reeducandos. **DATA**: 17 de julho de 2023. **VIGÊNCIA**: início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDENILSON SCHELBAUER**, pela SAP, **LEO DA SILVA FELICIANO**, pelo DPP e **WILLIAM JOSÉ DE LIMA**, pela instituição. Florianópolis, 18 de julho de 2023.

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL 2023TN608 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, por meio do **FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL OESTE** e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES CRIATIVA LTDA**: proporcionar a oferta de atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos reeducandos. **DATA**: 17 de julho de 2023. **VIGÊNCIA**: início da data da publicação e término em 5(cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDENILSON SCHELBAUER**, pela SAP, **LEO DA SILVA FELICIANO**, pelo DPP e **WILLIAM JOSÉ DE LIMA**, pela instituição. Florianópolis, 18 de julho de 2023.

Cod. Mat.: 940309

ERRATA - ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL 2023TN607 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, por meio do **FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL OESTE** e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES CRIATIVA LTDA**: proporcionar a oferta de atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos reeducandos. **DATA**: 17 de julho de 2023. **VIGÊNCIA**: início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDENILSON SCHELBAUER**, pela SAP, **LEO DA SILVA FELICIANO**, pelo DPP e **WILLIAM JOSÉ DE LIMA**, pela instituição. Florianópolis, 18 de julho de 2023.

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL 2023TN607 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, por meio do **FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL OESTE** e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES CRIATIVA LTDA**: proporcionar a oferta de atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos reeducandos. **DATA**: 17 de julho de 2023. **VIGÊNCIA**: início da data da publicação e término em 5(cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDENILSON SCHELBAUER**, pela SAP, **LEO DA SILVA FELICIANO**, pelo DPP e **WILLIAM JOSÉ DE LIMA**, pela instituição. Florianópolis, 18 de julho de 2023.

Cod. Mat.: 940314

ERRATA - ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL 2023TN605 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, por meio do **FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL OESTE** e a empresa **WEIKKI CONFECÇÕES LTDA**: proporcionar a oferta de atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos reeducandos. **DATA**: 17

de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS:** EDENILSON SCHELBAUER, pela SAP, LEO DA SILVA FELICIANO, pelo DPP e DJALMA AQUINO AZEVEDO, pela instituição. Florianópolis, 18 de julho de 2023.

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL 2023TN605 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, por meio do FUNDO ROTATIVO DA REGIONAL OESTE e a empresa **WEIKKI CONFECÇÕES LTDA:** proporcionar a oferta de atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos reeducandos. **DATA:** 17 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5(cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS:** EDENILSON SCHELBAUER, pela SAP, LEO DA SILVA FELICIANO, pelo DPP e DJALMA AQUINO AZEVEDO, pela instituição. Florianópolis, 18 de julho de 2023.

Cod. Mat.: 940321

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Portaria Nº 61, de 11/9/2023

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, J. de Castro Andrade Rodrigues, V. de Castro Andrade Rodrigues e W. de Castro Andrade Rodrigues neste ato representados por SANDRA APARECIDA CASTRO, genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 10/05/2023, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de setembro de 2023. MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 940334

COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 021/2023

O secretário da Secretaria de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, resolve, DESIGNAR, a Sra. Cristina Conceição Nogueira, matrícula nº 953.457-1-02, como fiscal, e a Sra. Renata Furlanetto, matrícula nº 950.317-0, como gestora e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Termo de Adesão nº 035, ao Contrato nº 075/2020/SEA, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento do fornecimento de manutenções preventiva e corretiva dos veículos. SGP-e: SECOM 4331/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 940403

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2600 de 25/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ACRESCENTAR,** conforme o Processo **SED 142220/2023,** na admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2107 de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.073 de 02/08/2023, de ANA RITA WARKEN WERLANG matrícula nº 718707-6-01, ocupante do cargo de Professor, na parte referente ao código de lotação: 776, Disciplina: 307, vaga: V, Unidade Escolar: EEB CARLOS WERLANG, município: Saudades.

PORTARIA Nº 2601 de 25/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ACRESCENTAR,** conforme o Processo **SED 141225/2023,** na admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2417 de 04/09/2023, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.097 de 05/09/2023, de FRANCIELE HENRIQUE DUARTE, matrícula nº 994.108-8-01, ocupante do cargo de Professor, na parte referente ao código de lotação: 752, Disciplina: 3464, vaga: E, Unidade Escolar: EEB ANGELO IZE, município: Forquilha.

PORTARIA Nº 2602 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR,** de acordo com o art. 38, da

Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 142784/2023,** CRISTIANE SILVA DA ROSA, matrícula nº 377.147-4-02, para responder pelo cargo de Gerente de Patrimônio e Gestão Operacional, em substituição ao titular DOUCEL SANTOS FILHO, matrícula nº 238.366-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/09/2023 a 06/10/2023.

PORTARIA Nº 2603 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo SED 140686/2023 resolve determinar o **AFASTAMENTO** do Professor (**J.F.R.**), mat. nº 678.634-0, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, § 2º da LCE nº 491/2010.

PORTARIA Nº 2604 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADA,** conforme processo **SED 128707/2023,** da Portaria nº 3997 de 01/05/1985, que Admitiu em Caráter Temporário, NELDI TEREZINHA VILLANI, matrícula nº 163.652, ocupante do cargo de Professor, na Escola Isolada São Marcos, município de São Lourenço do Oeste, a contar de 30/04/1986, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº 2610 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,** de acordo com o artigo 121, da Lei Nº 6.844/86 e artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei 447/2009, conforme Processo **SED 141734/2023,** pelo período de 180 dias, a ADRIANA DA SILVA, matrícula 0395498-6-03, cargo de Professor, lotado na EEB Dom Jaime de Barros Câmara, município de Palhoça, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/09/2023 até 17/03/2024.

PORTARIA Nº 2611 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR,** de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 142618/2023,** MARYANA CUNHA FERRARI FIORENTIN, matrícula nº 0346167-0-03, para responder pelo cargo de Gerente de Remuneração e Movimentação, nível FG-2, da SED, em substituição à titular, Eliane Schmidt de Mesquita, matrícula nº 286572-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/09/2023 a 06/10/2023.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940486

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2605 de 26/09/2023

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra. ELISANDRA GISELI CENCI, matrícula nº 985.860-1-03, que tramita nesta secretaria o Processo nº **SED 96009/2023,** que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2606 de 26/09/2023

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento do Sr. FABIANO NUNES, matrícula nº 689 106 3 01, que tramita nesta secretaria o Processo nº **SED 129753/2023,** que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2607 de 26/09/2023

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra. ROSA MARIA VIDAL, matrícula nº. 637 721 1 01, que tramita nesta secretaria o Processo nº **SED 127494/2023,** que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2608 de 26/09/2023

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento do Sra. ALINE SANTOS, matrícula nº 971.526-6-03, que tramita nesta secretaria o Processo nº **SED 127471/2023,** que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2609 de 26/09/2023

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento do Sra. SILVIA NIEHUES, matrícula nº 275.155-0-02, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 127408/2023,** que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940483

Edital Nº 2616 DE 27/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e demais legislação correlata em vigor, estabelece os procedimentos de Cadastramento para a concessão de assistência financeira a estudante matriculado em curso de graduação, nas instituições universitárias cadastradas no Programa Universidade Gratuita.

1 DO OBJETO

Cadastrar o estudante matriculado em curso de graduação no Programa Universidade Gratuita, para participar de processo seletivo no Programa Universidade Gratuita, para assistência financeira destinado ao pagamento integral de mensalidade, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, Decreto nº 219, de 2 de agosto de 2023 e demais legislação correlata em vigor.

2 CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 Para participar do Programa Universidade Gratuita, o estudante deve atender os critérios:

estar regularmente matriculado em curso de graduação nas instituições universitárias cadastradas;
efetuar o cadastro que se dará exclusivamente pela internet, no link <https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/>.

2.2 A relação das instituições universitárias cadastradas para participarem do Programa Universidade Gratuita em 2023.2 e 2024 pode ser consultada pelo link <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/ies-menu-universidadegratuita>

2.3 Caso o estudante receba bolsa do UNIEDU ou do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e tenha interesse em realizar o cadastro para participar do Programa Universidade Gratuita, deve, primeiramente, interromper o recebimento do benefício e realizar o cadastramento de acordo com o cronograma publicado no site.

2.4 O estudante ao realizar o cadastro para participar do Programa Universidade Gratuita, enquanto execução de uma política pública, concorda que seus dados pessoais, bem como de seus familiares, seus documentos e respostas inseridos serão compartilhados com a instituição universitária na qual está matriculado, para posterior análise, validação e possível homologação do benefício.

3 CRONOGRAMA

3.1 O período do cadastramento será definido pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e o cronograma publicado em <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/> para prévio conhecimento das datas limites.

3.2 É de total responsabilidade do estudante acompanhar as publicações desta secretaria, na página do Programa Universidade Gratuita <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/> e cumprir todos os prazos do cronograma.

3.3 O estudante que não realizar o cadastro para o Programa Universidade Gratuita nas datas previstas no cronograma, ficará impedido de concorrer e obter a assistência financeira.

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONCESSÃO

O estudante, para participar do processo deve:

4.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação, em instituição universitária cadastrada no Programa Universidade Gratuita, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou, na falta deste, Conceito de Curso (CC) for maior ou igual a 3 (três);

4.1.2 preencher e finalizar o cadastro de solicitação de assistência financeira do Programa Universidade Gratuita corretamente;

4.1.3 cumprir o cronograma estabelecido pela SED para o processo de concessão;

4.1.4 participar do processo seletivo realizado pela instituição universitária cadastrada, de acordo com a legislação em vigor;

4.1.5 entregar na instituição universitária em que está matriculado a documentação de acordo com a legislação e no formato definido pela própria instituição, sendo necessário comprovar: ser hipossuficiente, segundo o índice de carência, observados os seguintes critérios:

I. renda familiar *per capita* mensal;

II. situação de desemprego do aluno e/ou responsável legal;

III. gastos familiares mensais com habitação e educação; e

IV. gastos familiares mensais com tratamento de doença crônica;

b) ser natural do Estado ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na instituição universitária;

c) ser a 1ª (primeira) graduação cursada com recursos públicos deste Estado, desconsiderados para esse fim os cursos de licenciatura curta;

d) possuir renda familiar *per capita* inferior a:

I. 8 (oito) salários mínimos nacionais, no caso dos estudantes matriculados no curso de Medicina;

II. 4 (quatro) salários mínimos nacionais, no caso dos estudantes matriculados nos demais cursos;

e) preferencialmente, ser oriundo do ensino médio ou equivalente de escolas das redes públicas de ensino catarinenses ou de instituições privadas, com bolsa integral ou parcial.

O estudante para permanecer assistido pelo Programa Universidade Gratuita deve comprovar:

a) continuidade de ser hipossuficiente;

a) primeira graduação;

renda familiar conforme determina o art. 6º, inciso IV, da LC 831/2023; desempenho acadêmico de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento escolar no conjunto das disciplinas cursadas no semestre letivo antecedente;

a prestação de contrapartida, na forma do disposto no art. 15, da LC 831/2023 e

e em caso de necessidade, resultado negativo de exame toxicológico, por amostragem.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os documentos comprobatórios dos requisitos do item 4 deverão, em atendimento ao Art. 17, inciso X, do Decreto 219/2023, obrigatoriamente, serem entregues pelo estudante à instituição universitária, de acordo com a orientação desta para conclusão do seu cadastro de participação no Programa da Universidade Gratuita.

5.2 O estudante fica ciente que, caso não apresente à instituição universitária em que estiver matriculado, a documentação obrigatória exigida por lei, não finalizará sua inscrição no Programa Universidade Gratuita e não concorrerá ao benefício da assistência financeira.

5.3 O estudante é o único responsável pelas informações que insere no seu cadastro de solicitação de assistência financeira do Programa Universidade Gratuita, respondendo civil e criminalmente por quaisquer inverdades, ficando impedido de candidatar-se por até 10 (dez) anos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.4 Os documentos apresentados pelo estudante serão recebidos, analisados, validados e conservados, para a qualquer tempo, ser consultado pela comissão de seleção constituída no âmbito de cada instituição universitária.

5.4.1 Compete à comissão de fiscalização, instituída no âmbito de cada instituição universitária, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento dos requisitos para concessão e manutenção da assistência financeira aos estudantes admitidos no programa.

5.5 A documentação deverá ser, obrigatoriamente, inserida pela instituição até o final do semestre da concessão do benefício, no sistema informatizado da SED, após concedido o benefício da assistência financeira ao estudante.

5.6 Os documentos do estudante hábeis a comprovar a sua hipossuficiência, a primeira graduação e a renda familiar *per capita* deverão ser renovados anualmente.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO

6.1 A classificação e admissão dos estudantes se dará em ordem decrescente, de acordo com o Índice de Carência (IC), garantindo o valor integral da mensalidade, respeitando os requisitos e observando os critérios estabelecidos em lei.

6.1.1 O IC será calculado automaticamente pelo sistema informa-

tizado da SED, levando em conta as informações fornecidas pelo estudante no seu cadastro, sendo definido que quanto maior for o resultado obtido, maior é o índice de carência do aluno.

6.1.2 Os itens que serão considerados para o cálculo do IC estão definidos no art. 13, do Decreto nº 219/2023.

6.2 Para a concessão da assistência financeira, a avaliação dos requisitos, os critérios de desempate, sua aplicação e seleção dos beneficiários para admissão e permanência no programa ficarão a cargo da comissão de seleção da instituição universitária, nos termos da lei.

6.2.1 Como critério de desempate, para candidatos com classificação de mesmo índice, terá preferência:

I – o candidato oriundo do ensino médio ou equivalente de escolas das redes públicas de ensino catarinenses ou de instituições privadas, com bolsa integral ou parcial; ou

II – o candidato com maior idade, caso persista o empate quando aplicado o critério do inciso I deste parágrafo.

6.3 A concessão da assistência financeira será destinada ao estudante classificado, respeitando a ordem do IC, até o fim do recurso financeiro disponível para a instituição universitária.

6.4 Os procedimentos de seleção, classificação e concessão da assistência financeira serão devidamente documentados e operacionalizados pela comissão de seleção da instituição universitária em que o candidato estiver matriculado e permanecerão à disposição a qualquer tempo dos interessados.

6.5 A concessão da assistência financeira integral das mensalidades ao estudante beneficiado nos termos do Programa Universidade Gratuita ficará condicionada à formalização de Contrato de Assistência Financeira Estudantil - CAFE, celebrado entre a SED e o estudante selecionado, com interveniência da mantenedora da instituição universitária.

6.5.1 O CAFE será firmado pelo estudante beneficiado, por meio de assinatura digital no sistema informatizado de gestão educacional da SED.

6.6 Havendo indícios de descumprimento das obrigações assumidas no CAFE, será instaurado procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e aplicação das devidas penalidades.

6.7 A comissão de fiscalização, nomeada por portaria, no âmbito de cada instituição universitária pode, a qualquer tempo, cancelar, diante de constatação de irregularidades ou não cumprimento da legislação, a seleção e concessão da assistência financeira, bem como dar imediata ciência à SED quando comprovar incorreções ou alteração das informações utilizadas como critério de cálculo do IC.

7 DOS IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO

7.1 São impedimentos para o estudante participar do processo de concessão:

Não finalizar o cadastro de solicitação de assistência financeira;

Não apresentar ou não entregar na instituição universitária em que está matriculado, a documentação necessária para comprovar as informações do seu cadastro de solicitação de assistência financeira; apresentar documentação incompleta;

falta de veracidade nas informações;

receber outra assistência financeira estudantil, para pagamento de mensalidade, proveniente de recursos públicos, durante o recebimento do benefício do Programa Universidade Gratuita;

não comprovar ser hipossuficiente, de acordo com os critérios para cálculo do IC estabelecidos em lei;

não comprovar ser natural de Santa Catarina ou não comprovar residência neste Estado há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na instituição universitária;

possuir uma graduação cursada com recursos públicos de Santa Catarina, desconsiderados para esse fim os cursos de licenciatura curta;

possuir renda familiar *per capita* superior a 08 (oito) salários mínimos nacionais, no caso de ser estudante matriculados no curso de Medicina;

possuir renda familiar *per capita* superior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais, no caso dos estudantes matriculados nos demais cursos;

não comprovar conclusão do ensino médio;

não atendimento dos critérios estabelecidos na legislação em vigor;

não atender os períodos e prazos estabelecidos em cronograma publicado pela SED;

estar matriculado em curso de graduação não reconhecido na forma exigida pela legislação em vigor, isto é, sem avaliação de Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou Conceito de Curso (CC) maior ou igual a 3 (três);

8 DO RESULTADO DA CONCESSÃO

8.1 A instituição universitária divulgará o número de benefícios e de estudantes beneficiados pelo Programa Universidade Gratuita, ambos discriminados por curso, em sua página específica em seu sítio eletrônico oficial.

8.2 O estudante não beneficiado poderá ser chamado, conforme ordem de classificação do IC, desde que haja recurso disponível para a instituição universitária em que está matriculado, conforme portaria específica de distribuição de recurso por mantenedora/instituição universitária.

9 DA OBRIGAÇÃO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO COM A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

9.1 É responsabilidade do estudante contemplado com a assistência financeira do Programa Universidade Gratuita cumprir todas as obrigações determinadas pelo art. 19 do Decreto 219/2023.

9.2 O estudante que não efetuar a assinatura do recibo, que comporá o Relatório de Assistência Financeira (RAF), no período determinado, não terá direito a receber o benefício.

9.3 Caberá ao estudante restituir o valor recebido a título de assistência financeira, conforme a previsão das penalidades legais descritas na LC 831/2023 e Decreto 219/2023.

10 DA CONTRAPARTIDA

10.1 O estudante beneficiado com integralidade da assistência financeira do Programa Universidade Gratuita, deverá, obrigatoriamente, realizar a contrapartida, por meio de prestação de serviço, com visão educativa à população do Estado, na região onde o estudante cursou a graduação proporcionalmente ao tempo de usufruto da assistência financeira à razão de 20 (vinte) horas por mês de benefício recebido;

10.2 A contrapartida deverá, obrigatoriamente, ser comprovada por meio de participação do estudante em projetos de extensão universitária, de acordo com o Termo de Colaboração firmado entre os agentes envolvidos, conforme inciso XII, do art. 14, da LC 831/2023 e atendendo o art. 15 da mesma lei.

10.3 Caso o estudante não queira realizar a contrapartida, devolver a integralidade do valor investido pelo Estado na graduação cursada, proporcionalmente ao tempo em que recebeu o benefício, acrescido de 1% (um por cento) e de correção, de acordo com o INPC.

10.4 A instituição universitária deverá orientar os estudantes sobre os documentos necessários, a forma, o local e as condições estabelecidas para fins de validade das horas referentes à contrapartida que poderá ser realizada durante o período de duração do benefício ou em até 2 (dois) anos, após o término do recebimento da última parcela da assistência financeira.

10.5 Compete à Comissão de Fiscalização, instituída no âmbito de cada instituição universitária, a qualquer tempo, exigir e fiscalizar o cumprimento da contrapartida prestada pelo estudante na forma da lei, devendo, a instituição universitária, inserir no sistema informatizado da SED, documento comprobatório da realização da contrapartida pelo estudante beneficiado.

10.6 O estudante com deficiência, beneficiado pelo Programa Universidade Gratuita, será dispensado da realização da contrapartida desde que reste comprovado, a impossibilidade de sua realização em razão da inviabilidade de adaptação da prestação de serviço às necessidades do estudante.

11 DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

11.1 O estudante terá a assistência financeira do Programa Universidade Gratuita pelo tempo de duração do curso de graduação, após seu primeiro cadastro e homologação da instituição em que estiver matriculado no momento da concessão do benefício, sendo a data inicial a prevista no contrato e desde que cumpra as obrigações do Programa.

11.2 O valor máximo do benefício, considerando o número de créditos da fase, não poderá ser superior ao valor da mensalidade informado pela instituição universitária no sistema e do mesmo curso ofertado pela instituição universitária aos estudantes não beneficiados com o Programa.

11.2.1 O valor da assistência financeira será alocado para a mantenedora, por meio do Relatório de Assistência Financeira (RAF), em nome de cada estudante admitido no Programa Universidade Gratuita, após sua assinatura no recibo.

11.3 Na hipótese de eventuais atrasos no repasse do valor da assistência financeira pelo Estado, ficam vedadas às instituições universitárias a cobrança de juros de mora e multas e a criação de obstáculos à matrícula dos estudantes admitidos no Programa Universidade Gratuita.

11.4 No caso de o estudante trocar de curso de graduação ou de instituição universitária, cancelar ou trancar a sua matrícula, perderá o benefício da assistência financeira.

11.5 O estudante deve ressarcir os valores do benefício nos casos especificados na legislação, sendo que no caso de cancelamento ou trancamento de matrícula devem ser analisados pela comissão de fiscalização, e, em não aceitação de justificativa dada pelo estudante, devem os recursos serem devolvidos conforme orientação da SED.

11.6 Em caso de devolução de valor investido pelo Estado a forma de ressarcimento será por meio de documento específico com orientação e sistemática publicados pela SED, conforme mencionado art. 17, XIII, do Decreto 219/2023.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A distribuição dos recursos financeiros para o Programa Universidade Gratuita será de acordo com os limites financeiros e orçamentários definidos pelo Estado, e publicado em Diário Oficial do Estado – DOE e na página eletrônica <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/> de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA e disponibilidade financeira liberada pela Secretaria da Fazenda, de acordo com a arrecadação de impostos.

12.2 O tratamento dos dados pessoais coletados para fins de cadastro ao programa de assistência financeira em questão está descrito na Política de Privacidade em observância à Lei n. 13.709/2018 - LGPD.

12.3 Este edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica.

12.4 Os casos omissos e as situações de responsabilidades desta Secretaria, não previstas neste edital, serão deliberados pela mesma.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Edital xxx/SED/2023 ANEXO I

Modelo de Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE a ser celebrado pelo estudante beneficiado pelo Programa Universidade Gratuita – 2023.2

Contrato de Assistência Financeira Estudantil - CAFE

Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e estudante devidamente cadastrado e beneficiado pelo Programa Universidade Gratuita.

CONTRATANTE: Estudante devidamente cadastrado e contemplado no Programa Universidade Gratuita, conforme o disposto nos arts. 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023 e no Decreto nº 219, de 2 de agosto de 2023 e demais alterações em vigor;
Nome do CONTRATANTE: _____ (nome do estudante) _____,
CPF do CONTRATANTE: _____ (CPF do estudante) _____, Endereço do CONTRATANTE: _____ (endereço completo do estudante) _____.

CONTRATADA: Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, com sede na Rua Antônio Luz, nº 111, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Aristides Cimadon CPF nº: _____ (CPF do Secretário) _____.

INTERVENIENTE: Mantenedora, neste ato representada pelo representante legal da Instituição Universitária, prestadora dos serviços educacionais.

Nome da INTERVENIENTE: _____ (Nome da Mantenedora) _____, CNPJ da INTERVENIENTE: _____ (CNPJ da Mantenedora) _____, Representante legal da INTERVENIENTE neste ato: _____ (Nome do representante da instituição universitária) _____, CPF nº: _____ (CPF do representante da instituição universitária) _____, responsável legal da _____ (Nome da instituição universitária) _____, CNPJ nº _____ (CNPJ da instituição universitária) _____.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a assistência financeira ao CONTRATANTE, regularmente matriculado(a) na fase _____ do curso de graduação _____, freqüentado pelo estudante admitido no programa, prestados pelos serviços educacionais da _____ (Nome da IES/POLO/CAMPUS) _____, devidamente cadastrada e indicada pelo CONTRATANTE no momento do cadastramento/recadastramento do Programa, por meio do custeio do valor integral das mensalidades a ser feito pela CONTRATADA.

1.1.1 - O valor mensal da assistência financeira será o valor integral da mensalidade informada no momento do cadastramento/recadastramento no Programa, referente ao curso e fase indicado no item 1.1, com valor de R\$ _____, freqüentado pelo estudante admitido no Programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2.1 – Prestar assistência financeira destinada ao pagamento integral das mensalidades do curso de graduação do CONTRATANTE, desde que atendidas as condições e seguidos os critérios estabelecidos para recebimento do benefício, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 831/2023, Decreto nº 219/2023 e Edital para cadastramento/recadastramento de estudantes da graduação.

2.2 – Realizar a transferência dos recursos referentes à assistência financeira na conta bancária da instituição universitária, conforme informações prévias do Relatório de Assistência Financeira (RAF), até o último dia do mês subsequente ao da prestação do serviço educacional aos estudantes admitidos no Programa Universidade Gratuita, desde que atendidas às condições estabelecidas pela SED.

2.3 – Proteger os dados dos titulares, em consonância com a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGDP).

2.4 – Disponibilizar canal específico na internet para encaminhamento de denúncias diversas que envolvam o Programa Universidade Gratuita.

2.5 – Notificar o CONTRATANTE para proceder à devolução de recursos públicos decorrente de grave descumprimento de obrigação bem como fiscalizará as etapas ao cumprimento da devolução dos valores, nas hipóteses de descumprimento da legislação que geram irregularidades no recebimento, por parte do CONTRATANTE.

2.6 – Aplicar à INTERVENIENTE e/ou CONTRATANTE as penalidades previstas na legislação em vigor e outras previstas neste CAFE sempre que necessário, após análise e decisão sobre o caso, proporcionando às partes o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

3.1 – Executar o curso de acordo com as condições apresentadas no Termo de Colaboração firmado no momento do cadastramento no Programa Universidade Gratuita, vedada a cobrança de juros de mora, multas ou criação de obstáculos à matrícula do bolsista, por eventuais atrasos do Tesouro do Estado no repasse dos referidos recursos.

3.2 – Assinar, digitalmente, este Contrato de Assistência Financeira Estudantil no sistema informatizado de gestão educacional, como INTERVENIENTE.

3.3 – Assinar e encaminhar à CONTRATADA, mensalmente, o Relatório de Assistência Financeira (RAF).

3.4 – Manter, mensalmente, no sistema informatizado de gestão educacional da CONTRATADA, os seus dados e da sua mantenedora atualizados;

3.5 – Orientar o CONTRATANTE, beneficiado pela assistência financeira, sobre a formalização do CAFE a ser celebrado nos termos deste contrato.

3.6 – Informar os dados referentes à assistência financeira concedida ao CONTRATANTE no sistema informatizado, conforme orientação da CONTRATADA.

3.7 – Inserir no sistema informatizado do Programa Universidade Gratuita até o último dia do semestre, os documentos apresentados pelo CONTRATANTE para comprovação dos requisitos do Art. 6º, da Lei Complementar 831/2023.

3.8 – Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA, a desistência do CONTRATANTE do curso ao qual se refere à assistência financeira estudantil.

3.9 – Notificar o CONTRATANTE, em caso devolução de recursos decorrente de grave descumprimento de obrigação, para que apresente as justificativas e os documentos pertinentes ao caso e à real comprovação das informações inseridas no cadastro, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

3.10 – Exigir e fiscalizar o cumprimento da contrapartida prestada pelo CONTRATANTE, devendo inserir no sistema informatizado de gestão educacional da SED, documento comprobatório da realização da contrapartida.

3.11 – Firmar termo de cooperação com órgãos e entidades públicas, em qualquer esfera de governo, e privadas sem fins lucrativos ou que prestem serviço público, para garantir a realização da contrapartida de que trata o art. 15, na forma de atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação.

3.12 – Prestar atendimento ao CONTRATANTE no que se refere a orientações, obrigações, documentação e legislação publicada pela CONTRATADA;

3.13 – Estar ciente de que os dados contidos no cadastramento/recadastramento são confidenciais e não podem ser usados, reproduzidos ou divulgados para outros fins senão os previstos nesta ação. O tratamento dos dados deve ser limitado ao necessário para a realização de suas finalidades. Assim, nas operações realizadas com dados pessoais, a INTERVENIENTE deve se certificar de que está usando apenas os dados necessários para cumprir a finalidade pretendida, de acordo com a Lei no 13.709/2018, LGPD.

3.14 – Disponibilizar canal específico na internet para encaminhamento de denúncias diversas que envolvam o Programa Universidade Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 – Assinar este CAFE, os recibos mensais do seu benefício e cumprir as normas legais do Programa.

4.2 – Não receber outra assistência financeira, provenientes de recursos públicos durante o recebimento do benefício do Programa Universidade Gratuita.

4.3 – Cumprir o regulamento da INTERVENIENTE em que está matriculado.

4.4 – Obter desempenho acadêmico satisfatório, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento escolar no conjunto das disciplinas cursadas no semestre letivo antecedente ao do recebimento do benefício.

4.5 – Manter atualizado todos os seus dados cadastrais no sistema informatizado de gestão educacional da CONTRATADA.

4.6 – Cumprir e comprovar o cumprimento da contrapartida exigida pelo art. 15 da Lei Complementar nº 831/2023, de acordo com a duração e condições do benefício recebido, independentemente de ser financiado pelo estado ou pela contrapartida da instituição universitária;

4.7 – Estar ciente que ao formalizar a assinatura digital nesse Contrato tem obrigação com a contrapartida nos termos da lei.

4.7.1 – Realizar a contrapartida por meio de prestação de serviço à população do Estado, na forma, no local e nas condições acordados com a INTERVENIENTE, realizada durante o período de duração do benefício ou até 2 (dois) anos após o término do recebimento da última parcela da assistência financeira.

4.7.2 – Ressarcir a integralidade do valor investido pelo Estado, proporcionalmente ao tempo em que permaneceu matriculado na INTERVENIENTE, facultado o parcelamento, caso escolha não prestar a contrapartida.

4.8 – Executar na região em que cursa ou cursou a sua graduação proporcional ao tempo recebeu a assistência financeira prestada pela CONTRATADA, à razão de 20 (vinte) horas por mês de benefício recebido.

4.9 – Comprovar a dispensa da execução da contrapartida, devido à inviabilidade de adaptação ou a impossibilidade da realização da mesma, de acordo com as suas necessidades, caso o CONTRATANTE seja deficiente.

4.10 – Apresentar e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos do Art. 6º, da LC 831/2023 à INTERVENIENTE, de acordo com a orientação desta.

4.10.1 – Encaminhar, sob pena de cancelamento da assistência, os documentos solicitados pela CONTRATADA.

4.10.2 – Renovar, anualmente, os documentos que comprovem a sua hipossuficiência, a primeira graduação e a renda familiar *per capita*.

4.11 – Não ser condenado, após a sua admissão no programa, com decisão transitada em julgado, por falsificar documentos, títulos, papéis públicos ou informações.

4.12 – Não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos nas instituições de ensino superior do Estado.

4.13 – Não ser condenado, após a sua admissão, com decisão transitada em julgado, por outro crime cuja pena aplicada for privativa de liberdade, por tempo superior a 4 (quatro) anos;

4.14 – Restituir à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento de eventuais benefícios pagos indevidamente, bem como os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos, devidamente atualizados pelo INPC e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos casos de:

- abandono do curso durante a vigência do CAFE;
- desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão de Fiscalização;
- acumulação de recebimento de assistências financeiras provenientes de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de formação docente;
- constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no cadastro; ou
- não atendimento à notificação para regularização de obrigação sanável;

4.15 – Não descumprir as cláusulas desse CAFE, pois o CONTRATANTE ficará sujeito as seguintes sanções:

- na primeira ocorrência deverá devolver o valor do benefício;
- na segunda ocorrência, além da devolução do benefício recebido, ficará impedido de participar do programa pelo período de 2 (dois) anos; e
- na terceira ocorrência deverá devolver o valor do benefício e ficará impedido de participar do programa pelo período de 10 (dez) anos.

4.16 – Estar ciente que seus dados, documentos e respostas inseridos no cadastramento/recadastramento serão compartilhados com a INTERVENIENTE para análise, validação e homologação da assistência financeira do Programa Universidade Gratuita. O tratamento de dados pessoais coletados está descrito na Política de Privacidade em cumprimento à Lei n. 13.709/2018, LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - É obrigação da CONTRATADA efetuar os pagamentos para a INTERVENIENTE pelos serviços educacionais prestados ao CONTRATANTE, de acordo com o valor da mensalidade informado pela INTERVENIENTE no sistema.

5.1.1 – O valor máximo pago pela CONTRATANTE, referente aos serviços educacionais prestados pela INTERVENIENTE, não poderá ser superior ao valor da mensalidade informado por esta no sistema e do mesmo curso ofertado à estudantes não beneficiados com o Programa Universidade Gratuita.

5.2 - O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a alocar os recursos da assistência financeira, diretamente em seu nome, em conta bancária da INTERVENIENTE em que está matriculado.

5.3 – O CONTRATANTE perderá o benefício da assistência financeira e o pagamento será cancelado, em caso de troca de curso de graduação ou de instituição universitária, cancelamento ou trancamento da sua matrícula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Este CONTRATO pode ser rescindido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação formal de motivos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 - Em caso de desistência ou cancelamento da assistência financeira, fica este contrato rescindido, a partir da data fim da assistência financeira, informada pela INTERVENIENTE no sistema, a saber: _____(data fim ajustada)_____.

6.3 - Em caso de alteração no objeto da assistência financeira aos itens 1.1 e 1.1.1, fica este contrato rescindido a partir da data da alteração realizada pela INTERVENIENTE no sistema, sendo elaborado um novo contrato, que deverá ter o aceite das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 - Este CONTRATO tem duração pelo tempo de semestres ou fases do curso de graduação que o CONTRATANTE está matriculado, nos termos dos itens 1.1 e 1.1.1 deste CAFE, desde que cumpra com suas obrigações e atenda as exigências da legislação em vigor para manter-se assistido pelo programa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Fica condicionada a validade deste CONTRATO à matrícula regular do CONTRATANTE na instituição universitária prestadora de serviço educacional e à legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO.

Assinado digitalmente no sistema informatizado de gestão educacional da SED pela CONTRATADA, em nome do(a) Titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação, _____(Nome do Secretário)_____, em: _____(data/hora do aceite do secretário)_____.

Assinado digitalmente no sistema informatizado de gestão educacional da SED pelo(a) CONTRATANTE, _____(nome do estudante)_____, em _____(data/hora do aceite do bolsista)_____.

Assinado digitalmente no sistema informatizado de gestão educacional da SED pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL DA INTERVENIENTE, _____(nome do representante da IES), em: _____(data/hora concessão)_____.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940646

EDITAL Nº 2617 de 27/09/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e demais legislação correlata em vigor, estabelece os procedimentos de Cadastramento para a concessão de assistência financeira a estudante matriculado em curso de graduação, nas instituições de ensino superior cadastradas no Programa do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES).

1 DO OBJETO

Cadastrar o estudante matriculado em curso de graduação para participar do processo seletivo no Programa do FUMDES, para assistência financeira destinado ao pagamento, parcial ou integral, do valor da mensalidade, em atendimento ao disposto na Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023, Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023 e demais legislação correlata em vigor.

2 CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 Para participar do Programa do FUMDES, o estudante deve atender os critérios:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação nas Instituições de Ensino Superior - IESs cadastradas;
- efetuar o cadastro que se dará exclusivamente pela internet, no link <https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/>.

2.2 A relação das Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas para participarem do Programa do FUMDES em 2023.2 e 2024 pode ser consultada pelo link <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/fumdes/ies-blog-fundes>

2.3 Caso o estudante receba bolsa do UNIEDU ou do Programa Universidade Gratuita e tenha interesse em realizar o cadastro para participar do Programa do FUMDES, deve, primeiramente, interromper o recebimento do benefício e realizar o cadastramento de acordo com o cronograma publicado no site.

2.4 O estudante ao realizar o cadastro para participar do Programa do FUMDES, enquanto execução de uma política pública, concorda que seus dados pessoais, bem como de seus familiares, seus documentos e respostas inseridos serão compartilhados com a IES, na qual está matriculado, para posterior análise, validação e possível homologação do benefício

3 CRONOGRAMA

3.1 O período do Cadastramento será definido pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e o cronograma publicado em <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/> para prévio conhecimento das datas limites.

3.2 É de total responsabilidade do estudante acompanhar as publicações desta secretaria, na página do Programa do FUMDES <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/> e cumprir todos os prazos do cronograma.

3.3 O estudante que não realizar o cadastro para o Programa do FUMDES nas datas previstas no cronograma, ficará impedido de concorrer e obter a assistência financeira.

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONCESSÃO

4.1 O estudante, para participar do processo deve:

4.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação, em IES cadastrada no Programa do FUMDES, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou, na falta deste, Conceito de Curso (CC) for maior ou igual a 3 (três);

4.1.2 preencher e finalizar o cadastro de solicitação de assistência financeira do Programa do FUMDES corretamente;

4.1.3 cumprir o cronograma estabelecido pela SED para o processo de concessão;

4.1.4 participar do processo seletivo realizado pela IES cadastrada, de acordo com a legislação em vigor;

4.1.5 entregar na IES em que está matriculado a documentação de acordo com a legislação e no formato definido pela própria IES, sendo necessário comprovar:

a) ser hipossuficiente, segundo o índice de carência, observados os seguintes critérios:

- renda familiar per capita mensal;
 - situação de desemprego do aluno e/ou responsável legal;
 - gastos familiares mensais com habitação e educação; e
 - gastos familiares mensais com tratamento de doença crônica;
- b) ser natural do Estado ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na IES;
- c) ser a 1ª (primeira) graduação cursada com recursos públicos deste Estado, desconsiderados para esse fim os cursos de licenciatura curta;
- d) possuir renda familiar per capita inferior a:

- 8 (oito) salários mínimos nacionais, no caso dos estudantes matriculados no curso de Medicina;
- 4 (quatro) salários mínimos nacionais, no caso dos estudantes matriculados nos demais cursos;
- preferencialmente, ser oriundo do ensino médio ou equivalente de escolas das redes públicas de ensino catarinenses ou de instituições privadas, com bolsa integral ou parcial.

4.2 O estudante para permanecer assistido pelo Programa do FUMDES deve comprovar:

4.2.1 a continuidade de ser hipossuficiente;

4.2.2 a primeira graduação;

4.2.3 renda familiar conforme determina o art. 7º, inciso IV, da Lei 18.672/2023;

4.2.4 desempenho acadêmico de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento escolar no conjunto das disciplinas cursadas no semestre letivo antecedente;

4.2.5 a prestação de contrapartida, na forma do disposto no art. 15, da Lei 18.672/2023 e

4.2.6 e em caso de necessidade, resultado negativo de exame toxicológico, por amostragem.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os documentos comprobatórios dos requisitos do item 4 deverão, em atendimento ao art. 19, inciso X, do Decreto 220/2023, obrigatoriamente, serem entregues pelo estudante à IES, de acordo com a orientação desta para conclusão do seu cadastro de participação no Programa do FUMDES.

5.2 O estudante fica ciente que caso não apresente à IES em que estiver matriculado, a documentação obrigatória exigida por lei, não finalizará sua inscrição no Programa do FUMDES e não concorrerá ao benefício da assistência financeira.

5.3 O estudante é o único responsável pelas informações que insere no seu cadastro de solicitação de assistência financeira do Programa do FUMDES, respondendo civil e criminalmente por quaisquer inverdades, ficando impedido de candidatar-se por até 10 (dez) anos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.4 Os documentos apresentados pelo estudante serão recebidos, analisados, validados e conservados pela comissão de seleção constituída no âmbito de cada IES.

5.4.1 Compete à comissão de fiscalização, instituída no âmbito de cada IES, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento dos requisitos para concessão e manutenção da assistência financeira aos estudantes admitidos no programa.

5.5 A documentação deverá ser, obrigatoriamente, inserida pela IES, até o final do semestre da concessão do benefício, no sistema informatizado da SED, após concedido o benefício da assistência financeira ao estudante.

5.6 Os documentos do estudante hábeis a comprovar a sua hipossuficiência, a primeira graduação e a renda familiar per capita deverão ser renovados anualmente.

5.7 O estudante com deficiência deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, por meio de laudo ou atestado médico, para recebimento da integralidade da assistência.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO

6.1 A classificação e admissão dos estudantes se dará em ordem decrescente, de acordo com o Índice de Carência (IC), garantindo o valor integral ou parcial da mensalidade, respeitando os requisitos e observando os critérios estabelecidos em lei.

6.1.1 O IC será calculado automaticamente pelo sistema informatizado da SED, levando em conta as informações fornecidas pelo estudante no seu cadastro, sendo garantida a oferta de percentual maior para estudantes com índice de carência maior, respeitando o disposto no inciso V do caput do art. 7º da Lei nº 18.672, de 2023.

6.1.2 Os itens que serão considerados para o cálculo do IC estão definidos no art. 12, do Decreto nº 220/2023.

6.2 Para a concessão da assistência financeira, integral ou parcial, a avaliação dos requisitos, os critérios de desempate, sua aplicação e seleção dos beneficiários para admissão e permanência no programa ficarão a cargo da comissão de seleção da IES, nos termos da lei.

6.2.1 Como critério de desempate, para candidatos com classificação de mesmo índice, terá preferência:

I - o candidato oriundo do ensino médio ou equivalente de escolas das redes públicas de ensino catarinenses ou de instituições privadas, com bolsa integral ou parcial; ou
II - o candidato com maior idade, caso persista o empate quando aplicado o critério do inciso I deste parágrafo.

6.3 A concessão da assistência financeira, integral ou parcial, será destinada ao estudante classificado, respeitando a ordem do IC, até o fim do recurso financeiro disponível para a IES.

6.4 Os procedimentos de seleção, classificação e concessão da assistência financeira serão devidamente documentados e operacionalizados pela comissão de seleção da IES em que o candidato estiver matriculado e permanecerão à disposição a qualquer tempo dos interessados.

6.5 O estudante com deficiência receberá o valor da assistência financeira suficiente para pagamento integral das mensalidades do curso que frequenta.

6.6 A concessão da assistência financeira integral ou parcial das mensalidades ao estudante beneficiado nos termos do Programa do FUMDES ficará condicionada à formalização de Contrato de Assistência Financeira Estudantil - CAFE, celebrado entre a SED e o estudante selecionado, com intervenção da mantenedora da IES.

6.6.1 O CAFE será firmado pelo estudante beneficiado, por meio de assinatura digital no sistema informatizado de gestão educacional da SED.

6.7 Havendo indícios de descumprimento das obrigações assumidas no CAFE, será instaurado procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade e aplicação das devidas penalidades.

6.8 A comissão de fiscalização, nomeada por portaria, no âmbito de cada IES pode, a qualquer tempo, cancelar, diante de constatação de irregularidades ou não cumprimento da legislação, a seleção e concessão da assistência financeira, bem como dar imediata ciência à SED quando constatar incorreções ou alteração das informações utilizadas como critério de cálculo do IC.

7 DOS IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO

7.1 São impedimentos para o estudante participar do processo de concessão:

- não finalizar o cadastro de solicitação de assistência financeira;
- não apresentar ou não entregar na IES em que está matriculado, a documentação necessária para comprovar as informações do seu cadastro de solicitação de assistência financeira;
- apresentar documentação incompleta;
- falta de veracidade nas informações;
- receber outra assistência financeira estudantil, para pagamento

de mensalidade, proveniente de recursos públicos, durante o recebimento do benefício do Programa do FUMDES;

f) não comprovar ser hipossuficiente, de acordo com os critérios para cálculo do IC estabelecidos em lei;

g) não comprovar ser natural de Santa Catarina ou não comprovar residência neste Estado há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na IES;

h) possuir uma graduação cursada com recursos públicos de Santa Catarina, desconsiderados para esse fim os cursos de licenciatura curta;

i) possuir renda familiar per capita superior a 08 (oito) salários mínimos nacionais, no caso de ser estudante matriculado no curso de Medicina;

j) possuir renda familiar per capita superior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais, no caso dos estudantes matriculados nos demais cursos;

k) não comprovar conclusão do ensino médio;

l) não atendimento dos critérios estabelecidos na legislação em vigor;

m) não atender os períodos e prazos estabelecidos em cronograma publicado pela SED;

n) estar matriculado em curso de graduação não reconhecido na forma exigida pela legislação em vigor, isto é, sem avaliação de Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou Conceito de Curso (CC) maior ou igual a 3 (três)

8 DO RESULTADO DA CONCESSÃO

8.1 A IES divulgará o número de benefícios e de estudantes beneficiados pelo Programa do FUMDES, ambos discriminados por curso, em sua página específica em seu sítio eletrônico oficial.

8.2 O estudante não beneficiado poderá ser chamado, conforme ordem de classificação do IC, desde que haja recurso disponível para a IES em que está matriculado, conforme portaria específica de distribuição de recurso por mantenedora/instituição de ensino superior.

9 DA OBRIGAÇÃO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO COM A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

9.1 É responsabilidade do estudante contemplado com a assistência financeira do Programa do FUMDES cumprir todas as obrigações determinadas pelo art. 21 do Decreto 220/2023.

9.2 O estudante que não efetuar a assinatura do recibo, que comporá o Relatório de Assistência Financeira (RAF), no período determinado, não terá direito a receber o benefício.

10 DA CONTRAPARTIDA

10.1 O estudante beneficiado com a assistência financeira do Programa do FUMDES, seja parcial ou integral, deverá, obrigatoriamente, realizar a contrapartida, por meio de prestação de serviço, com visão educativa à população do Estado, na região onde o estudante cursou a graduação proporcionalmente ao tempo de usufruto da assistência financeira à razão de 20 (vinte) horas por mês de benefício recebido.

10.2 A contrapartida deverá, obrigatoriamente, ser comprovada por meio de participação do estudante em projetos de extensão universitária, de acordo com o Termo de Colaboração firmado entre os agentes envolvidos e atendendo os critérios estabelecidos na legislação.

10.3 Caso o estudante não queira realizar a contrapartida, deverá devolver a integralidade do valor investido pelo Estado na graduação cursada, proporcionalmente ao tempo em que recebeu benefício, acrescido de 1% (um por cento) e de correção, de acordo com o INPC.

10.4 A IES deverá orientar os estudantes sobre os documentos necessários, a forma, o local e as condições estabelecidas para fins de validade das horas referentes à contrapartida que poderá ser realizada durante o período de duração do benefício ou em até 2 (dois) anos, após o término do recebimento da última parcela da assistência financeira.

10.5 Compete à comissão de fiscalização, instituída no âmbito de cada IES, a qualquer tempo, exigir e fiscalizar o cumprimento da contrapartida prestada pelo estudante na forma da lei, devendo, a IES, inserir no sistema informatizado da SED, documento comprobatório da realização da contrapartida pelo estudante beneficiado.

10.6 O estudante com deficiência, beneficiado pelo Programa do FUMDES, será dispensado da realização da contrapartida desde que reste comprovado, a impossibilidade de sua realização em razão da inviabilidade de adaptação da prestação de serviço às necessidades do estudante.

11 DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

11.1 O estudante terá a assistência financeira, integral ou parcial, do Programa FUMDES pelo tempo de duração do curso de graduação após seu primeiro cadastro e homologação da IES em que estiver matriculado no momento da concessão do benefício, sendo a data inicial a prevista no contrato e desde que cumpra as obrigações do Programa.

11.2 O valor máximo do benefício, considerando o número de créditos da fase, não poderá ser superior ao valor da mensalidade informado pela IES no sistema e do mesmo curso ofertado pela IES aos estudantes não beneficiados com o Programa.

11.2.1 O valor da assistência financeira será alocado para a mantenedora, por meio do Relatório de Assistência Financeira (RAF), em nome de cada estudante admitido no Programa do FUMDES, após sua assinatura no recibo.

11.3 Na hipótese de eventuais atrasos no repasse do valor da assistência financeira pelo Estado, ficam vedadas às instituições a cobrança de juros de mora e multas e a criação de obstáculos à rematrícula dos estudantes admitidos no Programa do FUMDES

11.4 No caso de o estudante trocar de curso de graduação ou de IES, cancelar ou trancar a sua matrícula, perderá o benefício da assistência financeira.

11.5 O estudante deve ressarcir os valores do benefício nos casos especificados na legislação, sendo que no caso de cancelamento ou trancamento de matrícula devem ser analisados pela comissão de fiscalização, e, em não aceitação de justificativa dada pelo estudante, devem os recursos serem devolvidos conforme orientação da SED.

11.6 Em caso de devolução de valor investido pelo Estado a forma de ressarcimento será por meio de documento específico com orientação e sistemática publicados pela SED, conforme mencionado art. 19, XIII, do Decreto 220/2023.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A distribuição dos recursos financeiros para o Programa do FUMDES será de acordo com os limites financeiros e orçamentários definidos pelo Estado, e publicado em Diário Oficial do Estado – DOE e na página eletrônica <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/> de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA e disponibilidade financeira liberada pela Secretaria da Fazenda, de acordo os recursos arrecadados sobre os incentivos financeiros ou fiscais concedidos em programas estaduais.

12.2 O tratamento dos dados pessoais coletados para fins de cadastro ao programa de assistência financeira em questão está descrito na Política de Privacidade em observância à Lei n. 13.709/2018 - LGPD.

12.3 Este edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica.

12.4 Os casos omissos e as situações de responsabilidades desta Secretaria, não previstas neste edital, serão deliberados pela mesma.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Modelo de Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE a ser celebrado pelo estudante beneficiado pelo Programa do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) – 2023.2

Contrato de Assistência Financeira Estudantil - CAFE

Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e estudante devidamente cadastrado e beneficiado pelo Programa do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES).

CONTRATANTE: Estudante devidamente cadastrado e contemplado no Programa do FUMDES, conforme o disposto nos arts. 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023 e no Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023 e demais alterações em vigor;

Nome do CONTRATANTE: _____ (nome do estudante) _____;

CPF do CONTRATANTE: _____ (CPF do estudante) _____, Endereço do CONTRATANTE: _____ (endereço completo do estudante) _____.

CONTRATADA: Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED), inscrita no CNPJ sob nºxxxxx, com sede na Rua Antônio Luz, nº 111, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Aristides Cimadon CPF nº: _____ (CPF do Secretário) _____.

INTERVENIENTE: Mantenedora, neste ato representada pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior, prestadora dos serviços educacionais.

Nome da INTERVENIENTE: _____ (Nome da Mantenedora) _____, CNPJ da INTERVENIENTE: _____ (CNPJ da Mantenedora) _____, Representante legal da INTERVENIENTE neste ato: _____ (Nome do representante da IES) _____, CPF nº: _____ (CPF do representante da IES) _____, responsável legal da _____ (Nome da IES) _____, CNPJ nº _____ (CNPJ da IES) _____.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a assistência financeira ao CONTRATANTE, regularmente matriculado(a) na fase ____ do curso de graduação _____, freqüentado pelo estudante admitido no programa, prestados pelos serviços educacionais da _____ (Nome da IES/POLO/CAMPUS) _____, devidamente cadastrada e indicada pelo CONTRATANTE no momento do cadastramento/recadastramento do Programa, por meio do custeio do valor parcial ou integral das mensalidades a ser feito pela CONTRATADA.

1.1.1 - O valor mensal da assistência financeira será o valor parcial ou integral da mensalidade informada no momento do cadastramento/recadastramento no Programa, referente ao curso e fase indicado no item 1.1, freqüentado pelo estudante admitido no Programa, com valor de R\$ _____, sendo aplicado o percentual de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2.1 – Prestar assistência financeira destinada ao pagamento das mensalidades do curso de graduação do CONTRATANTE, desde que atendidas as condições e seguidos os critérios estabelecidos para recebimento do benefício, em conformidade com o disposto na Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023, no Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023 e Edital para cadastramento/recadastramento de estudantes da graduação.

2.2 – Realizar a transferência dos recursos referentes à assistência financeira na conta bancária informada pela IES, conforme informações prévias do Relatório de Assistência Financeira (RAF), até o último dia do mês subsequente ao da prestação do serviço educacional aos estudantes admitidos no Programa do FUMDES, desde que atendidas às condições estabelecidas pela SED.

2.3 – Proteger os dados dos titulares, em consonância com a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD).

2.4 – Disponibilizar canal específico na internet para encaminhamento de denúncias diversas que envolvam o Programa do FUMDES.

2.5 – Notificar o CONTRATANTE para proceder à devolução de recursos públicos decorrente de grave descumprimento de obrigação bem como fiscalizar as etapas ao cumprimento da devolução dos valores, nas hipóteses de descumprimento da legislação que geraram irregularidades no recebimento, por parte do CONTRATANTE.

2.6 – Aplicar à INTERVENIENTE e/ou CONTRATANTE as penalidades previstas na legislação em vigor e outras previstas neste CAFE sempre que necessário, após análise e decisão sobre o caso, proporcionando às partes o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

3.1 – Executar o curso pelo valor da mensalidade contratada pelo CONTRATANTE, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Colaboração firmado no momento do cadastramento no Programa do FUMDES, respeitados os ditames para aumento da mensalidade, vedada a cobrança de juros de mora, multas ou criação de obstáculos à matrícula do bolsista, por eventuais atrasos do Tesouro do Estado no repasse dos referidos recursos ou por atraso nos procedimentos internos da IES, da comissão de seleção ou de fiscalização.

3.2 – Assinar, digitalmente, este Contrato de Assistência Financeira Estudantil no sistema informatizado de gestão educacional, como INTERVENIENTE.

3.3 – Gerar, assinar e encaminhar à CONTRATADA, mensalmente, o Relatório de Assistência Financeira (RAF) para tramitação do pagamento dos benefícios concedidos ao CONTRATANTE.

3.4 – Manter, mensalmente, no sistema informatizado de gestão educacional da CONTRATADA, os seus dados e da sua mantenedora atualizados;

3.5 – Orientar o CONTRATANTE, beneficiado pela assistência financeira, sobre a formalização do CAFE a ser celebrado nos termos deste contrato.

3.6 – Informar os dados referentes à assistência financeira concedida ao CONTRATANTE no sistema informatizado, conforme orientação da CONTRATADA.

3.7 – Inserir no sistema informatizado do Programa do FUMDES a cada semestre, até o último dia do semestre corrente, os documentos apresentados pelo CONTRATANTE para comprovação dos requisitos do Art. 7º, da Lei 18.672/2023.

3.8 – Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA, a desistência do CONTRATANTE do curso ao qual se refere à assistência financeira estudantil.

3.9 – Notificar o CONTRATANTE, em caso devolução de recursos decorrente de grave descumprimento de obrigação, para que apresente as justificativas e os documentos pertinentes ao caso e à real comprovação das informações inseridas no cadastro, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

3.10 – Fazer cumprir a exigência de devolução de valores, por parte do CONTRATANTE quando devidos.

3.11 – Exigir e fiscalizar o cumprimento da contrapartida prestada pelo CONTRATANTE, devendo inserir no sistema informatizado de gestão educacional da SED, documento comprobatório da realização da contrapartida.

3.12 – Firmar termo de cooperação com órgãos e entidades públicas, em qualquer esfera de governo, e privadas sem fins lucrativos ou que prestem serviço público, para garantir a realização da contrapartida de que trata o art. 15, na forma de atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação.

3.13 – Prestar atendimento ao CONTRATANTE no que se refere a orientações, obrigações, documentação e legislação publicada pela CONTRATADA.

3.14 – Estar ciente de que os dados contidos no cadastramento/recadastramento são confidenciais e não podem ser usados, reproduzidos ou divulgados para outros fins senão os previstos nesta ação. O tratamento dos dados deve ser limitado ao necessário para a realização de suas finalidades. Assim, nas operações realizadas com dados pessoais, a INTERVENIENTE deve se certificar de que está usando apenas os dados necessários para cumprir a finalidade pretendida, de acordo com a Lei no 13.709/2018, LGPD.

3.15 – Disponibilizar canal específico na internet para encaminhamento de denúncias diversas que envolvam o Programa do FUMDES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 – Assinar este CAFE, os recibos mensais do seu benefício e cumprir as normas legais do Programa.

4.2 – Não receber outra assistência financeira, proveniente de recursos públicos, durante o recebimento do benefício do Programa do FUMDES.

4.3 – Cumprir o regulamento da INTERVENIENTE em que está matriculado.

4.4 – Obter desempenho acadêmico satisfatório, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento escolar no conjunto das disciplinas cursadas no semestre letivo antecedente ao do recebimento do benefício.

4.5 – Manter atualizado todos os seus dados cadastrais no sistema informatizado de gestão educacional da CONTRATADA.

4.6 – Cumprir e comprovar o cumprimento da contrapartida exigida pelo art. 15 da Lei nº 18.672/2023, de acordo com a duração e condições do benefício recebido, independentemente de ser financiado pelo estado ou pela contrapartida da IES.

4.7 – Estar ciente que ao formalizar a assinatura digital nesse Contrato tem obrigação com a contrapartida nos termos da lei.

4.7.1 – Realizar a contrapartida por meio de prestação de serviço à população do Estado, na forma, no local e nas condições acordados com a INTERVENIENTE, realizada durante o período de duração do benefício ou até 2 (dois) anos após o término do recebimento da última parcela da assistência financeira.

4.7.2 – Ressarcir a integralidade do valor investido pelo Estado, proporcionalmente ao tempo em que permaneceu matriculado na

INTERVENIENTE, facultado o parcelamento, caso escolha não prestar a contrapartida.

4.8 – Executar na região em que cursa ou cursou a sua graduação proporcional ao tempo recebeu a assistência financeira prestada pela CONTRATADA, à razão de 20 (vinte) horas por mês de benefício recebido.

4.9 – Comprovar a dispensa da execução da contrapartida, devido à inviabilidade de adaptação ou a impossibilidade da realização da mesma, de acordo com as suas necessidades, caso o CONTRATANTE seja deficiente.

4.10 – Apresentar e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos do Art. 6º, da LC 831/2023 à INTERVENIENTE, de acordo com a orientação desta.

4.10.1 – Encaminhar, sob pena de cancelamento da assistência, os documentos solicitados pela CONTRATADA.

4.10.2 – Renovar, anualmente, os documentos que comprovem a sua hipossuficiência, a primeira graduação e a renda familiar per capita.

4.11 – Não ser condenado, após a sua admissão, com decisão transitada em julgado por falsificar documentos, títulos, papéis públicos ou informações.

4.12 – Não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de discriminação, ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos nas instituições de ensino superior do Estado.

4.13 – Não ser condenado, após a sua admissão, com decisão transitada em julgado, por outro crime cuja pena aplicada for privativa de liberdade, por tempo superior a 4 (quatro) anos;

4.14 – Restituir à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento de eventuais benefícios pagos indevidamente, bem como os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos, devidamente atualizados pelo INPC e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos casos de:

- abandono do curso durante a vigência do CAFE;
- desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão de Fiscalização;
- acumulação de recebimento de assistências financeiras provenientes de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de formação docente;
- constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no cadastro; ou
- não atendimento à notificação para regularização de obrigação sanável;
- não realização da contrapartida nas condições e prazos previstos na legislação em vigor.

4.15 – Não descumprir as cláusulas desse CAFE, pois o CONTRATANTE ficará sujeito as seguintes sanções:

- na primeira ocorrência deverá devolver o valor do benefício;
- na segunda ocorrência, além da devolução do benefício recebido, ficará impedido de participar do programa pelo período de 2 (dois) anos; e
- na terceira ocorrência deverá devolver o valor do benefício e ficará impedido de participar do programa pelo período de 10 (dez) anos.

4.16 – Estar ciente que seus dados, documentos e respostas inseridos no cadastramento/recadastramento serão compartilhados com a INTERVENIENTE para análise, validação e homologação da assistência financeira do Programa do FUMDES. O tratamento de dados pessoais coletados está descrito na Política de Privacidade em cumprimento à Lei n. 13.709/2018, LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – É obrigação da CONTRATADA efetuar os pagamentos para a INTERVENIENTE pelos serviços educacionais prestados ao CONTRATANTE, de acordo com o valor da mensalidade informado pela INTERVENIENTE no sistema.

5.1.1 – O valor máximo pago pela CONTRATANTE, referente aos serviços educacionais prestados pela INTERVENIENTE, não poderá ser superior ao valor da mensalidade informado por esta no sistema e do mesmo curso ofertado à estudantes não beneficiados com o Programa do FUMDES.

5.2 - O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a alocar os recursos da assistência financeira, diretamente em seu nome, em conta bancária da INTERVENIENTE em que está matriculado.

5.3 – O CONTRATANTE perderá o benefício da assistência finan-

ceira e o pagamento será cancelado, em caso de troca de curso de graduação ou de IES, cancelamento ou trancamento da sua matrícula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Este CONTRATO pode ser rescindido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação formal de motivos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 - Em caso de desistência ou cancelamento da assistência financeira, fica este contrato rescindido, a partir da data fim da assistência financeira, informada pela INTERVENIENTE no sistema, a saber: _____(data fim ajustada)_____.

6.3 - Em caso de alteração no objeto da assistência financeira aos itens 1.1 e 1.1.1, fica este contrato rescindido a partir da data da alteração realizada pela INTERVENIENTE no sistema, sendo elaborado um novo contrato, que deverá ter o aceite das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 - Este CONTRATO tem duração pelo tempo de semestres ou fases do curso de graduação que o CONTRATANTE está matriculado, nos termos dos itens 1.1 e 1.1.1 deste CAFE, desde que cumpra com suas obrigações e atenda as exigências da legislação em vigor para manter-se assistido pelo programa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Fica condicionada a validade deste CONTRATO à matrícula regular do CONTRATANTE na instituição de ensino superior prestadora de serviço educacional e à legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO.

Assinado digitalmente no sistema informatizado de gestão educacional da SED pela CONTRATADA, em nome do(a) Titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação, ____ (Nome do Secretário)____, em: ____ (data/hora do aceite do secretário)_____.

Assinado digitalmente no sistema informatizado de gestão educacional da SED pelo(a) CONTRATANTE, ____ (nome do estudante)____, em ____ (data/hora do aceite do bolsista)_____.

Assinado digitalmente no sistema informatizado de gestão educacional da SED pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL DA INTERVENIENTE, ____ (nome do representante da IES), em: _____(data/hora concessão)_____.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940649

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1685 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **DANIEL FAGANELLO**, matrícula n.º **0712.515-1-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00308/2023/SED

Processo: SED 134180/2022

Objeto: Adequações das Redes Elétricas e Lógica em Sala de Informática na EEB Isabel da Silva Telles, em Irani - SC.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1686 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **PROTASIO SILVA FERREIRA**, matrícula n.º **0713.063-5-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: SED 31678/2022

Contrato: CT-00271/2023/SED

Objeto: Reforma das Instalações Elétricas do CEDUP Caetano Costa em São Jose do Cerrito - SC.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1687 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Engenheiro, **JAIR DO VALLE**, matrícula n.º **0645.660-0-01**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00316/2023

Processo: SED 145557/2021

Objeto: Reforma da entrada de energia elétrica da EEB Prof. Jose Duarte Magalhães em Jaraguá do Sul - SC.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1688 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Engenheiro, **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula n.º **0611.183-1-02**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Processo: SED 174153/2022

Contrato: CT-00265/2023

Objeto: Demolição do Ginásio de Esportes da EEB. Dr. Aderbal Ramos da Silva em Governador Celso Ramos – SC.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1689 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, os efeitos da Portaria n.º 1411, de 07/08/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716.724-5**, e o Engenheiro, **MATHEUS LORENZETTI**, matrícula n.º **0627.613-0**, fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00435/2022/SED

Processo: SED 105353/2022

Referente: Elaboração de Projeto básico executivo e execução da edificação modular, na unidade escolar EEB. Vitorio Roman.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1690 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Engenheiro, **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00435/2022/SED

Processo: SED 105353/2022

Referente: Elaboração de Projeto básico executivo e execução da edificação modular, na unidade escolar EEB. Vitorio Roman.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1691 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, os efeitos da Portaria n.º 1404, de 07/08/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716.724-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00389/2022/SED

Processo: SED 141137/2021

Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 2, na Escola EEB. São Cristóvão.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1692 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JULIANA POYER**, matrícula n.º **0720.951-7-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00389/2022/SED

Processo: SED 141137/2021

Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 2, na Escola EEB. São Cristóvão.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1693 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, os efeitos da Portaria n.º 1176, de 15/06/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716.724-5-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00201/2022/SED

Processo: SED 103838/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva – Lote 03, na Unidade Escolar EEB. Prof. Julieta Lentz Puerta.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1694 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JULIANA POYER**, matrícula n.º **0720.951-7-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00201/2022/SED

Processo: SED 103838/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva – Lote 03 - EEB. Prof. Julieta Lentz Puerta.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1695 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, os efeitos da Portaria n.º 1180, de 15/06/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716.724-5-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00319/2022/SED

Processo: SED 117213/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, Lote 02 - EEB. Prof. Silvio Santos.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1696 de 26/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 139437/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JULIANA POYER**, matrícula n.º **0720.951-7-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00319/2022/SED

Processo: SED 117213/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, Lote 02 - EEB. Prof. Silvio Santos. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 940452

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBR Nº 030/2023

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº PJ-185/2014

EMPRESA: PLANATERRA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA SC-390, TRECHO: CELSO RAMOS – ANITA GARIBALDI

EDITAL: CC 038/2014

EXECUÇÃO FÍSICA 95,50%

MOTIVO: por ordem administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 21 de setembro de 2023

Cod. Mat.: 940367

ORDEM DE PARALISAÇÃO SUP Nº 016/2023

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-251/2022

EMPRESA: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE E SUBSÍDIOS A FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REABILITAÇÃO COM AUMENTO DE CAPACIDADE DA RODOVIA SC-108, TRECHO: CRICIÚMA – URUSSANGA – COCAL DO SUL

EDITAL Nº PE 092/2021

EXECUÇÃO FÍSICA: 26,49%

MOTIVO: Ordem Administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 01 de setembro de 2023

Cod. Mat.: 940294

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 244 de 22/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida nos Incisos I e III, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA nº 40, de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22107, de 21/09/2023, referente à Delegação de Competências aos servidores para atuarem junto aos Bancos. Onde se lê: **PORTARIA nº 40**, deverá ser lido: **PORTARIA nº 240**.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 940458

RELATÓRIO nº 08/2023

O Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 15.617, de 10/11/2011, comunica o pagamento de diárias no mês de Agosto de 2023, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Qtd	Valor	Mot
917149-5	Antonio Edival Pereira	3,5	495,00	DC
933542-0	Ariane Aparecida da Rocha	0,5	55,00	DC
924285-6	Alexander Baasch	2,0	330,00	DC
917.399-4	Alexandre Correa Dutra	1,0	156,00	DC
0644539	Alex Sandro S. de Oliveira	3,0	440,00	DC
917642-0	Bernardo Halfeld	0,5	55,00	DC
931.895-0	Bruno Golin Sprovieri	1,0	156,00	DC
925758-6	Daniel Bazanella Cardoso	1,5	165,00	DC
921554-9	Dirceu Trevizan	1,0	110,00	DC
927092-2	Derli Borkovski	2,0	220,00	DC
700.021-9	Elna Fátima P. de Oliveira	8,0	1.346,25	DC
954995-1	Fernando Pires de Souza	4,0	590,00	DC
922262-6	Fernando Fraga Filho	0,5	55,00	DC
663106	Frederico de Moraes Rudorff	2,0	440,00	DC
926.626-2	Flavio Izair Bitencourt	7,0	1.210,00	DC
617921-5	Jairo Ernesto B. Kruger	0,5	28,75	DC
710.721-8	Luiz Armando S. Reis	7,5	3.245,00	DC
924015-2	Marcio Floriano Barbosa	1,0	110,00	DC

0630751-5	Matheus Klein Flach	1,0	110,00	DC
645.862-9	Matheus Santana Carrer	2,0	220,00	DC
0714646-9	Norberto G. Blitzkow Junior	7,5	2.550,00	DC
911701-6	Osvaldo Gonçalves	1,0	110,00	DC
927820-6	Paulo Cesar Gaiovis	2,0	330,00	DC
609743-0	Pedro S. Rodrigues de Abreu	5,0	830,00	DC
916131-7	Renato José Silva	7,0	2.380,00	DC
295013	Regina Panceri	1,0	110,00	DC
999445	Rodrigo Nery e Costa	1,0	110,00	DC
282575-9	Rosinei da Silveira	1,0	110,00	DC
606544-9	Thuana Bruna Raimondi	1,5	165,00	DC
0605650-4	Tiago Jun Sasaki	1,5	165,00	DC
		R\$	16.342,00	

Legenda de Motivos:

DC - Ação de Defesa Civil

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

Luiz Armando Schroeder Reis

Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 940409

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2252/2021, celebrado em 03 de setembro 2021. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo, para restabelecimento de acesso no município de Lauro Muller/SC, **Localidade** de Palermo, no dia 06 de setembro de 2023. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 11,00 (onze) metros de comprimento por 5,00(cinco) metros de largura, SGPE:DC 2252/2021.

EXTRATO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3503/2021, celebrado em 30 de março 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 02 (dois) Kits de Transposição de Obstáculo, para restabelecimento de acesso no município de Ibiracé/SC, **Localidade** de Linha São Salvador e Linha São José, no dia 25 de agosto de 2023. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, SGPE:DC 3503/2021.

Cod. Mat.: 940473

PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 013/SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, Inciso I da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Secretário Adjunto para:

I - proceder à assinatura em autorização de abertura de licitação, editais de licitação, homologações, julgamentos de impugnação de edital, termos de anulação, termos de revogação de todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

II - proceder à assinatura de Contratos, Atas de Registro de Preços, Termos Aditivos, Termos de Adesão e Apostilamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/05/2023.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 940427

SAÚDE**PORTARIA Nº 861, de 20/09/2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 29/08/2022 e conforme processo SES 169117/2022, resolve **REMOVER** a servidora **JEANINE RAMOS**, matrícula nº. 0672751-4-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Regional de São Jose Dr. Homero de Miranda Gomes, nível GEPRO-SES-10/D, para atuar na Gerência Raginal de Saúde de Florianópolis, a contar de 24/09/2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940231

PORTARIA Nº 860, de 19/9/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 173642/2023, resolve **REMOVER** o servidor **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 334.315-4-03, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - ESP, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, a contar de 01/09/2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940232

PORTARIA Nº 839, de 13/9/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 33896/2023, resolve **REMOVER** a servidora **GRAZIANE LAPAZINI**, matrícula nº. 0960126-0-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-16/C, para atuar na Maternidade Darcy Vargas - MDV.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940235

PORTARIA Nº 872, de 21/9/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 166869/2023, resolve **REMOVER** a servidora **RENATA APARECIDA TREVISAN**, matrícula nº. 0959338-1-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica – UDVE de Joinville, nível GEPRO-SES-16/E, para atuar na Central de Regulação de Internação Hospitalares – CRIH de Joinville

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940343

PORTARIA nº 863, de 20/09/2023

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 1860/2022, conforme processo nº SES 202992/2023, ao servidor **AILTON BURATTO**, matrícula nº **0961909-7-01**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível 12, referência C, com atribuição de exercício na **UNIDADE TÉCNICA DESCENTRALIZADA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE CONCÓRDIA**, a contar de **21/09/2023**.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 940283

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Wal-miro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 154723/2023:

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), em parcela única, à Executora, proveniente de emenda parlamentar, conforme Proposta nº 36000505520202300 e Portaria GM/MS nº 649/2023, a fim de custear 60 (sessenta) cirurgias de alta complexidade em ortopedia e 10 (dez) cirurgias de reconstrução de trânsito intestinal, além dos procedimentos pactuados no Contrato de Gestão nº 02/2018, a serem realizadas no prazo de 3 meses, de acordo com os valores constantes na Tabela do SUS, contribuindo para a redução da demanda reprimida.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 2.600.223-54 e Subação 11441. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 940550

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:**1. AUTUADO:** FARMACIA ARTEPHARMA LTDA**CNPJ/CPF:** 80.079.452/0002-20**PROCESSO:** SES 102112/2023**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 1000008573/23**2. AUTUADO:** VITAMEDICA HEALTHCARE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ME**CNPJ/CPF:** 10.750.788/0001-07**PROCESSO:** SES 141281/2023**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 1000008588/23

Cod. Mat.: 940298

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: FLORALIS AROMAS
CNPJ/CPF: 14.015.755/0001-74
PROCESSO Nº SES 00022912/2023

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000019692/23

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. **ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Arts. 12, 25, caput, 61, caput, V, XVI, XXX da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c arts. 23, 24 do Decreto Estadual nº 24.622/84; c/carts. 30 e 31, inciso I da RDC/ANVISA nº 774/2023; c/c art. 18, § 6, inciso II e III da Lei Federal nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor

Cod. Mat.: 940293

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000477.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Município de Taió. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Quarta (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Quarta – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000477 fica prorrogado até 30 de novembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 20 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Horst Alexandre Purnhagen, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002335.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Garopaba. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR002335 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 22 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Júnior de Abreu Bento, pelo Município.

Cod. Mat.: 940192

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2023. PROCESSO: SES 93347/2023. **PERMITENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87, representado pela Secretária Sra. Carmen Emília Bonfá Zanotto. **PERMISSIONÁRIO:** Organização Social Fundação de Apoio Ao Hemosc/Cepon, CNPJ: 86.897.113/0001-57, representado pelo Presidente da Diretoria Executiva Sr. Alvin Laemmel. **OBJETO:** Alteração das disposições da Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial - SC – n.º 22.061 de 17/07/2023, suprimindo o item XV) Ambulância Placa: QHS8399 (Patrimônio/SES: 277860). **VIGÊNCIA:** A contar da data da Publicação. **DATA:** 13/09/2023.

Cod. Mat.: 940456

SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 090/SSP DE 25.09.2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO BOLZAN** – matrícula 0954.467-4-01, como fiscal e a servidora **THAISA CUNHA COELHO** – matrícula 0349.364-4-02, como seu suplente, para

acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 18/2023/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/SSP/2022.

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 940320

PORTARIA Nº 089/SSP DE 25.09.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023, e processo SGP-e SSP 2099/2023, resolve **DESIGNAR** o servidor Cb CBM **BRUNO DEPIZZOLATTI**, matrícula nº 0929.614-0-01, para exercer Função de Chefia - **FC-01 – Supervisor**, com efeitos a contar de 01/09/2023.

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 940312

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 032/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 035/CSSP/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de veículos, tipo camioneta – visando atender ao programa denominado "Enfrentamento à Criminalidade Violenta". **Vigência:** 25 de setembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 015088; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 44.90.52.52. **Valor Total:** R\$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Globo Nissan Comércio de Veículos Ltda. **Signatário:** Sr. Mario Antonio dos Santos. **Data de assinatura do Contrato:** 25/09/2023. **Processo SGP-e:** **CBMSC 6157/2022. Aprovação GGG:** 2023AS012079.

Cod. Mat.: 940365

Polícia Militar**Portaria nº 824/PMSC de 14/09/2023.**

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **CIRO MEDEIROS COELHO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923398-9, JOSÉ CORREA AMARANTE, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923924-3 à contar de 15/09/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Alterada por inconsistência na matrícula do 3º Sgt PM RR José Correa Amarante

Cod. Mat.: 940308

Polícia Civil**PORTARIA Nº 2449/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2023.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual n.º 453, de 2009, com base no Decreto Estadual n.º 24.853, de 21 de fevereiro de 1985, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 106727/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Adriano Spolaor, Delegado de Polícia, matrícula n.º 392407601, Fábio Moreira Osório, Delegado de Polícia, matrícula n.º 0392476901, Henrique Gonçalves Muxfeldt, Delegado de Polícia, matrícula n.º 0650429901, Telma Cristina Pinto Lopes, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 0655751101, para constituírem a comissão para a realização de estudos visando dar cumprimento às disposições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 24.853, de 21 de fevereiro de 1985, que regulamenta a instituição das medalhas de “Mérito Policial” e “Mérito Especial” na Polícia Civil de Santa Catarina.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência desta Portaria, dandose, após, por concluídas as atividades desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 940536

PORTARIA Nº 2450/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2023.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 80 da Lei Complementar Estadual n.º 453, de 2009, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 107267/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a comissão responsável pelo Grupo de Trabalho visando ao estudo de viabilidade normativa e procedimental para implementar indenização por atividade de plantão excedente:

I Presidente:

a) **MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula 0650187701;

II Membros:

a) **ADRIANO SPOLAOR**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula 0392407601;

b) **HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula 0650429901.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 940537

PORTARIA Nº 188/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/09/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954022-9-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 202/CPL/DGPC/2023, PCSC 94786/2023.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 940417

PORTARIA Nº 189/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/09/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 224/CPL/DGPC/2023, PCSC 101537/2023.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 940434

PORTARIA Nº 187/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/09/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 211/CPL/DGPC/2023, PCSC 89413/2023.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 940398

PORTARIA Nº 186/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/09/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMANCIO SOARES**, matrícula nº 0322857-6-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 222/CPL/DGPC/2023, PCSC 89413/2023.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 940383

PORTARIA Nº 616/GAB/DGPC/PCSC de 25/09/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR o Vogal Paulo Henrique Ferreira de Deus, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.299-0, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2023, iniciado pela Portaria nº 598/GAB/DGPC/PCSC de 19/09/2023, publicada no DOE nº 22.105, de 19/09/2023, pelo Delegado de Polícia de Entrância Final **Thiago Costa**, matrícula n. 392.514-5.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 940421

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:01. DANIELY NICODEN DA SILVA; CPF:130.XXX.XXX-41; TC nº01; INÍCIO:01/07/2023; Valor:380,00; Lotação:-DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - RANCHO QUEIMADO.

02.GIOVANA ANGELICA; CPF:130.XXX.XXX-39; TC nº02; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - GOVERNADOR CELSO RAMOS.

03.MARIA JULIA TEIXEIRA VICENTIN; CPF:115.XXX.XXX-51; TC nº03; INÍCIO:03/07/2023; Valor:380,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITAPOA.

04.IAHN RICARTS DA SILVA GODOI; CPF:150.XXX.XXX-99; TC nº04; INÍCIO:03/07/2023; Valor:380,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - COCAL DO SUL.

05.MATHEUS MARTINENGI; CPF:100.XXX.XXX-77; TC nº05; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO – BRUSQUE.

06.CLARISSE SOFIA PASCOAL GUEDES; CPF:064.XXX.XXX-48; TC nº06; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:18 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – LAGUNA.

07.ARTUR DE FARIAS VIEIRA; CPF:100.XXX.XXX-03; TC nº07; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:18 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – LAGUNA.

08.LUCAS GOSENHEIMER PIZOLATI; CPF:069.XXX.XXX-64; TC nº08; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:18 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – LAGUNA.

09.VITORIA BEATRIZ BONAN; CPF:077.XXX.XXX-65; TC nº09; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:16 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – XANXERE.

10.JOAO PEDRO DO PRADO BRUDER; CPF:101.XXX.XXX-52; TC nº10; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITUPORANGA.

11.ISABELLE DA SILVA PEREIRA; CPF:138.XXX.XXX-67; TC nº11; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DP DA CRIANA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO – PALHOÇA.

12.PAULO HENRIQUE BARICHELLO DE BONA; CPF:127.XXX.XXX-69; TC nº12; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE REPRESSAO A ROUBOS.

13.HENRIQUE ARANTES FIGUEIREDO; CPF:060.XXX.XXX-02; TC nº13; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE TUBARAO.

14.STELLA PAES DE BARROS SANTOS; CPF:095.XXX.XXX-48; TC nº14; INÍCIO:03/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DO CONTINENTE - DPCAP CONTINENTE.

15.ANA CAROLINE DOS SANTOS; CPF:111.XXX.XXX-30; TC nº15; INÍCIO:04/07/2023; Valor:380,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA – CURITIBANOS.

16.LUIZ FELIPE ARRUBES DARIO; CPF:111.XXX.XXX-30; TC nº16; INÍCIO:05/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CRICIUMA.

17.TAINA BABITZ DOS SANTOS; CPF:120.XXX.XXX-97; TC nº17; INÍCIO:11/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO CARLOS.

18.ANA LAURA MARTINI GUISEL; CPF:097.XXX.XXX-00; TC nº18; INÍCIO:12/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO – CHAPECO.

19.MARIA CAROLINA ADADA; CPF:090.XXX.XXX-08; TC nº19; INÍCIO:12/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS.

20.STEFANNY XAVIER GROSSI; CPF:086.XXX.XXX-90; TC nº20; INÍCIO:14/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO.

21.JULIA GALLON PALUDO; CPF:090.XXX.XXX-26; TC nº21; INÍCIO:17/07/2023; Valor:500,00; Lotação:3 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CHAPECO.

22.RENATA DA SILVA FRANCISCO TORRES; CPF:951.XXX.XXX-68; TC nº22; INÍCIO:24/07/2023; Valor:500,00; Lotação:6 DP DA CRIANCA ADOLESCENTE PROTECAO DA MULHER E IDOSO – FLORIANOPOLIS.

23.ANA CLARA BONINI JACOBI; CPF:064.XXX.XXX-42; TC nº23; INÍCIO:24/07/2023; Valor:500,00; Lotação:10 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – FLORIANOPOLIS.

24.ALAN BLASIVUS; CPF:117.XXX.XXX-62; TC nº24; INÍCIO:24/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - MIRIM DOCE.

25.CAIO VIEIRA DE SOUZA; CPF:117.XXX.XXX-62; TC nº25; INÍCIO:26/07/2023; Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 940299

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:01. ISABELLY DO NASCIMENTO BAUER; TC nº01; Data de rescisão:03/07/2023.

02.JOAO PEDRO DE FARIAS; TC nº02; Data de rescisão:05/07/2023.

03.MARIANA TRAMPUSCH DOS SANTOS; TC nº03; Data de rescisão:06/07/2023.

04.LUCAS SOARES DEBARES; TC nº04; Data de rescisão:07/07/2023.

05.SUELEN SCHEUERMANN; TC nº05; Data de rescisão:10/07/2023.

06.ANA PAULA SALAGNAC; TC nº06; Data de rescisão:11/07/2023.

07.GABRIELA FERNANDES DE COL PINHEIRO; TC nº07; Data de rescisão:12/07/2023.

08.CAIO VIEIRA DE SOUZA; TC nº08; Data de rescisão:14/07/2023.

09.JOAO VICTOR FONSECA; TC nº09; Data de rescisão:14/07/2023.

10.GABRIELE DE QUADROS ALBUQUERQUE; TC nº10; Data de rescisão:16/07/2023.

11.GIOVANA ANGELICA; TC nº11; Data de rescisão:18/07/2023.

12.CAMILA DE OLIVEIRA BENTO; TC nº12; Data de rescisão:19/07/2023.

13.JOAO MANOEL ANTUNES; TC nº13; Data de rescisão:21/07/2023.

14.KAUANY QUECHIN DOS SANTOS; TC nº14; Data de rescisão:25/07/2023.

15.VITORIA RAFAEL CORREA; TC nº15; Data de rescisão:25/07/2023.

16.ERIKA MROVINSKI BARRETO COIMBRA; TC nº16; Data de rescisão:28/07/2023.

17.RENATA DA SILVA FRANCISCO TORRES; TC nº17; Data de rescisão:30/07/2023.

18.IASMIN TALIA SOUZA DE JESUS; TC nº18; Data de rescisão:31/07/2023.

19.RAYANE DE MATTOS REZENDE; TC nº19; Data de rescisão:31/07/2023.

20.JULIA ESTHER DE PAULA BARROS; TC nº20; Data de rescisão:31/07/2023.

21.MARINA GODOY RICHTER; TC nº21; Data de rescisão:31/07/2023.

Cod. Mat.: 940300

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:01. LIANDRA KELLY ZUCCO; TC nº01; Data de rescisão:01/08/2023.

02.IZABEL CAROLINE FERREIRA; TC nº02; Data de rescisão:03/08/2023.

03.BRUNA MUXFELD BELLI; TC nº03; Data de rescisão:03/08/2023.

04.MARIA PAULA AZEVEDO CAMILO; TC nº04; Data de rescisão:03/08/2023.

05.ANGELICA LUZIA SCHWARTZ; TC nº05; Data de rescisão:04/08/2023.

06.JULIA GALLON PALUDO; TC nº06; Data de rescisão:09/08/2023.

07.PAULA PIETROBELLI DOS SANTOS; TC nº07; Data de rescisão:10/08/2023.

08.AMADAI SIQUEIRA XAVIER CRUZ; TC nº08; Data de rescisão:11/08/2023.

09.JAQUELINE OLIVEIRA KONDLATSCH; TC nº08; Data de rescisão:11/08/2023.

10.LANAY VITORIA SOTEL; TC nº10; Data de rescisão:11/08/2023.

11.JOAO VITOR BORGES; TC nº11; Data de rescisão:11/08/2023.

12.JOYCE MORAIS VIEIRA; TC nº12; Data de rescisão:14/08/2023.

13.KARINE CLEMENTINA SCHAEFER; TC nº13; Data de rescisão:15/08/2023.

14.KARINA GREGORIO DE SOUZA; TC nº14; Data de rescisão:16/08/2023.

15.FLAVIA DALL AGNOL TAVARES; TC nº15; Data de rescisão:17/08/2023.

16.KRISTHYE MAAS BURGER; TC nº16; Data de rescisão:18/08/2023.

17.RUBIA NERVIS TUROSSI; TC nº17; Data de rescisão:18/08/2023.

18.ANAMARIA RAKALOSKI BARBOZA; TC nº18; Data de rescisão:18/08/2023.

19.JOSIANE VITALSKI SCOPEL; TC nº19; Data de rescisão:21/08/2023.

20.HELOISA ALVES; TC nº20; Data de rescisão:25/08/2023.

21.ALAN BLASIVUS; TC nº21; Data de rescisão:28/08/2023.

22.MARIA LUIZA CARVALHO DA PAIXAO; TC nº22; Data de rescisão:29/08/2023.

23.KATRINE MARCELAATZLER; TC nº23; Data de rescisão:29/08/2023.

24.KETLIN CAROLINE DOS SANTOS PORTO; TC nº24; Data de rescisão:29/08/2023.

25.JAYMIR MENDES DE OLIVEIRA; TC nº25; Data de rescisão:30/08/2023.

26.EDUARDA ZANGALLI ERDMANN; TC nº26; Data de rescisão:31/08/2023.

27.LUCIMAR ROSA COITO DANIEL; TC nº25; Data de rescisão:31/08/2023.

Cod. Mat.: 940302

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 6524 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários:01. ISABELLE CRISTINE MARQUES

SERRA; CPF:032.XXX.XXX-90;TC nº01;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação:7 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS.

02. GIOVANA ANGELICA; CPF: 130.XXX.XXX-39; TC nº02;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação:DELEGACIA DE POLICIA MUNICIPAL - GOVERNADOR CELSO RAMOS.

03. GIULIA MARTINS MEZZARI; CPF: 117.XXX.XXX-32; TC nº03;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO – CRICIUMA.

04. DANIELLE DA SILVA NUNES; CPF: 124.XXX.XXX-58; TC nº04;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação: 19 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – ARARANGUA.

05. JULIA ROBERTA PATUSSI; CPF: 105.XXX.XXX-08; TC nº05;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE – CURITIBANOS.

06. GUILHERME MIGUEL; CPF: 083.XXX.XXX-16; TC nº06;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DIVISAO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – BALNEARIO CAMBORIU.

07. JOSIANE VITALSKI SCOPEL; CPF: 060.XXX.XXX-23; TC nº07;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DA CRIANCA ADOLESCENTE E PORTECAO A MULHER - XANXERE.

08. ENZO VICENTE BONASSA; CPF: 498.XXX.XXX-05; TC nº08;INÍCIO:01/08/2023;Valor:500,00; Lotação: 1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOINVILLE.

09. MARJORIE BARCELOS; CPF: 070.XXX.XXX-12; TC nº09;INÍCIO:02/08/2023;Valor:500,00; Lotação: 6 DP DA CRIANCA ADOLESCENTE PROTECAO DA MULHER E IDOSO - FLORIANOPOLIS.

10. EDUARDO BENNETT HUBNER; CPF: 094.XXX.XXX-10; TC nº10;INÍCIO:03/08/2023;Valor:380,00; Lotação: 20 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA.

11. IZABEL CAROLINE FERREIRA; CPF: 102.XXX.XXX-10; TC nº11;INÍCIO:07/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS.

12. ANA BEATRIZ AZEVEDO DE SENNA; CPF: 086.XXX.XXX-96; TC nº12;INÍCIO:10/08/2023;Valor:500,00; Lotação: 10 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS.

13. MARITANIA DE SOUZA BOEIRA; CPF: 012.XXX.XXX-76; TC nº13;INÍCIO:14/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENÇO DO OESTE.

14. FELIPE ROCHA VANIN; CPF: 117.XXX.XXX-08; TC nº14;INÍCIO:17/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CORREIA PINTO.

15. AMANDA DALL AGNOL DAL MAGRO; CPF: 063.XXX.XXX-60; TC nº15;INÍCIO:17/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIN.

16. KIMBERLY DE MELO GONCALVES DE OLIVEIRA; CPF: 051.XXX.XXX-40; TC nº16;INÍCIO:21/08/2023;Valor:380,00; Lotação: ACADEMIA DA POLICIA CIVIL – FLORIANOPOLIS.

17. ADRIELY GUTERRES GIRAUDO; CPF: 601.XXX.XXX-07; TC nº17;INÍCIO:21/08/2023;Valor:500,00; Lotação: CENTRAL DE POLICIA – FLORIANOPOLIS.

18. ANA JULIA FILIPPIN JUNG; CPF: 079.XXX.XXX-80; TC nº18;INÍCIO:21/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – JOACABA.

19. GABRIELY GUIMARAES FIGUEIREDO; CPF: 115.XXX.XXX-76; TC nº19;INÍCIO:21/08/2023;Valor:500,00; Lotação: DELEGACIA DE POLICIA DA CRIANCA ADOLESCENTE E PROTECAO A MULHER- LAGUNA.

20. LUAN SOUZA DA COSTA; CPF: 123.XXX.XXX-76; TC nº20;INÍCIO:28/08/2023;Valor:500,00; Lotação: 7 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS.

21. ERIKA MROVINSKI BARRETO COIMBRA; CPF: 127.XXX.XXX-99; TC nº21;INÍCIO:28/08/2023;Valor:500,00; Lotação: 7 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS.

Cod. Mat.: 940303

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2727 - 25/09/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03 e art. 66, da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, I, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAP 61834/2023 a DANIEL CARDOSO, matrícula nº 0345263-8-01, no cargo de POLICIAL PENAL, classe VIII, da Carreira de Polícia Penal, lotado no Presídio Regional de Tijucas, município de Tijucas - SAP.

PORTARIA Nº 2489 - 30/08/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos

proporcionais a 64,09 %, nos termos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §5º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 64 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com processo SED 96384/2023 a EMA REGINA PERTILE, matrícula 0341727-1-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dr. Theodureto de Faria Souto, município de Dionísio Cerqueira - SED.

PORTARIA Nº 2724 - 25/09/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, caput e §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, MS 20100176331, de acordo com o processo SED 88899/2023 à MARILI MARIA MORA, matrícula 0205320-9-03, no cargo de CONSULTOR EDUCACIONAL, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Gestão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Educação, município de Jaraguá do Sul - SED.

PORTARIA Nº 2704 - 22/09/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, II, c/c § 3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAP 67351/2023 a ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula nº 0919434-7-01, no cargo de POLICIAL PENAL, classe VIII, da Carreira de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, lotado(a) no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, município de Florianópolis - SAP.

PORTARIA Nº 2702 - 22/09/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 104801/2023 à CLAUDIA ROSANE DA SILVA FERNANDE, matrícula 0320103-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB de Meleiro, município de Meleiro - SED.

PORTARIA Nº 2701 - 22/09/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 -PGE, de acordo com o processo SED 127225/2023 à MARLY GOULART VIEIRA FONTANELA, matrícula nº 0187086-6-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Isabel Flores Hubbe, município de Araranguá - SED.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 2750 - 26/09/2023.

RETIFICAR, conforme o processo IPREV 6013/2023, a Portaria n. 1444, de 07/06/2021, publicada no DOE n. 21.538, de 10/06/2021, que concedeu aposentadoria à ERNA KUHNE, matrícula n. 0285090-7-03, lotado(a) na SED, para que passe a ter a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31.12.03, c/c art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC n. 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, autos n. 0006351-23.2013.8.24.0023 e autos n. 5078238-30.2023.8.24.0023, no cargo de Assistente Técnico Pedagógico, Nível IV, Referência G...".

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 940451

PORTARIA Nº 2712 - 22/09/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SCC 6825/2023 de RICARDO DE SOUSA, matrícula 0950974-7-01, lotado(a) no(a) SCC.

PORTARIA Nº 2716 - 22/09/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 15106/2023 de RUBIA CARIANE CORDOVA MIRANDA DE CASTILHOS, matrícula 0963055-4-01, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 2709 - 22/09/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR17 3482/2021 de REJANE TERESINHA DAHMER GOMES, matrícula 0366113-0-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2708 - 22/09/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 134260/2022 de MARLETE PERETTI TORTORA, matrícula 0287152-1-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2710 - 22/09/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PIMB 1744/2023 de RUDY SOUZA LISBOA, matrícula 0655741-4-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2711 - 22/09/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PGE 2060/2023 de RAFAEL DO NASCIMENTO, matrícula 0953086-0-01, lotado(a) no(a) PGE.

PORTARIA Nº 2713 - 22/09/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SCC 5717/2023 de ILANA LUIZA FERREIRA MARUJO, matrícula 0950696-9-01, lotado(a) no(a) SCC.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 940453

PORTARIA nº2681 IPREV DE 21/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4891/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARILENE SANTI ZARO, matrícula nº 201252-9-51, esposa de ORLANDO ARNO ZARO, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 27/07/2023.

PORTARIA nº 2683/IPREV - DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5027/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à RUBENS COSTA, matrícula nº 023197-5-51, esposo de IOLANDA RIBEIRO COSTA, inativada no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, falecida em 09/08/2023.

PORTARIA nº 2684/IPREV - DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4913/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à DONORINO SAVOLDI, matrícula nº 0138312-4-51, esposo de CLAIR MARIA ROVER SAVOLDI, inativada no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 02/08/2023.

PORTARIA nº 2685 IPREV DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RE-

SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5058/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à BERTHOLDO FEITEN, matrícula nº 17041-0-52, esposo de LUCIA MAGDALENA FEITEN, inativada no cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 02/08/2023.

PORTARIA nº 2687/IPREV - DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4857/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alinea a, item 6, alinea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 0164014-3-51, esposo de IRACEMA ROSSO DE SOUZA, inativada no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 16/07/2023.

PORTARIA nº 2688 IPREV DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5055/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à BERTHOLDO FEITEN, matrícula nº 17041-0-51, esposo de LUCIA MAGDALENA FEITEN, inativada no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 02/08/2023.

PORTARIA nº 2693/IPREV - DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 20/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4836/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alinea a, c/c item 6, alinea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA DE LOURDES MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 017702-4-51, esposa de NICOLAU COSTA DE CARVALHO, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 20/07/2023.

PORTARIA nº 2695 IPREV DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5206/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA APARECIDA MARTINS DOMINGUES, matrícula nº 246076-9-51, esposa de DIRCEU DOMINGUES, inativado no cargo de ARTIFICE II DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 04/08/2023.

PORTARIA nº 2706 IPREV DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5424/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à EUNICE TEREZINHA SABINO, matrícula nº 236967-2-51, esposa de DARIO SABINO, inativado no cargo de TECNICO UNIVERSITARIO SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC, falecido em 25/08/2023.

PORTARIA nº 2707/IPREV - DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4558/2023 e de

conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alinea a, c/c item 6, alinea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ODETE BAIÃO COSTA JACINTO, matrícula nº 022788-9-51, esposa de GERALDO JACINTO, inativado no cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, falecido em 19/07/2022.

PORTARIA nº 2718 IPREV DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 11/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5409/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à CASSIA REGINA LEMOS DE SOUZA, matrícula nº 350422-0-51, esposa de EDSON JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, falecido em 11/08/2023.

PORTARIA nº 2719 IPREV DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5413/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à IZILDINHA RAMOS ACCETTA, matrícula nº 198008-4-51, esposa de LEO SIQUEIRA ACCETTA, inativado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL-IV DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 05/08/2023.

PORTARIA nº 2720 IPREV DE 22/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5391/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ZENI SEBEN DE FAVERI, matrícula nº 134412-9-51, esposa de IRINEU DE FAVERI, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 12/08/2023.

PORTARIA nº 2721/IPREV - DE 25/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/06/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5341/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alinea a, c/c item 6, alinea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, ALCINDO TEDESCO, matrícula nº 174300-7-51, esposo de VILMA DEBASTIANI TEDESCO, inativada no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 23/06/2023.

PORTARIA nº 2722 IPREV DE 25/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 10/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5327/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à CELSO ANTONIO BUTIGNOL, matrícula nº 286842-3-51, esposo de ADA DOS SANTOS RODRIGUES, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 10/08/2023.

PORTARIA nº 2723 IPREV DE 25/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/06/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4744/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos

da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ ANTUNES, matrícula nº 37438-5-51, esposa de ELVINO ANTUNES, inativado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 17/06/2023.

PORTARIA nº 2725/IPREV - DE 25/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5435/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alinea a, c/c item 6, alinea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à IVONETE ROSA DOS ANJOS, matrícula nº 0234940-0-51, esposa de MALVINO ATAIDE DOS ANJOS, inativado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, falecido em 01/08/2023.

PORTARIA nº 2728/IPREV - DE 25/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5183/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alinea a, c/c item 6, alinea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIO BOCKOR, matrícula nº 033228-3-51, esposo de LUCIA MARIA MANSUR BOCKOR, inativada no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 28/07/2023.

PORTARIA nº 2729 IPREV DE 25/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 14/02/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2445/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARCELA FABIANA MAYORGA, matrícula nº 231000-7-51, esposa de DARCI COELI, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 14/02/2023.

PORTARIA nº 2733/IPREV - DE 25/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/06/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4559/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, IV, e art. 59, II, alinea a, c/c item 6, alinea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ELZA MENDES, matrícula nº 0040027-0-51, companheira de JOAO ALVES DA SILVA, inativado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 12/06/2023.

VÂNIO BOING

PRESIDENTE DO IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 940475

JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa URBANIZADORA MONTE CARLOS LTDA inscrita no CNPJ**126.105/0001-** e ADEMIR TOMAZ DE LIMA inscrito no CPF***.969.619-*** a apresentar manifestação (contrarrrazões) referente ao processo Jucesc1686/2023. A cópia do Processo pode ser solicitada por e-mail e as contrarrrazões podem ser encaminhadas para secretariageral@jucesc.sc.gov.br, no prazo de 10 dias úteis, nos termos da Lei nº8.934/94, Decreto nº 1.800/96 e IN DREI nº 81/2020.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 940490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa PRML SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA inscritano CNPJ* 355.612/0001-**a apresentar manifestação (contrarrrazões) referente ao processo Jucesc 1549/2023. A cópia do processo pode ser solicitada por e-mail e as contrarrrazões podem ser encaminhadas para secretariageral@jucesc.sc.gov.br, no prazo de 10 dias úteis, nos termos da Lei nº 8.934/94, Decreto nº 1.800/96 e IN DREI nº 81/2020.
*repblicado por incorreção

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESS

Cod. Mat.: 940272

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 050/DETRAN/CODET/2023, de 25/09/2023. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao Centro de Formação de Condutores **G. M. Ltda, cred nº 266/00**, ao Diretor Geral: **V. P. G.**, cred. nº 540/07, por infringirem o disposto no art. 31, I e IV, ao Diretor de Ensino; **R. R.**, cred. nº 1269/13, por infringir o disposto no art. 32, I e II, e aos Instrutores de Trânsito: **A. D. S.**, cred. nº 4609/08, **F. F.**, cred. nº 3160/04, **M. N. de O. P.**, cred. nº 4193/07, **T. C. P.**, cred. nº 4822/08, por infringirem o art 34, I e V, todos da Res. nº 358 do CONTRAN, de 13/08/2010, com fulcro no Art. 36, I e IV e §§ 1º e 6º, da mesma Resolução. Tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 011/19, da Corregedoria do Detran/SC. Instaurado através da Portaria Nº 059/DETRAN/CODET/2019, de 01/11/2019.

Publique-se.

Clarikennedy Nunes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 940301

PORTARIA Nº 049/DETRAN/CODET/2023, de 25/09/2023. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **ARQUIVAR** em favor da empresa **ECV P. V. Ltda ME, CNPJ nº 05.959.420/0001-13, cred nº 1278/16**, em razão da perda superveniente do objeto. Tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 009/19, da Corregedoria do Detran/SC. Instaurado através da Portaria nº 062/DETRAN/CODET/2019, de 07/11/2019.

Publique-se.

Clarikennedy Nunes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 940297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 456/2023 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **456/2023**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando

habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - [https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos-e-poderão-ser-encaminhados-no-prazo-estabelecido-via-remessa-postal-para-o-endereço-do-detransc-ou-entregues-em-qualquer-de-suas-unidades-administrativas-existentes-\(endereços-e-telefones-podem-ser-obtidos-no-sítio-https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans\)](https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos-e-poderão-ser-encaminhados-no-prazo-estabelecido-via-remessa-postal-para-o-endereço-do-detransc-ou-entregues-em-qualquer-de-suas-unidades-administrativas-existentes-(endereços-e-telefones-podem-ser-obtidos-no-sítio-https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 940201

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 457/2023 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **457/2023**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - [https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos-e-poderão-ser-encaminhados-no-prazo-estabelecido-via-remessa-postal-para-o-endereço-do-detransc-ou-entregues-em-qualquer-de-suas-unidades-administrativas-existentes-\(endereços-e-telefones-podem-ser-obtidos-no-sítio-https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans\)](https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos-e-poderão-ser-encaminhados-no-prazo-estabelecido-via-remessa-postal-para-o-endereço-do-detransc-ou-entregues-em-qualquer-de-suas-unidades-administrativas-existentes-(endereços-e-telefones-podem-ser-obtidos-no-sítio-https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa,

número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 940202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4484/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: TULLIO LENOIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04566188566, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243277/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAYSON OGIONI, portador(a) da CNH nº 01273461270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243278/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDEMIR ALMEIDA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04640195843, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243279/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 03725528318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243281/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01950334973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243911/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM ROCHA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 02540822290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246284/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 940284

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4528/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDO CRUZETTA, portador(a) da CNH nº 01706500635, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228600/2023; NEUZA RIGHETTO JUNG, portador(a) da CNH nº 00967129415, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228639/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 940285

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4555/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MATHEUS DELA GIUSTINA, portador(a) da CNH nº 06401777561, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228650/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada

pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 940286

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4463/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DIEGO SANDRINI, portador(a) da CNH nº 06293871107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243532/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFFERSON LUIZ LIBERATO, portador(a) da CNH nº 00897315605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245429/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 940287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4483/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PATRICK RODRIGUES CALDEIRA, portador(a) da CNH nº 05979617000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243912/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ADAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01510427969, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244849/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 940288

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4554/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DANTE DAJORI MAGAGNIN, portador(a) da CNH nº 02665243790, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212488/2023; MAURICIO GUIMARAES HECKLER, portador(a) da CNH nº 02775732208, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228761/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após

o dia 30/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 940289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4457/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FELIPE GUIMARAES TONET, portador(a) da CNH nº 03450739166, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245391/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO GARCIA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03251181264, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246270/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO GREGORIO DUARTE, portador(a) da CNH nº 02159503694, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246295/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 940274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4475/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSELI GHELERE, portador(a) da CNH nº 03181525658, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243213/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MILTON JOAO FONTANELLA, portador(a) da CNH nº 01644841302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243217/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCINEIA NOVASSAT STANGHERLIN, portador(a) da CNH nº 04437718830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243241/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MICHEL ARTUR ZAMPOLI, portador(a) da CNH nº 03396957517, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243608/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL RIBEIRO DE FAVERI, portador(a) da CNH nº 06717355650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245399/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DJHONATA NATAL DIAS, portador(a) da CNH nº 06205645673, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246256/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIR SEBASTIAO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 00237670577, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246259/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS FRANCA PEDRO, portador(a) da CNH nº 06626677816, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246260/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WESLEY MADEIRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 07725536180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246262/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS RODRIGUES DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 07037026503, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246263/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JELVANO DA ROCHA MENDES, portador(a) da CNH nº 03486554630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246264/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICON HEINZEN HONORATO, portador(a) da CNH nº 05422180083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246266/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIOGO RAFAEL CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 02026142781, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246268/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS RODRIGUES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07638341174, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246272/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS RODRIGUES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07638341174, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246273/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

tação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 940275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4520/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00834887764, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232160/2023; ANTONIO HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 00380898784, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 243263/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 940276

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4547/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAICON MARCILIO ALVES, portador(a) da CNH nº 02768410727, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 216545/2023; TIAGO TEREZA PERONI, portador(a) da CNH nº 04081556447, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 216924/2023; LUIZ FERNANDO VITALI, portador(a) da CNH nº 04048090134, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227704/2023; VILMAR SANT ANA, portador(a) da CNH nº 03339765766, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231158/2023; LINDOMAR VIEIRA LEITE, portador(a) da CNH nº 05205308415, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231375/2023; ALEXANDRE DA SILVA RABELO, portador(a) da CNH nº 06495648200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231378/2023; ADRIANO DUARTE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02321104668, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231379/2023; MARCIANO VERDIERI SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05246277308, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231436/2023; JENIFFER CAMARA RAMPINELLI, portador(a) da CNH nº 04309197778, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231450/2023; EVERSON ANTONIO CARMINATTI, portador(a) da CNH nº 03500733698, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231452/2023; JULIO MOTTA MATTOS, portador(a) da CNH nº 01289690893, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231767/2023; JEVERSON CIZESKI, portador(a) da CNH nº 02792005304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235135/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer

Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 940277

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4462/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAURO CRISTIANO SEVERO DORNELLES, portador(a) da CNH nº 01723008896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246277/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAMILETH AYELEN SALVAN, portador(a) da CNH nº 06375274523, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246280/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO EUZEBIO GOMES, portador(a) da CNH nº 00775237606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246281/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - IÇARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Içara, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 940278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4482/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SAYMON INACIO BUDINY, portador(a) da CNH nº 06081823907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243614/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO DA ROSA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06578757579, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243615/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA DAS GRACAS CESA DAL PONT, portador(a) da CNH nº 02886904511, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243631/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERIDES ALANO, portador(a) da CNH nº 01541981573, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243910/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - IÇARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Içara, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 940279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4527/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TALITA NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05517710819, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228543/2023; MARIELEN RUTE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07396762806, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228553/2023; ALINE DE DEUS MARCON, portador(a) da CNH nº 02288590885, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228571/2023; JOAO BATISTA GENIS DUARTE, portador(a) da CNH nº 01532375151, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 229348/2023; KENISSON WILLIAM

TOLDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04969822202, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 229365/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Içara, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 940280

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4553/2023 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALEXANDRE RONCONI PORTO, portador(a) da CNH nº 01502049940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228497/2023; CRISTIAN ORESTES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01541952179, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228499/2023; EVERSON KNABBEN, portador(a) da CNH nº 03918716776, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228546/2023; PAULO ANTONIO BATISTA, portador(a) da CNH nº 02752687909, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228551/2023; WAGNER VENERIO, portador(a) da CNH nº 02394864595, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228570/2023; LARISSA CARDOZO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07426132224, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228585/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 16/11/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 30/11/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Içara, 27 de setembro de 2023. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 940281

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 455/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLEUMAR ADELINO SCHNARZBACH, portador(a) da CNH nº 05302308228, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 58141/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB; TIAGO ZANDONÁ, portador(a) da CNH nº 07207075592, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57248/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB; CLAUDIOMIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02227690736, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68061/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB; ROBERTO CARLOS ROSSI, portador(a) da CNH nº 00218969992, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 57641/2023 por infringência ao Art. 162, II

do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, comparecer perante esta autoridade sediada neste departamento de trânsito, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCORDIA/SC - CEP: 89700319, afim de APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 27 de setembro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 940436

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 456/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GERSON CAPITANI, portador(a) da CNH nº 05201864403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30761/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB; IVANDRO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03362263577, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 38066/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB; PAULO MARCOS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03913799824, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 39040/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB; REVAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03813977302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 38525/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido. Ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste interpor recurso a JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 27 de setembro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 940437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 457/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, a: Após a análise dos recursos interpostos perante a este Órgão, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EBERTON CARLOS CONSONI, portador(a) da CNH nº 03262724052, processo administrativo nº 11451/2023 e, de RAFAEL PEREIRA DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 06805663019, processo administrativo 30537/2023, ficando os recorrentes, pelo presente edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, interpor recurso a CETRAN. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 27 de setembro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 940438

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4473/2023 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WELLINGTON REGINALDO NEVES DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 03448988056, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242103/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO FERREIRA DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 04116903621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242112/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCA BONFA ALVES, portador(a) da CNH nº 06661754504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242115/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRO DUARTE, portador(a) da CNH nº 02347464725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242262/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANILO DA SILVA TOBIAS, portador(a) da CNH nº 07493456971, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242334/2023 por infringência

ao Art. 261, II do CTB; ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03101425467, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242368/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO NALDI FARAH, portador(a) da CNH nº 04846763402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242473/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS LISBOA FOLLE, portador(a) da CNH nº 05606844434, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242632/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05986441241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245368/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 14/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 25 de setembro de 2023. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ. Cod. Mat.: 940389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4454/2023 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MA-NOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05753419399, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242095/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEBORA CUNHA DIAS, portador(a) da CNH nº 05293766600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242100/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PABLO RACHADEL, portador(a) da CNH nº 01253013873, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242107/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04385434058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242114/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAX TAYLOR RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03753831950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242117/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON LUIZ DE MELLO, portador(a) da CNH nº 00515655600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242121/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WELITON BATISTA, portador(a) da CNH nº 05771138995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242127/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO COSTA, portador(a) da CNH nº 02109280787, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242128/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABRICIO GENEROSO CONSTANTINO, portador(a) da CNH nº 01507607945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242133/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINE MOREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04956821206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242134/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MANUELA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01781542916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242137/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NASSAN FAGUNDES GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 05276667400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242140/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02832454079, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242142/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE LUIS CRUZ MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 02317342290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242144/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIDNEY KLOCK, portador(a) da CNH nº 01805529120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242147/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARLOS LOPES MARIANO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00751038432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242153/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TARCISIO SEBASTIAO ZERMIANI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02114689382, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242158/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAERCIO LEAL, portador(a) da CNH nº 01486567675, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242160/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUCIANE WOLNIEWICZ RECH ARRUDA, portador(a) da CNH nº 01081194785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242163/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AFONSO CELSO BRUGINSKI CAMARGO, portador(a) da CNH nº 02745512205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242165/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SOLANGE PEREIRA NOBRE, portador(a) da CNH nº 04192902449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242171/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THELMA MEIRINHO CESARIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02737768267, que tramita neste órgão de trânsito o processo ad-

ministrativo 242178/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OCLIDES NOLLI, portador(a) da CNH nº 02231963700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242179/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX MOHR, portador(a) da CNH nº 00733651469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242183/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO LUIS GRECCO, portador(a) da CNH nº 01320351927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242191/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TONI ROBERTO DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 03285610946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242193/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07218482615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242200/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALERIA DANIELA ROSA ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 05460884479, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242209/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROGERIO DE SANTANA SILVA, portador(a) da CNH nº 02007167984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242212/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELAINE CAMARGO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01985993604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242215/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAUL MARCONDES BOHRER MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04105762152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242220/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL STAHELIN, portador(a) da CNH nº 01353911939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242232/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO GARCIA COUTO, portador(a) da CNH nº 03553064864, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242235/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PATRICIA CORREA, portador(a) da CNH nº 04027759415, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242238/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO MOACIR SANTIAGO SOARES, portador(a) da CNH nº 03949409033, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242246/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS ANTONIO NOVASKI, portador(a) da CNH nº 03173588270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242253/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OMAR FERREIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 02778013023, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242259/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01119721038, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242266/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFERSON FRANCOA DAVET, portador(a) da CNH nº 02743970959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242270/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REGINA PEREIRA DUTRA, portador(a) da CNH nº 03386411891, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242274/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS JAMES DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 00069921042, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242275/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS ZANETTA JUSTINO, portador(a) da CNH nº 02764635326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242276/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO ARAUJO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06657126901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242284/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CESAR AUGUSTO PELLIZZARO CORREIA, portador(a) da CNH nº 04178219959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242288/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVETE VARGAS FILASTRO, portador(a) da CNH nº 02837078630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242293/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIANA CAROLINE PEDON GABOARDI, portador(a) da CNH nº 03352779649, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242295/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXSANDRO WAGNER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03747533797, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242299/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO ANGELINO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05167466875, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242301/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAQUEL ROSALIA ADAMI, portador(a) da CNH nº 01003217595, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242323/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MERI SUELI VOIGT, portador(a) da CNH nº 04331895245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242325/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSANDRO RODRIGUES LENCINA, portador(a) da CNH nº 05771152050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242330/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERSON SANTANA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03063198455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242331/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO FUZZI, portador(a) da CNH nº 02946474577, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242332/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUAN CARLOS MATOS, portador(a) da CNH nº 05441685452,

que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242333/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALMOR VIEIRO, portador(a) da CNH nº 01289579310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242339/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02939512814, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242342/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILBERTO BENTO SALASARIO, portador(a) da CNH nº 04457932975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242350/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ ALBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01844917306, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242355/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINE REGINA GARCIA, portador(a) da CNH nº 03338853245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242374/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO PAULO DE MAIA, portador(a) da CNH nº 03387886869, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242376/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FLAVIA MESSAGI, portador(a) da CNH nº 05685538130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242383/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIRCE NADIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01183662368, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242387/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04503399623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242388/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERSON RICARDO DEZORZI RABUSKE, portador(a) da CNH nº 02512244409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242403/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO KALIL SPHAIR CORREA, portador(a) da CNH nº 05147891800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242405/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLODOALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06765908455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242408/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KARINE DENIZ, portador(a) da CNH nº 06395374468, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242412/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFFERSON RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04452118469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242415/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRONILDO WIPPEL, portador(a) da CNH nº 03737521772, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242418/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANE CLAYDE SILVA E SILVA, portador(a) da CNH nº 06109476390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242420/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDREA PICKERING DE OLIVEIRA DALCOQUIO, portador(a) da CNH nº 02804970941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242424/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KAMILA CORDEIRO DA ROSA SANTOS, portador(a) da CNH nº 05325271630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242433/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VAGNER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04451652610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242434/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDEMIR LOPES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02133034953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242437/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MICHELLE BRESOLIN GANCINE, portador(a) da CNH nº 06696676550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242438/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO COSTA, portador(a) da CNH nº 03390163397, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242441/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAELLA MEDEIROS SCHULZE, portador(a) da CNH nº 03310011789, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242445/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE NICOLAU NICOLITICH, portador(a) da CNH nº 04585738069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242448/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSILENE MEDEIROS DE BORBA, portador(a) da CNH nº 03608228591, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242452/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO SERGIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05867770300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242456/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOEL HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 01386822068, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242457/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05586146820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242460/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDVALDO SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 04576748635, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242461/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE FREITAS VILELA, portador(a) da CNH nº 05045868784, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242467/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCIELLE HELENA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 02497067550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242470/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIANE RAQUEL FERREIRA DE PAULA, portador(a) da CNH

nº 00851049449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242481/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIZABETH DA COSTA JOVENTINO, portador(a) da CNH nº 06802295506, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242483/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LARISSA KUHNEN, portador(a) da CNH nº 04540119280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242484/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXSANDRO TORRES MORAES, portador(a) da CNH nº 03081203259, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242485/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NIVALDO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03133062645, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242490/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIELA STAHELIN, portador(a) da CNH nº 03793493150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242500/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ CARLOS MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 03072572440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242505/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO SERGIO DE SOUZA LEITE, portador(a) da CNH nº 04050222142, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242513/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOACIR ERVINO CE, portador(a) da CNH nº 02661380693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242517/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILLES MICHAEL PINHEIRO MAIA, portador(a) da CNH nº 05975659730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242523/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARILDA DALAGO, portador(a) da CNH nº 02372029478, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242526/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JESSICA APARECIDA LOPES BARCELOS, portador(a) da CNH nº 06925277485, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242530/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL JOSE BUCHELE, portador(a) da CNH nº 05710611704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242538/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RONALDO CAMARGO SOUZA, portador(a) da CNH nº 02189650789, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242543/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARIANA LUCENIR STAROSKY, portador(a) da CNH nº 05325616050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242545/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TALYSSON DOS SANTOS BAPTISTA, portador(a) da CNH nº 06944051843, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242546/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAINOLDO DE SOUZA NETO, portador(a) da CNH nº 03761531792, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242551/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOISES ANTONIO IZIDORIO, portador(a) da CNH nº 01417021089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242556/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS LUCIANO LUIZ, portador(a) da CNH nº 06715646333, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242559/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SAMARA RUBIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04472007054, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242565/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 05835693862, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242573/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDER MORAES PEREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 05211550563, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242575/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA DA MOTTA CUSTODIO, portador(a) da CNH nº 04744859257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242579/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO CESAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 01047734809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242588/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NAIR ELIZA DA SILVA ZADRA, portador(a) da CNH nº 00713950667, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242602/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELTON LUIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03500659727, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242607/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAPHAEL SOARES, portador(a) da CNH nº 06055604477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242613/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMANDA DE MOURA BETT, portador(a) da CNH nº 05560408113, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242621/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAROLYNE DELLA LIBERA GOLDSMITH, portador(a) da CNH nº 05944021125, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242628/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SALETE MARTINS, portador(a) da CNH nº 02760016173, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245364/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARILIA JULIANA PACHECO GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 03733257554, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245369/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 14/11/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação,

situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 25 de setembro de 2023. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI.
Cod. Mat.: 940391

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 32/2023 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, Resolve: DESIGNAR, Alex Fabiano Wehr, matrícula nº 712.061-3, ocupante do Cargo Diretor Técnico-Científico, como Ordenador Secundário, com prerrogativa de assinar empenhos, ordens bancárias, e documentos contábeis, no âmbito da Fundação Escola de Governo-ENA, enquanto responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Finanças no período de 02/10/2023 a 16/10/2023. Estevão Roberto Ribeiro
Presidente
Cod. Mat.: 940449

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 27/2021 Programa Fapesc de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para Jovens Pesquisadores do Estado de Santa Catarina – PROGRAMA FAPESC JOVENS PROJETO - SC. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogar a vigência para 29/11/2024. BENEFICIÁRIO: Eduardo Camilo Inacio (UniSenaI) - 2021TR001829 (SGP-e FAPESC 2888/2021). DATA: Florianópolis, 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eduardo Camilo Inacio, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Luís Gonzaga Trabasso, pelo UniSenaI.
Cod. Mat.: 940375

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
PORTARIA FCC Nº 135, de 26 de setembro de 2023
A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0048/2023. Objeto: Contratação de membros da Comissão de Avaliação (C.A) do Edital Prêmio Elisabete Anderle 2023, para avaliação e seleção das propostas participantes do edital 30/2023 (pessoa física e pessoa jurídica). - **declarado ANULADO**. Processo: FCC 00002558/2023.
Com efeitos a contar do dia 22/09/2023.
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente
Cod. Mat.: 940507

PORTARIA Nº 137 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogado(s) o(s) prazo(s) da execução do(s) respectivo(s) projeto(s) aprovado(s) pelo Programa de Incentivo a Cultura - PIC, conforme determina o Art. 27º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Chave de Inscrição	Propo-nente	Projeto	Data Inicial da nova vigência	Data Final da nova vigência
9906 - 150367	Sociedade Dramatico Musical Carlos Gomes	CULTURA VIVA 2022	08/10/2023	07/10/2024

9906-116398	Animaking Studios Ltda.	Série de Animação Infantil - "Passado da Hora - História de Santa Catarina	15/10/2023	14/10/2024
-------------	-------------------------	--	------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 940335

PORTARIA Nº 136 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes projetos do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 23º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto	NOME PRO-PONENTE	NOME DO PRO-JETO	VALOR (R\$)
9906 - 183981	Olho da Lua Produções Artísticas e Culturais	25º Festival de Música de Itajai	R\$ 1.194.670,00
9906 - 182720	Cristiano Ferreira	Festival Confraria Blues 2023	R\$ 1.200.000,00
9906 - 182835	Tejo Teatro de Joaçaba	Projeto Arte na Academia	R\$ 615.183,31

Art. 2º Os projetos tem 12 meses para realizar a captação a partir da publicação desta portaria

Art. 3º Os projetos tem como período duração de 12 meses a partir da captação de 20%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 940335

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 193 de 26/09/2023.
A Presidente da FCEE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve **RE-RATIFICAR** as portarias nº 185, 186, 187 de 13/09/2023, DOE nº 22102, designadas para instaurar os procedimentos de Tomada de Contas Especial, de forma que esta comissão seja composta pelas servidoras MARIANA FLAVIA PEIXOTO, matrícula 0671703-9-01 e GRAZIELLY DELLA GIUSTINA GESSER, matrícula 0966897-7-01, sob a presidência da primeira.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE
Cod. Mat.: 940511

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1509, de 21/09/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC. RESOLVE: DISPENSAR TAMILLY VIRISSIMO, matrícula 0643171-2-01, Professor Substituto da UDESC/ESAG, a partir de 17/09/2023, conforme Processo UDESC 40135/2023. ALFREDO BALDUINO SANTOS REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1510, de 22/09/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

- UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR THIAGO DESTRI CABRAL, matrícula 0719103-0-01, Professor Substituto da UDESC/CERES, a partir de 06/10/2023, conforme Processo UDESC 40368/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 940481

ECONOMIAS MISTAS

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI - CNPJ Nº 83.052.191/0001-62.
ATA DA 102ª (CENTÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023. Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h, na sede da Secretaria de Estado da Agricultura, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.486, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencial e virtualmente, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por intermédio de videoconferência, por meio do link: meet.google.com/bvf-tizw-fgc.

os senhores representantes de acionistas, a saber: **Estado de Santa Catarina**, na pessoa do Sr. **Valdir Colatto**, Secretário de Estado da Agricultura de Santa Catarina; e o **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV**, representado pelo seu presidente, Sr. **Vanio Boing** e a **EMBRAPA**, na pessoa do seu representante, Sr. Alexandre Ventin de Carvalho. Presentes, também, a Sra. Kellen Silvestre Queiroz, assistente técnico e jurídico do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura; Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência da Epagri e o Gerente do Departamento Jurídico da Epagri, Sr. Felipe Passos Boppré, na qualidade de Secretário da Assembleia, o qual informou que a convocação foi feita segundo o Edital publicado no Jornal ND, nos dias 28, 29 e 30, páginas 16, 18 e 22, respectivamente; e no DOE/SC, no dia 28, página 25, com a seguinte pauta: **1. Eleição e posse do novo representante do MAPA no Conselho de Administração da Epagri.** O Secretário Valdir Colatto cumprimentou os presentes, agradeceu as respectivas presenças e passou a palavra ao Sr. Felipe Passos Boppré, que esclareceu que, com fundamento no artigo 22, VI, do estatuto social da Epagri, compete privativamente à assembleia geral eleger os membros do Conselho de Administração, razão pela qual houve a convocação para este ato. Ato contínuo, mencionou que o Sr. Élder Campos Guedes, teve o seu nome indicado pelo MAPA e preencheu os requisitos legais e estatutários, obtendo parecer favorável do Comitê de Elegibilidade da Epagri nos autos do SGP-e Epagri 3199/2023, oportunidade em que devolveu a palavra ao Presidente do Conselho, Sr. Valdir Colatto, que submeteu o nome do Sr. Élder ao crivo dos Conselheiros presentes. A indicação restou acatada por unanimidade, ficando portanto eleito, para um mandato até

30 de maio de 2025, o Sr. **Élder Campos Guedes, brasileiro, estado civil, em regime de XXXXXX, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº. X.XXX.XXX SSP/SC, e do CPF nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº. XXX, Bairro XXXX, XXXXX-SC, CEP XXXXX-XXX**, como novo membro nato do Conselho de Administração da Empresa. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Felipe Passos Boppré, que a redigi. (JUDESC – Arquivamento 20237932806 Protocolo 237932806 de 13/09/2023 NIRE 42300014087).

Cod. Mat.: 940245

Processo EPAGRI nº 1726/2023 Contratada: NOMM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, (CNPJ 08.310.833/0001-60) **DECISÃO** Adotando como razão de decidir os termos do Parecer DJUR nº **187/2023**, com fundamento nos artigos 156, 157, I, IV, e 158, I, do RILC-EPAGRI, bem como do art. 162, incisos II e IV, parágrafo único, do RILC-EPAGRI c/c art. 83, incisos II, III e § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016, **DECIDO: 1** - Rescindir imediata e unilateralmente o Contrato nº **822/2022**, celebrado com a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP 2**-Aplicar-lhe multa no montante de **R\$ 1.735,27**. **3** Aplicar à empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, a **sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri, pelo prazo de 2 (dois) anos**. Florianópolis, 30 de agosto de 2023. **Fabírcia Hoffmann Maria – Diretora Administrativo e Financeiro.**

Cod. Mat.: 940476



ATENÇÃO, SERVIDOR!

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA!

Quando? De 01/10 até 31/10

Quem precisa fazer?

- ✓ Todos os agentes públicos ativos;
- ✓ Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- ✓ Os exclusivamente comissionados;
- ✓ Os de caráter temporário;
- ✓ Os agentes políticos;
- ✓ Os requisitados;
- ✓ Os cedidos;
- ✓ Os permutados;
- ✓ Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.



LICITAÇÕES

ALESC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, COMUNICA a alteração da data do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, que passará ser a seguinte: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite UHT (longa vida), tipo integral, embalagem tipo Tetra - Pak, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 09/10/2023 - HORA: 13h45

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema Compras.gov.br até o dia 09 de outubro de 2023 às 13h45.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro - Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 940329

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP (B)

Origem: Pregão Eletrônico 0191/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de materiais elétricos.

Vigência: 27/Setembro/2023 a 27/Setembro/2024.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.740.175/0001-73

LOTE VII: REFLETOR LED 500W (LIVRE PARTICIPAÇÃO 75%)
ITEM 007: Refletor de luz led 500w, 6500k, ip66. Quantidade: 1.941 (hum mil e novecentos e quarenta e um). Preço unitário de R\$ 194,38. Marca: MicroLED SMD

Pela contratante: Luiz Antonio Dacol – Secretário Adjunto de Estado da Administração

Pela contratada: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

Processo SGP-e: SEA 00011241/2023.

Cod. Mat.: 940269

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP (F)

Origem: Pregão Eletrônico 0191/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de materiais elétricos.

Vigência: 27/Setembro/2023 a 27/Setembro/2024.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.749.211/0001-15

LOTE VI: REFLETOR LED 500W (EXCLUSIVO LEI 123 – ME/ EPP COTA 25%)

ITEM 006: Refletor de luz led 500w, 6500k, ip66. Quantidade: 643 (seiscentos e quarenta e três). Preço unitário de R\$ 171,60. Marca: ILUMINIM RSPM-500WBF

LOTE VIII: REFLETOR LED 200W (EXCLUSIVO LEI 123 – ME/ EPP COTA 25%)

ITEM 008: Refletor de luz led 200w. Quantidade: 1.012 (hum mil e doze). Preço unitário de R\$ 45,63. Marca: ILUMININ R-200WBF-MINI

Pela contratante: Luiz Antonio Dacol – Secretário Adjunto de Estado da Administração

Pela contratada: SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA

Processo SGP-e: SEA 00011241/2023.

Cod. Mat.: 940270

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP (C)

Origem: Pregão Eletrônico 0191/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de

materiais elétricos.

Vigência: 27/Setembro/2023 a 27/Setembro/2024.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: JAISON CLEBER SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.496.317/0001-78

LOTE I: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT (EXCLUSIVO LEI 123 - ATÉ 80 MIL)

ITEM 001: Luminaria de emergência 30 leds bivolt. Quantidade: 1.921 (hum mil e novecentos e vinte e um). Preço unitário de R\$ 11,84. Marca: GALAXY

Pela contratante: Luiz Antonio Dacol – Secretário Adjunto de Estado da Administração

Pela contratada: JAISON CLEBER SILVEIRA ME

Processo SGP-e: SEA 00011241/2023.

Cod. Mat.: 940450

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0215/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, conforme demanda, de medalhas e troféus para premiação nos eventos do Calendário Esportivo da FESPORTE: Etapa Estadual do PARA-JASC e Etapa Estadual do JASC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 28/09/2023. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 10/10/2023. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 10/10/2023. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 10/10/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: FESPORTE 00001185/2023. GGG: 2023AS010684.

E-Sfinge: CDD39771CEAA546A67FA2668E4CA38F831846176

Cod. Mat.: 940250

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0195/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição e transmissão de energia. Item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 4 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 42.866,00, Item(ns): 3 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 6.078,48, Item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17 - SULTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 42.765,98, Item(ns): 18, 19 - JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 83.786,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 175.497,26. Processo: SEA 00004675/2023.

Cod. Mat.: 940310

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0195/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição e transmissão de energia. Item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 4 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 42.866,00, Item(ns): 3 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 6.078,48, Item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 16, 17 - SULTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 42.765,98, Item(ns): 18, 19 - JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 83.786,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 175.497,26. Processo: SEA 00004675/2023.

Cod. Mat.: 940310

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica – DL nº 224/2023. Menor Preço por item. Processo SAP 112561/2023. Aprovação GGG: Isento. Objeto: Aquisição de materiais de construção civil, mais especificamente discos de corte, discos de lixa e arame para as unidades prisionais da Regional Norte do DPP/SC. Início da entrega de propostas: às 23:25 horas do dia 25/09/2023. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 04/10/2023. Natureza da despesa: 339030-42; 339030-24 - Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail sr03cfrl@pp.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Boehmerwald, 4691, Bairro Parque Guarani, Joinville/SC, CEP: 89231-400, no horário das 09:00 às 17:00, em dias úteis. E-Sfinge: C45EE61B066E63A8B27A6366D72DD16738C4F8C3

Cod. Mat.: 940249

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0082/2023 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e botijão de 45 kg, visando atender às necessidades do sistema de autogestão da alimentação escolar nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 29/09/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 11/10/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 11/10/2023. Início da disputa: a

partir das 13:15 horas do dia 11/10/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00085227/2023. GGG: 2023AS007557. E-Sfinge: A08BB55C805A9958E47CF28014A9EE57F67FC9D7. Cod. Mat.: 940339

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2023 - SED 91977/2023 - SIGEF: 2023AS011573

A Secretaria de Estado da Educação torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 103/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Xanxerê. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 19 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 91977/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940332

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102/2023 - SED 92084/2023 - SIGEF: 2023AS011572

A Secretaria de Estado da Educação torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 102/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Brusque. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 19 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 92084/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940345

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 108/2023 - SED 95423/2023 - SIGEF: 2023AS009084

A Secretaria de Estado da Educação torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 108/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Curitiba. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 20 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 95423/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940350

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 98/2023 - SED 93134/2023 - SIGEF: 2023AS011577

A Secretaria de Estado da Educação torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 98/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08

de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Laguna. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 19 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 93134/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940307

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2023 - SED 93025/2023 - SIGEF: 2023AS009164

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 114/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Araranguá. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 20 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 93025/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940315

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109/2023 - SED 95360/2023 - SIGEF: 2023AS009088

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 109/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Itapiranga. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 20 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 95360/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940260

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 110/2023 - SED 95240/2023 - SIGEF: 2023AS009127

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 110/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Mafra. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 20 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 95240/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940261

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 113/2023 - SED 93142/2023 - SIGEF: 2023AS009155

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 113/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Seara. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 20 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 93142/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940262

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 125/2023 - SED 95347/2023 - SIGEF: 2023AS009518

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 125/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 25 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 95347/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940435

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 122/2023 - SED 96288/2023 - SIGEF: 2023AS011580

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 122/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 25 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 96288/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940431

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 129/2023 - SED 103350/2023 - SIGEF: 2023AS009628

A Secretaria de Estado da Educação torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – POR LOTE 129/2023**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Concórdia. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **Término:** às 18h do dia 25 de outubro de 2023. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação -

<http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 103350/2023. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940420

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 592/2022 – SIE 18286/2021 - SIGEF 2022AS019642

O presente Termo de Retificação tem como objeto a correção do menor preço global:

Onde se lê: Valor da Proposta R\$ 244.898,72.

Leia-se: Valor da Proposta R\$ 318.264,72.

Comissão Permanente de Licitação

Cod. Mat.: 940487

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

AVISO DE EDITAL SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 0001/23. Objeto:

Edital de Seleção Simplificada para prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros nos lotes de linhas descritos no anexo II, em regime de execução provisória. Tipo: maior desconto. Data de entrega dos envelopes: do dia 28/09/2023 até às 14:00 horas do dia 10/10/2023. Local: Protocolo Geral da SIE, andar térreo do Edifício das Diretorias, rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis-SC. Local para obtenção do Edital no site: <https://www.sie.sc.gov.br/editalselecao simplificada> ou no "site" <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento/Processo SIE 22095/2022>, após, acesse em "DOCUMENTOS". Florianópolis-SC, 26 de setembro de 2023. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 940465

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0360/2023. Objeto: Aquisição de placas de identificação e sinalização para a SEPLAN, sala do EPROJ, sala EPROC, Gabinete Secretário e Gerências. Em atendimento ao Item 4.5.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 7/2023, considera-se desclassificada e empresa: 1 - GRAFICA CONTINENTE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 155,35, de acordo com os lances efetuados considera-se vencedora do Item 1 da licitação a próxima colocada IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, valor R\$ 325,00 Valor Total Adjudicado: R\$ 325,00. Processo: SEPLAN 00000360/2023.

Cod. Mat.: 940413

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Dispensa de Licitação – DL n.º 1263/2023.** Processo SES 156436/2023. Aprovação GGG: 2023AS012708. **Objeto: Aquisição de Serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica – Ordem Judicial – GERAM.** Natureza da despesa: 33.90.91.43 Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. Justificativa e fundamento: artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 725/2023.** Fornecedor(a): **EQUILÍBRIO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.343.304/0001-02. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 10.225,00.**

Cod. Mat.: 940497

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1358/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 29/09/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 11/10/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 11/10/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 11/10/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 187872/2023. GGG: 2023AS011912. E-Sfinge: 7343538753CF36FEBB678C122344D6D130C25C31

Cod. Mat.: 940492

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

REPUBLICAÇÃO 2

Pregão Eletrônico nº 1031/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com cedência de equipamentos em regime de comodato para as unidades da Secretaria de Estado (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 16/08/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 10/10/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 10/10/2023. Início da disputa: a partir das

08:30 horas do dia 10/10/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 123420/2023. GGG: 2023AS007943. E-Sfinge: CBFF99D11E7F301848882D8037822380FC5469D8 Cod. Mat.: 940493

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1192/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enfermagem para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 22 e 24. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 10, 11, 12, 17 e 21. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): ASLI COMERCIAL LTDA – Item: 16. SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item: 23. UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item: 20. ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (Art. 71, Inciso III, da Lei 14.133/21) – Má especificação do edital. Item: 19. REVOGAR POR INTERESSE PÚBLICO (Art. 71, Inciso II, da Lei 14.133/21) – Não há mais interesse em adquirir. Item: 09. EMPRESAS VENCEDORAS: ASLI COMERCIAL LTDA – Item: 21. CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – Item: 10. CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 18 e 24. COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – Item: 17. FUFA SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – Itens: 07, 08, 13, 14 e 22. LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Itens: 01 e 02. MAXIMED-SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – Itens: 11 e 12. MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – Item: 15. MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – Itens: 03, 04, 05 e 06. Processo SGP-e: SES 83587/2023. (CIG) SES 2023AS010505.

Cod. Mat.: 940432

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Dispensa de Licitação – DL n.º 1270/2023.** Processo SES 157257/2023. Aprovação GGG: 2023AS012709. **Objeto: Adquirir Procedimento cirúrgico Ureterolitotripsia Transureteroscópica (CID10 N20-1), bem como a avaliação para necessidade de retirada ou substituição do Cateter Duplo J para paciente com idade de 12 anos, apresentando cálculo obstrutivo de ureter superior esquerdo de 8,7 mm em cumprimento à decisão judicial, autos nº 5012983-82.2023.824.0005, em favor do autor D. V. G., para a Gerência Estadual de Regulação Ambulatorial – GERAM.** Natureza da despesa: 33.90.91.43 Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. Justificativa e fundamento: artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEN DE FORNECIMENTO N.º 726/2023.** Fornecedor(a): **CLINICA MEDICA ILHAMED S/S**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.041.990/0001-67. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 27.500,00.**

Cod. Mat.: 940408

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1147/2023 SES 141193/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). ADQUIRIR OS ITENS: MENOR PREÇO: Itens: 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 21. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 02, 04, 05, 14, 18 e 22. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 07, 09 e 12. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. – Item: 30. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda Filial. – Item: 23. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – Item: 11. Erefarma Produtos para Saúde Eireli. – Item: 20. Licimed – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – Itens: 29 e 30. Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A. – Item: 16. EMPRESAS VENCEDORAS: Bcpharma Comércio de Medicamentos Ltda. – Itens: 26, 27 e 28. Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda Filial. – Itens: 04, 05, 14, 18 e 22. CM Hospitalar S.A. – Item: 01. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. – Itens: 08 e 13. Erefarma Produtos para Saúde Eireli. – Item: 10. Licimed – Distribuidora de Medicamentos, Cor-

relatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – Itens: 02 e 15. Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. – Item: 06. Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. – Item: 03. Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. – Item: 32. Soma SC Produtos Hospitalares Ltda. – Item: 31. Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. – Itens: 17, 19, 21 e 24. Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Item: 25. CIG: SES 2023AS010059.

Cod. Mat.: 940263

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0766/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de insumos e acessórios de equipamentos para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Resolve:
ADQUIRIR OS ITENS ABAIXO:
MENOR PREÇO:

Itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33 e 34.
COTAÇÃO ÚNICA:
Itens: 12 e 13.

DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO – Item: 01; CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – Item: 11, 19, 30; TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – Itens: 06, 07 e 08.

Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):

ASLI COMERCIAL LTDA – Item: 19; MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP – Item: 30.

Por não atender ao subitem 11.2.1 do cap. 11 do edital (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):

MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA – Item: 19. INABILITAR A EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Por não cumprir o subitem 10.1.1 do Capítulo 10 do Edital:
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO – Itens: 07, 08, 11, 30, 32.

ADJUDICAR AS EMPRESAS ABAIXO:

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Item: 13; MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP - Itens: 03, 14, 16, 17 e 18; MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA - Item: 12; MTB TECNOLOGIA LTDA - Itens: 28 e 34; TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - Itens: 02, 04, 05, 09, 10, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33. Processo SGP-e: SES 163012/2022. GGG: 2023AS005146.

Cod. Mat.: 940255

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0123/2023. Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 30/08/2023. Fim do envio de propostas: às 13:30 hs do dia 28/09/2023. Início da disputa: às 13:35 hs do dia 28/09/2023. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail daldfilic@pm.sc.gov.br. Processo SGP-e: **PMSC 00047590/2023**. GGG: **2023AS009121**

Cod. Mat.: 940494

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO RESULTADO.

Dispensa de licitação nº 89/2023.

A Polícia Civil, através da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Licitações e Contratos (GELIC), comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 89/2023. Objeto: Serviço de substituição de 30 (trinta) abraçadeiras, 2 (duas) tomadas, ajuste de tubulação elétrica e fixação de 1 (uma) luminária para atender as necessidades da Central de Plantão Policial da Capital.. Item(ns): 1 – JPS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 1.729,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.729,00. Processo: PCSC 53683/2023.

Cod. Mat.: 940338

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2023/CBMSC

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, torna público que, com recursos do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, por meio da Diretoria de Logística e Finanças, para conhecimento dos interessados, realizará sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 28/09/2023 às 13:30:00 até 03/10/2023 às 13:30:00, na plataforma Cotações - WEBliC (<https://co-tacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CBMSC 00010201/2023. Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2023/CBMSC.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro mineral.

Informações e/ou cópia da íntegra deste aviso pelo site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_propos-ta&pagina=1

Cod. Mat.: 940322

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DO RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 91/2023

OBJETO: Contratação de Curso Nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021 para integrantes da Divisão de Logística do CBMSC, oferecido na modalidade presencial, nas dependências da ENA, nos dias 21 e 28/09/2023.

CONTRATADA: FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, CNPJ: 11.216.929/0001-79

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 11.687,00.

Processo CBMSC 00024180/2023

Cod. Mat.: 940347

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 64/2023.

Torna-se público alterações do Edital, seus anexos e demais documentos do processo, conforme Termo de Retificação n.º 2, disponível para consulta no site www.portaldecompras.sc.gov.br e no Processo SGP-e: CBMSC 11921/2023.

Cod. Mat.: 940348

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MELHORIA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 0045/2023 - menor preço por item. Objeto: O Registro de Preços de veículo Hatchback para do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Lote(s): II - Deserto, Lote(s): I - TREVISUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.022.030,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.022.030,00. Processo: CBMSC 00013982/2023. GGG: 2023AS009707. E-Sfinge: 3193AF9C40551693277950C3E9C12ED958BB0F80.

Cod. Mat.: 940240

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0093/2023 - menor preço por item. Objeto: Aquisição de centrífugas refrigeradas para os setores técnicos das Divisões de Bioquímica e Toxicologia Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica de Santa Catarina (DALF/PCI/SC). Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 28/09/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 10/10/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 10/10/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 10/10/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.policiacientifica.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@policiacientifica.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, Andar 2, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCI 00007045/2023. GGG: 2023AS009516. E-Sfinge: A251EF012E-D87697705EF7E3F86FF70A1246E154

Cod. Mat.: 940268

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0051/2023. Objeto: Restauração dos vitrais da escadaria do Teatro Álvaro de Carvalho. Item(ns): 1 - MW Conservação Restauração de Bens Culturais, Valor Adjudicado: R\$ 42.100,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 42.100,00. Processo: FCC 00001855/2023.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC.

Cod. Mat.: 940440

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1312/2023. Objeto: Pagamento referente a publicação do artigo científico intitulado: "Fresh properties of fly ash-based geopolymer: The role of the testing conditions on the rheological measurements", no periódico Journal of Materials Research and Technology, da editora ELSEVIER. Valor Estimativo: R\$ 4.250,00. Fornecedor: ELSEVIER B.V. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. SGPE UDESC nº 38986/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 774FBA3126A9F4D0CCAC611D462D9F6F5F6B1ED6. Joinville, 26 de setembro de 2023. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 940379

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEFID/UDESC AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1090/2023. Objeto: Contratação de pessoa física, Paula Regina Mendes da Silva Serrão, para ministrar Aula Magna do Curso de Fisioterapia, a ser realizada dia 28/09/2023 as 14h no Auditório do CEFID com transmissão simultânea por meio do aplicativo Microsoft Teams. Despesa relacionada ao ensino. PRA-PEG. Sgpe: 42015/2023. Valor: R\$ 900,00. Fornecedor: Paula Regina Mendes da Silva Serrão. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 26 de setembro de 2023. Suzana Matheus Pereira – Diretora Geral do CEFID/ UDESC. Reg. TCE nº A2B8A6896E1BD5F49B2ECA48C1AA2B2D881127EF

Cod. Mat.: 940419

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESFI
AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0573/2023. Objeto: Inscrição do servidor Gustavo Silvy Kogure, da UDESC Balneário Camboriú, na capacitação "Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais", que será realizada entre os dias 8 e 10 de novembro de 2023 em João Pessoa/PB, na modalidade presencial. Valor: R\$ 2.961,00. Fornecedor: Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda. Fundamentação: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93. SGPE UDESC nº 35714/2023. Código de Registro no TCE/SC: AD2CD96B457198A37A8C6D1BFCC-1CB49A3BE655C. Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2023. Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí.

Cod. Mat.: 940488

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/23 – PREGAO PRESENCIAL 006/23

OBJETO: Contratação de serviços continuados de Asseio e Conservação, Zeladoria, Copeiragem, Jardinagem e Recepção para o Badesc e Fundação Cultural Badesc.

RESULTADO: Adservi Administradora de Serviços Ltda. Ari Rabioli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira

Cod. Mat.: 940444

EDITAL CEASASC PE Nº 01/2023

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José/SC, torna público que estão disponíveis os anexos VI, VII e VIII do Edital do Pregão Eletrônico 004/2023 no site da CEASA/SC e no Sistema de Licitações-e do Banco do Brasil nº 1013212 referente a contratação de empresa especializada na execução do Projeto de Distribuição Elétrica e de Iluminação do Pavilhão 1, incluindo o fornecimento de todos os materiais. Esses anexos contêm modelos e declarações que são parte integral do processo de licitação e que deverão ser preenchidos e entregues conforme o caso junto aos documentos de habilitação. Maiores informações

através do site institucional logo abaixo- <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2023-1>, pelo telefone fixo (48) 3378-1708 ou pelo e-mail da comissão de licitações - licitacao@ceasa.sc.gov.br. SGP-e CEASASC nº 00000067/2023.

Cod. Mat.: 940252

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 23/00796. Objeto: Aquisição de equipamento com bluetooth para conexão via porta ótica do medidor. Data de abertura das propostas: 06/10/2023. Edital disponível em www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de Registro TCE/SC – IN 028/2021: 9FCB3ABE8225B57AAE27B9F068B350CA0431FFC

AVISO DE LANÇAMENTO LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 23/00787. Objeto: Locação de Sistema de refrigeração tipo Chiller de água gelada com condensação a ar, com pelo menos 440TR, bombas centrífugas, para atendimento da Central de água gelada – CAG do edifício sede da administração central da Celesc. Edital disponível em www.celesc.com.br – link "fornecedores". Dúvidas: dvl@celesc.com.br. Código de registro TCE/SC: F158EE5F02E-01C0400685E19B13B9AEC2B6E3C99

Cod. Mat.: 940374

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 277/SAP/2022

Objeto: Aquisição de produtos de telefonia, de fotografia e insumos para manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: TEC MASTER INFORMÁTICA LTDA

2023AF000002 - GGG: 2023AS12627

Item 002 – Quant. 23 – Valor Unitário R\$ 620,30

Valor Total Contratado: R\$ 14.266,90

Assinatura: 25/09/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 011047 /Item 33.90.30.17/

Fonte 1.753.111.037

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Robson Luis da Rosa

SAP 108794/2023.

Cod. Mat.: 940396

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 210/SAP/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2023AF000002 - GGG: 2023AS12352

Item 01 – Quant. 12.000 – Valor Unitário R\$ 0,88

Item 02 – Quant. 5.000 – Valor Unitário R\$ 3,34

Item 03 – Quant. 5.000 – Valor Unitário R\$ 3,75

Valor Total Contratado: R\$ 46.010,00

Assinatura: 26/09/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 13405/Item 33.90.30.09/

Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Luciana Capeletti

SAP 105772/2023.

Cod. Mat.: 940447

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó

Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.715.510/0001-45

Origem: Registro de Preços – PE nº 126/SAP-FR06/2023 **Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA, PARA A OFICINA LABORAL DA MARCENARIA DO FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

AF Nº 2023AF0001. SGPE SAP 107831/2023 **Contratada:** PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.159.931/0001-96. **Item 01:** TINTA ESMALTE EM LATA. Quant: 70. Valor unitário: R\$ 62,26. Valor total contratado: R\$ 4.358,20. **Item 02:** TINTA ESMALTE PRETA EM LATA. Quant: 70. Valor unitário: R\$ 59,77. Valor total contratado: R\$ 4.183,90. **Item**

03: TINTA ESMALTE COR BRANCA. Quant: 50. Valor unitário: R\$ 55,90. Valor total contratado: R\$ 2.795,00. **Item 04:** TINTA ESMALTE AZUL EM LATA. Quant: 50. Valor unitário: R\$ 57,00. Valor total contratado: R\$ 2.850,00. Valor total do contrato: R\$ 14.187,10. Crédito Orçamentário: 33.90.30.24 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 25/09/2023 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP 107831/2023 – Aprovação GGG 2023AS012397

Pela Contratada: Alex Eugenio Calikoski

Pelo Contratante: João Manoel dos Santos – Superintendente da Regional Oeste – SR06 e Ordenador primário.

Cod. Mat.: 940353

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó

Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.715.510/0001-45

Origem: Registro de Preços – PE nº 126/SAP-FR06/2023 **Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA, PARA A OFICINA LABORAL DA MARCENARIA DO FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

AF Nº 2023AF0001 e AF Nº 2023AF0002 e AF Nº 2023AF0003. SGPE SAP 107838/2023 **Contratada:** RN MADEIRAS E ACESÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.838.197/0001-20. **Item 01:** CHAPA DE MADEIRA CHAPA DE MDF. Quant: 200. Valor unitário: R\$ 234,10. Valor total contratado: R\$ 46.820,00. **Item 02:** CHAPA DE MADEIRA CHAPA DE MDF 15MM. Quant: 50. Valor unitário: R\$ 234,10. Valor total contratado: R\$ 11.705,00. **Item 06:** VERNIZ EM LATA. Quant: 60. Valor unitário: R\$ 128,59. Valor total contratado: R\$ 7.715,40. **Item 03:** FITA BORDA EM ROLO. Quant: 300. Valor unitário: R\$ 84,80. Valor total contratado: R\$ 25.440,00. **Item 04:** COLA EM LATA. Quant: 80. Valor unitário: R\$ 28,00. Valor total contratado: R\$ 2.240,00. **Item 05:** COLA PARA FITA. Quant: 60. Valor unitário: R\$ 73,74. Valor total contratado: R\$ 4.424,40. Valor total do contrato: R\$ 98.344,80. Crédito Orçamentário: 33.90.30.24 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 25/09/2023 – Descrição dos itens no Processo SGP-e: SAP 107838/2023 – Aprovação GGG 2023AS012085

Pela Contratada: Amarello Taborda de Lima

Pelo Contratante: João Manoel dos Santos – Superintendente da Regional Oeste – SR06 e Ordenador primário.

Cod. Mat.: 940370

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 429/2023 -

PE 417/2022 SED 134316/2023 - SIGEF 2023AS012445

Contratada: DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.082.650/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação, de 6.000 m² de Persianas em PVC, com aplicação de todos os materiais e acessórios, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Órgão Central, Coordenadorias Regionais de Educação, Conselho Estadual de Educação e Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 86.941,40. Item Orçamentário: 33.90.30. Subfunção/Subação: 122/4840. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 20/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Juliano Schweitzer Delduque pela Empresa.

Cod. Mat.: 940362

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 472/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 108/2022 SED 26211/202310/2021 A Secretaria de Estado da Educação decide RESCINDIR administrativa e unilateralmente o Contrato 472/2022, relativo ao Chamamento Público 108/2022, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e a Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER - COOPERSCHROEDER, CNPJ nº 12.463.731/0001-52, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP jurídica organizados em grupos formais, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Estadual de Santa Catarina pertencentes ao Lote 20 (CRE Jaraguá do Sul), considerando as Cláusulas Nona, Décima e Décima Segunda bem como no art. 78, incisos I, II, III e IV c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93. Adotam-se como razões da decisão, ainda, os pareceres técnicos e jurídicos. Assinado em 22/09/2023.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 940381

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2023 CC 564/2022 SIE 29009/2023 SIGEF 2023AS012456
CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº200/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 81 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 26/09/2023 e término em 24/11/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 05/12/2023 e término em 23/02/2024. Assinado em 26/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 940433

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 484/2021 – TP 106/2021 – SIE 18263/2023 - SIGEF 2023AS007782

O presente Termo de Retificação tem como objeto a correção da “CLÁUSULA PRIMEIRA” do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 484/2021, devido a um erro material, no tocante aos prazos de prorrogação de vigência e execução do contrato:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 484/2021 –Cláusula Sétima –com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 16/06/2023 e término em 13/09/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 14/09/2023 e término em 12/12/2023

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 484/2021 –Cláusula Sétima – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 16/06/2023 e término em 13/10/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 14/09/2023 e término em 11/01/2024.

Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1. - O prazo de execução é 645 dias, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, e a vigência do contrato será de 743 dias contados a partir da assinatura do contrato (...)

Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1. - O prazo de execução é 675 dias, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, e a vigência do contrato será de 773 dias contados a partir da assinatura do contrato (...)

Cod. Mat.: 940411

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2021 – RDC 65/2020/ SIE - SIGEF 2023AS010751 SIE 25586/2023

CONTRATADA: PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 186/2021, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 18/08/2023 e término em 14/02/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 17/09/2023 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 15/03/2024, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 22/09/2023 Aristides Cimadon pela SED e Higor Neves de Oliveira pela Empresa.

Cod. Mat.: 940385

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 379/2023 - PE-SRP 487/2022 – SED 118058/2022 - SIGEF 2023AS012564

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA. CNPJ/MF nº 11.242.630/0001-99. OBJETO: Contratação para execução de serviços de limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), e limpeza do sistema de esgoto das edificações da Região de Ibirama. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 38.919,56. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 22/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Neri Alves dos Santos pela Empresa.

Cod. Mat.: 940460

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 445/2023 – PE-SRP 409/2022 – SED 130207/2023 - SIGEF 2023AS012715

Contratada: A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 26.497.800/0001-53. Objeto: Despesas com serviços em eventos, compreendendo planejamento a organização e a promoção em atendimento a SED e CRE. FORMAÇÃO/EVENTO: Formação Continuada: A inclusão de estudantes, CRE Florianópolis. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 13.585,50. Item Orçamentário: 33.90.39.23. Subfunção/Subação: 368/11557. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 25/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ana Alice da Costa e Silva pela Empresa.

Cod. Mat.: 940442

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processos SEF 9540/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Origem: Ata de Registro de Preços - PE Nº 0102/2023/SEA

Objeto: aquisição de ralo para esgoto, grelha em alumínio quadrado.

Contratada: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 33.627.497/0001-21

Contrato/AF nº 2023AF00001

Item 0001 - Quantidade: 05,00 Preço Total: R\$ 52,20.

Local de entrega: Almoarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, 60

– Centro – Florianópolis/SC

Autorização GGG: 2023SO009315

Nota de Empenho: 2023NE0001029

Data de emissão: 25/09/2023

Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello

Pela Contratada: Rodrigo Machado Barreto

Cod. Mat.: 940304

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 119/2022/SEA.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.301/2022. Contratante:**

SIE. Contratada: Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI. **Objeto:**

Aditar a Cláusula Quinta – Das obrigações das Partes, item I – Da Contratada, do contrato em comento, de modo a constar

o seguinte subitem: I.39 - Comunicar aos profissionais designados

que estão autorizados e/ou aptos a se descolarem da sede

de expediente de trabalho, em veículo do Estado com motorista,

para participação em cursos, treinamentos, reuniões ou a serviço,

limitados às cidades de atuação de cada um, quando necessário e

solicitado por sua gerência, sem quaisquer ônus adicional à Con-

tratante.. **Fundamentação Legal:** artigo 58, I, c/c o artigo 65, I, “a”,

da Lei n. 8.666/1993. **Local e data de assinatura:** Florianópolis,

26/09/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE

e o Sr. Rogério Crespo Gualda, pela Contratada. **SIE 28275/2023.**

Cod. Mat.: 940328

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1360/2023

PSES 44369/2023 – PE 739/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda.**

Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor total R\$

4.160,52. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 940499

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1361/2023

PSES 44369/2023 – PE 739/2023. Empresa: **Coloplast do Brasil**

Ltda. Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER. Valor

total R\$ 3.192.075,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 940500

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1412/2023

PSES 115501/2023 – PE 1002/2023. Empresa: **Lifecor Comér-**

cio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Órteses, Próteses

e Materiais Especiais – ICSC. Valor total R\$ 401.700,00. Inteiro

teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 940501

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1382/2023

PSES 89431/2022 – PE 773/2023. Empresa: **Elo Comércio e Ser-**

viços Eireli. Objeto: Materiais Diversos para Atividades de Terapia

Ocupacional – HRHDS. Valor total R\$ 625,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 940502

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1454/2023

PSES 30311/2023 – PE 611/2023. Empresa: **Soma/SC Produtos**

Hospitalares Ltda. Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia –

GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 4.224.192,396. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 940191

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1339/2023

PSES 39957/2023 – PE 742/2023. Empresa: **Ambarlab Produtos**

Laboratoriais Ltda ME. Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN.

Valor total R\$ 30.898,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 940316

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1314/2023

PSES 30291/2023 – PE 705/2023. Empresa: **Cirúrgica Fernandes**

Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade

Limitada. Objeto: Materiais de Enfermagem e Cirurgia – GEBER.

Valor total R\$ 6.669,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 940313

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO – SES 139764/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 016/2023 SES 71441/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Instituto Maria Schmitt

Município: Timbé do Sul

CNPJ: 28.700.530/0003-23

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda

Onde se lê:

[...] CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em R\$ 544.328,21 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme quadro 9.1.1, a partir da competência setembro de 2023. [...]

Leia-se:

[...] CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em R\$ 544.328,21 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme quadro 9.1.1, a partir da competência outubro de 2023. [...]

Florianópolis, 25 de setembro de 2023

Roberta Will

Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

Cod. Mat.: 940340

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 012/2021 - SES 67237/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso

Município: Descanso

Cnpj: 83.520.122/0001-36

Objeto: rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato nº 060/2022, e de acordo com a Cláusula Décima Quinta, em virtude da recontratualização com a Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, do município de Descanso, por meio do novo Contrato nº 012/2023, constante do SES 71327/2023.

Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/10/2023. Florianópolis, 25 de setembro de 2023

Florianópolis, 25 de setembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940351

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 012/2023 - SES 71327/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso

Município: Descanso

Cnpj: 83.520.122/0001-36

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Resumo de programação orçamentária mensal:

Faec - R\$ 142.696,09

Média complexidade ambulatorial e hospitalar - R\$ 86.770,10

Incentivo da política hospitalar catarinense - R\$ 60.500,00

Vigência: 01º/10/2023 a 31/12/2023.

Florianópolis, 25 de setembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940352

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 594/2020 – Processo SES 108754/2020 – Edital nº 2255/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação – PSES 130365/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 29/10/2023 até 28/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um valor total de R\$ 20.451,58, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas

as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 25 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Rudimar Barbosa dos Reis pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
Protocolo SIGEF GGG 2023AS012120.

Cod. Mat.: 940227

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1678/2022 – Processo SES 178488/2023, referente ao Processo SES 114536/2022, Licitação 1533/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Asli Comercial Ltda – CNPJ nº 01.578.276/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 07, 10 e 11 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 380.675,28 para o valor atualizado de R\$ 447.902,34 (Quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 25/09/2023.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine Dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS012661.

Cod. Mat.: 940382

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1690/2022 – Processo SES 169103/2023, referente ao Processo SES 110287/2022, Licitação 1598/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 25.211.499/0003-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 09 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER) e da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 54.775,20 para o valor atualizado de R\$ 68.469,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21/09/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS012448.

Cod. Mat.: 940392

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1857/2022 – Processo SES 182621/2023, referente ao Processo SES 78008/2022, Licitação 1380/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 07.164.711/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 04 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 5.052.990,72 para o valor atualizado de R\$ 5.053.039,68 (Cinco milhões, cinquenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21/09/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS012450.

Cod. Mat.: 940395

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 8º Termo Aditivo ao Contrato 780/2018 – Processo SES 51572/2017, Licitação nº 2618/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico – PSES 64457/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: SC Hospitalar Ltda ME. – CNPJ nº 17.881.838/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a exclusão de 13 equipamentos do contrato a partir de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento resultará em um decréscimo mensal de R\$ 1.390, totalizando R\$ 2.965,33, representando aproximadamente 21,45% sobre o valor mensal inicial do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 66.677,33 para R\$ 63.712,00, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 26 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Rodolfo Antonio Burigo pela empresa SC Hospitalar Ltda ME.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS011818.

Cod. Mat.: 940430

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 194686/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 040/2023 - SES 114911/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Instituto de Ensino e Assistência Social – Hospital Salvadoriano Divino Salvador

Município: Videira

CNPJ: 86.552.809/0003-03

Objeto: acréscimo mensal de R\$ 7.671,90, para inclusão de procedimentos FAEC ambulatorial referentes a remuneração das doações de órgãos e tecidos realizados pela contratada, conforme ofício 547/GETRA/2023 constante nos autos do processo SES 194686/2023.

Resumo de programação orçamentária mensal:

FAEC estratégico – R\$ 359.268,74

Vigência: a partir da competência outubro de 2023

Florianópolis, 25 de setembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940341

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 139764/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 016/2023 SES 71441/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Instituto Maria Shmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Instituto Maria Schmitt

Município: Timbó do Sul

CNPJ: 28.700.530/0003-23

Objeto: acréscimo mensal de R\$ 23.500,00 em razão da alteração de Porte I para II na Política Hospitalar Catarinense (PHC), conforme Informação nº 448/2023 da Gerência de Articulação da Redes de Atenção à Saúde e demais documentos constantes no processo SES 139764/2023.

Resumo de programação orçamentária mensal:

Incentivo da PHC – R\$ 47.000,00

Vigência: a partir da competência setembro de 2023

Florianópolis, 25 de setembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 940337

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 792/2023 – Processo SES 154223/2023, referente ao Processo SES 57430/2023, Licitação 580/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda – CNPJ nº 00.028.682/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 08 para o abastecimento do HRSJ, resultando em um acréscimo de aproximadamente 16,66% do total licitado no pregão, com remanejamento do quantitativo aditado para o HRHDS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 551.053,00 para o valor atualizado de R\$ 561.471,10 (Quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 25/09/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS012356.

Cod. Mat.: 940319

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1749/2022 – Processo SES 182498/2023, referente ao Processo SES 137036/2022, Licitação 1798/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.531.725/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 05 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 1.021,92 para o valor atualizado de R\$ 1.277,44 (Um mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21/09/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS012367.

Cod. Mat.: 940323

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1806/2022 – Processo SES 183909/2023, referente ao Processo SES 90655/2022, Licitação 1524/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda – CNPJ nº 09.196.745/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 04, 09 e 11 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 23.652,00 para o valor atualizado de R\$ 29.565,00 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 25/09/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS012461.

Cod. Mat.: 940324

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1747/2022 – Processo SES 183457/2023, referente ao Processo SES 137036/2022, Licitação 1798/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda – CNPJ nº 01.772.798/0002-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 12 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 232.800,00 para o valor atualizado de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 19/09/2023.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS011924.

Cod. Mat.: 940325

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 146/SEA/2022** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA ELÉTRICO. 2023AF00008** - Contratada: DIPELL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 45.423.554/0001-30 - Item 1 - 13und; Valor Unitário: R\$ 940,00; – **Valor Total da AF: R\$ 12.220,00** - Crédito orçamentário: 44.90.52.39; **Fonte: VÁRIAS** - Assinatura: 26/09/2023; Pelo contratado: Márcio Cleiton Bagatoli e pelo contratante CEL. PM André Cartaxo Esmeraldo – CIG 2023SO009405.
Cod. Mat.: 940400

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 052/PMSC/2023** - Objeto: INSIGNIAS E DISTINTIVOS PARA PMSC. **2023AF00005** - Contratada: MIGUEL HERNANDEZ IND COM DE EQUIP DE SEG EIRELI – CNPJ: 32.216.668/0001-67- ITEM 30: 30 und – valor unitário R\$ 17,00; ITEM 32: 6und – valor unitário R\$ 18,00; **Valor Total da AF: R\$ 618,00** - Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: 1.500.100.000 – 2023DC00001**. Assinatura: 26/09/2023. Pelo contratado: Alexsandre da Costa Sevela e pelo contratante: CEL. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO009358.
Cod. Mat.: 940290

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 507/PMSC/2022. Origem: Inexigibilidade 414/PMSC/2022. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Leonardo do Brasil LTDA. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de peças e manutenção das aeronaves da PMSC. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual. **Data da assinatura do termo aditivo:** 26/09/2023. **Valor:** 845.775,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 0013132, Natureza da Despesa 33.90.39.85/33.90.30.32, Fonte de Recurso: 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 60594/2023. **Aprovação GGG:** 2023AS012643. Florianópolis, 27 de setembro de 2023. **André Cartaxo Esmeraldo,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.
Cod. Mat.: 940305

POLÍCIA MILITAR - EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA: A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina torna pública a Errata do Extrato de Contrato do PE Nº 379/PMSC/2022, publicado no Diário Oficial-SC nº 22100 de 12/09/2023, pag.30, Cód. Mat. 936728, para retificar a Quant. e número da AF, e faz saber: **Onde se lê “Quant.:04”, Leia-se “Quant.:03”.** **Onde se lê “2023AF00002”, Leia-se “2023AF00004”.** Florianópolis, 26 de setembro de 2023. **André Cartaxo Esmeraldo - Coronel PM Diretor DALF/PMSC. GGG 2023SO008286 .**
Cod. Mat.: 940498

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.24. **Subação:** 011846. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 218/SECOA/PCSC/2023.** Origem: Pregão Eletrônico nº 26/PCSC/2023. **Objeto:** Aquisição de 53,41m² de persianas verticais para instalação na 1ª DECOR, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 3.311,42.** **Contratada:** PERSIANAS CRISDAN LTDA. **Data de Assinatura:** 15/09/2023. Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Escrivão de Polícia IVANDRO DE LIMA, matrícula nº 0974246-8-01, conforme Portaria nº 181/DIAF/DGPC/PCSC de 21/09/2023. Processo SGP-e: PCSC 98527/2022. **Aprovação GGG 2023AS011889.**
Cod. Mat.: 940366

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.39.16. **Subação:** 011846. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO nº:** 128/SECOA/PCSC/2023. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 056/SELOS/PCSC/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CORE. **Valor Total:** R\$ 33.977,00 (Trinta e três mil e novecentos e setenta e sete reais). **Contratada:** CZ ENGENHARIA LTD sob o nº 26.735.672/0001-39. **Data de Assinatura:** 20/09/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima como membro efetivo a Escrivão de Polícia ANA AMÉLIA NOGUEIRA DO LAGO AMARAL, matrícula nº 0644027-4-01, e como membro suplente o Agente de Polícia GUSTAVO SOUZA ALVES, matrícula nº 0620798-7-01; Conforme PORTARIA Nº 184/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/09/2023. **Processo: PCSC 45643/2020.** **Aprovação GGG: 2023AS012073.**
Cod. Mat.: 940373

POLÍCIA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.24. **Subação:** 011846. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 212/SECOA/PCSC/2023.** Origem: Pregão Eletrônico nº 26/PCSC/2023. **Objeto:** Aquisição de 79,12m² de persianas verticais para instalação na 5ª DPCap, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 4.905,44.** **Contratada:** PERSIANAS CRISDAN LTDA. **Data de Assinatura:** 15/09/2023. Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Escrivão de Polícia IVANDRO DE LIMA, matrícula nº 0974246-8-01, conforme Portaria nº 182/DIAF/DGPC/PCSC de 21/09/2023. Processo SGP-e: PCSC 40945/2022. **Aprovação GGG 2023AS011710.**
Cod. Mat.: 940369

POLÍCIA CIVIL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/SECOA/PCSC/2023. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 094/PCSC/2023. **Fica retificada a publicação do extrato de Edital publicada no DOE Nº 939877 de 25/09/2023, p. 24. Onde de lê:** Fonte: 2.501.109.000. **Leia-se:** Fonte: 2.501.109.000 e 1.501.240.000. **E também Onde de lê:** Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Agente de Polícia ROBERTO MULLER LENCINA, matrícula nº 0256643-5-01; Conforme PORTARIA Nº 183/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/09/2023. **Leia-se:** Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Delegado de Polícia ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA, matrícula nº 0650543-0-01, como Gestor, e o Agente de Polícia JÚLIO CESAR SALDANHA GONÇALVES, matrícula nº 0292025-5-01; Conforme PORTARIA Nº 183/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/09/2023. **Processo SGP-e:** PCSC 127923/2022. **Aprovação GGG 2023AS010405.**
Cod. Mat.: 940291

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 310/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 135/2022/PCI. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) micropipetas monocanal, para o Setor de Toxicologia Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 5.598,00 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais). **Contratada:** BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA. **Signatário:** Priscilla Alejandra Mora Zuniga. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 21/09/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.08, Fonte: 1.753.111.098, Unidade: 16099, Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a Perita Criminal Bioquímica Kelly Ribas Lobato. **SGP-e PCI 10465/2023. Aprovação GGG 2023AS011937.**
Cod. Mat.: 940326

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 311/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 135/2022/PCI. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Colunas para Cromatografia Líquida, para o Setor de Toxicologia Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais). **Contratada:** BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Signatário:** Marcelo Rocha Da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 21/09/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35, Fonte: 1.753.111.098, Unidade: 16099, Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a Perita Criminal Bioquímica Kelly Ribas Lobato. **SGP-e PCI 10465/2023. Aprovação GGG 2023AS011938.**
Cod. Mat.: 940327

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 312/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 135/2022/PCI. **Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) unidades de insert de vidro para Vial, para o Setor de Toxicologia Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais). **Contratada:** BIOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Signatário:** Geison Lima Da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 20/09/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35, Fonte: 1.753.111.098, Unidade: 16099, Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a Perita Criminal Bioquímica Kelly Ribas Lobato. **SGP-e PCI 10465/2023. Aprovação GGG 2023AS011939.**
Cod. Mat.: 940330

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 313/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 135/2022/PCI. **Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) unidades kit vial de vidro transparente, para o Setor de Toxicologia Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 2.637,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais). **Contratada:** PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. **Signatário:** Lincoln Augusto Camilo De Couto. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 25/09/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35, Fonte: 1.753.111.098, Unidade: 16099, Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a Perita Criminal Bioquímica Kelly Ribas Lobato. **SGP-e PCI 10465/2023. Aprovação GGG 2023AS011940.**
Cod. Mat.: 940331

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA Nº 015/2021. 3º TERMO ADITIVO Nº 021/2023 (Processo IPREV 5477/2023) - Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV - CNPJ nº 83.882.498/0001-90. **Contratada:** NOVA SC SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – CNPJ nº 25.148.976/0001-37. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 015/2021 a partir de 02/11/2023 até o dia 01/11/2024. **Da Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 47022, Subação: 014720, Fonte de Recurso: 1.8.02.250.000, Item Orçamentário: 33.90.37.01. As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 25/09/2023, por Vânio Boing, Presidente do IPREV, em 25/09/2023, por Diego Alberto Barardi, pela contratada.
Cod. Mat.: 940296

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO Referência: nº 780/2021. **Objeto:** Contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota da UDESC com assistência técnica em período integral. **Contrato nº 820/2021. Partes: UDESC e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60 2º TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato cujo prazo é até 30 de agosto de 2023, fica prorrogada até 30 de agosto de 2024. – **DO ROLL DE VEÍCULOS SEGURADOS:** Em função da inservibilidade dos seguintes veículos, ficam os mesmos excluídos do roll dos veículos segurados: SPIN 1.8L MT LTZ placa OKF 5326, ZAFIRA ELEGANCE placa MIT 4756, PALIO WEEKEND FLEX placa MEZ 6927, LIVINA 18SL placa MIG 9915, SPIN 1.8 LT AT LTZ placa MKZ 9389, LIVINA 18SL placa MHS 4264, SPRINTER 313 CDI placa MFK 8576 e DUCATO MINIBUS 15l placa MFF 6687. Fica assim o contrato suprimido em 4,9% do valor contratual atualizado passando do valor global de R\$ 62.944,71 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 59.925,65 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a partir da assinatura do termo. **DO VALOR:** Conforme cláusula segunda, II.A, do contrato, fica o valor global reajustado de R\$ 59.925,65 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 66.295,63 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme variação de preço de mercado dos veículos segurados representando um acréscimo de 8,4% no valor global. Assinado em: 25/08/2023 Florianópolis, 26 de setembro de 2023 **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**
Cod. Mat.: 940401

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Extrato de Aditivo – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 006-23 OBJETO: Acréscimo ao Contrato conforme art. 81, 1º da Lei 13.303/16. **CONTRATADA:** Marcos Felipe Castilho Arquivotech. **DATA DA ASSINATURA:** 11.09.2023 **Ari Rabioli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira**
Cod. Mat.: 940414

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Extrato de Aditivo – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 003-20 OBJETO: Prorrogação da vigência. **CONTRATADA:** Exímio Soluções em TI Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 05.09.2023 **Ari Rabioli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira**
Cod. Mat.: 940393

EXTRATO DE CONTRATO nº 00623/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 013/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - DERP **CONTRATADA:** Sociedade Brasileira de Fruticultura **CNPJ/CPF:** 51.871.960/0001-68 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 26/09/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.111,50 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903931, 33903999; Ação 3698, 2171, 2206, 2117, 12965, 15086; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 07 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 26/09/2023, por Henrique Belmonte Petry, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS011953**

Cod. Mat.: 940482

EXTRATO DE CONTRATO nº 00598/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 077/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (GR) **CONTRATADA:** Rednov Ferramentas Ltda **CNPJ/CPF:** 45.769.285/0001-68 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/09/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.989,98 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903042, 33903022; Ação 2117, 2171, 3698, 2206, 12965, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 15/09/2023, por Lenildo Luis da Silva, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS012144**

Cod. Mat.: 940463

EXTRATO DE CONTRATO nº 00562/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 - Dispensa de Licitação Nº. 0289/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Criciúma (GR) **CONTRATADA:** Diogo Losso **CNPJ/CPF:** 047.XXX.XXX-32 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pf **VIGÊNCIA:** 02/09/2023 a 31/08/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903615; Ação 2117; Fonte 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 02/09/2023, por Diogo Losso, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS012620**

Cod. Mat.: 940469

EXTRATO DE CONTRATO nº 00048/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 153/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (EE) **CONTRATADA:** Ls Refrigeracao Eireli **CNPJ/CPF:** 31.669.124/0001-98 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 05/01/2023 a 05/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.890,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903917, 33903999, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965, 14739, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 05/01/2023, por Jessica do Amaral de Moraes Sandi, Repres. Legal. **Deferido GGG 2022AS020058**

Cod. Mat.: 940470

EXTRATO DE CONTRATO nº 00612/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 039/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Canoinhas (GR) **CONTRATADA:** Engenharia de Eventos Eireli **CNPJ/CPF:** 07.502.330/0001-24 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 25/09/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.750,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903922; Ação 2171, 3698, 12965, 2117; Fonte 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 20/09/2023, por Valmira Dubiela, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS012419**

Cod. Mat.: 940478

EXTRATO DE CONTRATO nº 00044/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 153/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Ls Refrigeracao Eireli **CNPJ/CPF:** 31.669.124/0001-98 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 04/01/2023 a 04/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.705,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903026,

33903917, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 15086; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 04/01/2023, por Jessica do Amaral de Moraes Sandi, Repres. Legal. **Deferido GGG 2022AS022702**

Cod. Mat.: 940479

EXTRATO DE CONTRATO nº 00592/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 077/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (EE) **CONTRATADA:** Daniela Tenfen Distribuidora Ltda **CNPJ/CPF:** 26.290.918/0001-06 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/09/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.039,94 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024; Ação 12965, 2117, 3698, 2171, 2206, 2246, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 15/09/2023, por Daniela Tenfen, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS012152**

Cod. Mat.: 940466

EXTRATO DE ADITIVO nº 00802/20 - TA - 03 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Nº. 073/2020 **CONTRATANTE:** Epagri - Criciúma (GR) **CONTRATADA:** Ageluz Instalações Elétricas Eireli - Me **CNPJ/CPF:** 08.856.986/0001-08 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 30/10/2023 a 29/10/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.250,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 33903916, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171; Fonte 240, 360, 628, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 25/09/2023, por Jacira Romão de Bettio, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS012392**

Cod. Mat.: 940467

ATENÇÃO
SERVIDOR
ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL



**ATENÇÃO, SERVIDOR!
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
OBRIGATÓRIA!**

Quando? De 01/10 até 31/10

Quem precisa fazer?

- Todos os agentes públicos ativos;
 - Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
 - Os exclusivamente comissionados;
 - Os de caráter temporário;
 - Os agentes políticos;
- Os requisitados;
- Os cedidos;
- Os permutados;
- Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

Como?

Através do portal de serviços do SIGHRH

sighrportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093. A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023

DGDP
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E LOTACIONAL PERIÓDICA E OBRIGATÓRIA

No período de 01 a 31/10 no Portal de Serviços do SIGHRH (sighrportal.sea.sc.gov.br) ocorrerá Atualização Cadastral e Lotacional obrigatória dos agentes públicos ativos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. (Decreto 261/2023 e IN 004/2023).

Seu preenchimento é obrigatório para todos os agentes públicos ativos, os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares, os exclusivamente comissionados, os de caráter temporário, os agentes políticos, os requisitados, os cedidos, os permutados, afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do País.

Em caso de dúvida procure o setorial de gestão pessoas do seu órgão. Fique atento e não perca o Prazo!

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas de Araquari.

Prazo para recebimento das propostas: Até as 08:00 h do dia 10/10/2023. **Informações:** A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, Araquari/SC, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.

Código de registro no TCE-SC:
F6CF5FE98F17A47587B6826C794AC020CBAC9B43
Araquari/SC, 26/09/2023.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 940273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para confecção e Instalação de Placa de Identificação para a Secretária de Segurança Pública e Social, e Plotagem e Película para a Secretária de Cidadania do Município de Araquari.

Prazo para recebimento das propostas: Até as 08:00 h do dia 09/10/2023. **Informações:** A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, Araquari/SC, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.

Código de registro no TCE-SC:
31C97C2BC24C48C8E6FD37D865FE0C29406283E7
Araquari/SC, 25/09/2023.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 940217

ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

EXTRATO

PROCESSO Nº 09/2023/FMSA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023/FMSA

Código registro TCE: FB5A5C04C54FC2282E591355622B0A-20ADF725E3

OBJETO: O presente edital objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para a prestação de serviços especializados de Fonoaudióloga, de Fisioterapia para pacientes com disfunções uroginecológicas e de Psicoterapia – com especialização (TEA), para firmar com o Município contrato, de forma continuada, de serviços na área de saúde, nos itens relacionados no ANEXO V deste Edital.

O prazo para apresentação dos documentos necessários para a habilitação exigida no edital encerrou-se no dia 21/09/2023 às 13horas. **A abertura da sessão para verificação de habilitação, exigida no edital, ocorreu no dia 22/09/2023, às 09:00h, que não houve propostas recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, decidiu-se e declarou-se a licitação DESERTA.** Armaazém/SC, 26 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES - PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 940267

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º TERMO DE ERRATA

PE Nº 118/2023 – PMBC - COMPRASNET Nº 149/2023

Em conformidade ao art. 25, do Decreto Municipal nº 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição materiais ambulatoriais, sofrerá alterações no edital, Diante das modificações, as propostas e os documentos

de habilitação deverão ser registrados no sistema COMPRASGOV, até às 10h30min do dia 18 (dezoito) de outubro de 2023. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. Código UASG: 988039.

Balneário Camboriú, 26 de setembro de 2023.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Cod. Mat.: 940485

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 /2023 – PMBP

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 616/2023 e demais legislações aplicáveis. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de show pirotécnico para eventos da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, por meio do Sistema Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor de Referência: **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**. Data da abertura da Sessão Pública: **11/10/2023 às 08h30min**, Local: **Portal do Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 26 de setembro de 2023. **Tiago Maciel Baltt – Prefeito Municipal**
Cod. Mat.: 940439

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras/SC, por meio da Secretaria de Obras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 616/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público termo de homologação e adjudicação referente à **aquisição de máquina de gelo em escamas para o município de Balneário Piçarras/SC, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas – Transferência do Estado - Emenda nº 0634/2022 e de recursos próprios, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.** Valor total de homologação: **R\$ 260.608,59 (duzentos e sessenta mil seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Registrado no TCE com a chave: DD8A484929813E-5C40AC4EF3E0FF5E97F0A1CF96. Balneário Piçarras (SC), 25 de setembro de 2023. **Tiago Maciel Baltt – Prefeito Municipal**
Cod. Mat.: 940225

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - PMBP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para obras de alimentação artificial, através de dragagem marítima, para o engordamento da faixa de areia da Praia Central de Balneário Piçarras/SC, com trecho aproximado de 2km de extensão, entre o espigão na projeção da Av. Getúlio Vargas até o espigão da barra do Rio Piçarras. O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de **R\$ 16.558.365,42 (dezesseis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Data/horário de abertura da sessão: **08h30min do dia 07 de novembro de 2023. Local: Portal do Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE com a chave: CFB6072148E616D-1F19AAEF5D9E9769F62CCC4A7. Balneário Piçarras (SC), 26 de setembro de 2023. **Orli Carlos Ferreira Junior. Secretário Municipal de Obras.**
Cod. Mat.: 940242

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE COMPRA DISPENSÁVEL Nº 867/2023 - FMS

O Município de Bombinhas (SC) torna pública a compra dispensável – OC 867/2023 - FMS, em conformidade com **Lei 14.133/2021**, Art. 74, caput.

OBJETO: REPASSE DE VALORES DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS DA AMA BOMBINHAS, VISANDO OFERECER ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS – SC, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA**, com endereço na rua Martim Pescador nº 384, bairro Bombas, inscrita no CNPJ nº 36.599.260/0001-72. VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

Bombinhas, 22 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário Interino de Administração

Cod. Mat.: 940371

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2023-AMA-FMS

A22445EB6C728A4846596288F676B75AAF0AE729

OBJETO: REPASSE DE VALORES DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS DA AMA BOMBINHAS, VISANDO OFERECER ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS – SC, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA, com endereço na rua Martim Pescador nº 384, bairro Bombas, inscrita no CNPJ nº 36.599.260/0001-72.

VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

Bombinhas, 22 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 940372

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 036/2023 - FMS

9E3508994110DC672E6B275DCDC35590BD2160E6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO CVA - JOSÉ AMÂNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. CONTRATADA: TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.121.231/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 649, sala 1001, Centro, Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$ 891.443,47 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

Bombinhas, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 940397

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - FMS

377BAD20A5D4FC02DC7A3B2754117D64E13F2E27

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do Edital já mencionado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO CVA - JOSÉ AMÂNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Data da Homologação: 11/09/2023. Data Adjudicação: 11/09/2023. Vencedor: TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor: R\$ 891.443,47 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Bombinhas, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 940388

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

RESULTADO TP Nº 003/2023 - FMS

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO CVA - JOSÉ AMANDIO. A empresa - TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, R\$ 891.443,47 (oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). - SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA, R\$ 912.175,04 (novecentos e doze mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos). - CONSTRUTORA JR LTDA, R\$ 997.221,60 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte um reais e sessenta centavos). Após a análise, declaramos a proposta válida e VENCEDORA a empresa TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: licitacao@bombinhas.sc.gov.br. Bombinhas, 28 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Gonçalves

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 940406

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022-FMEDUCA
C9DAE5A85291DF94310642B7CD8CD37D40D0FD20
OBJETO: – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30/03/2024, conforme solicitado na CI nº 132/2023.
CONTRATADA: EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º02.534.169/0001-57, com sede na Rua Waldemar Ouriques 312, Bairro Capoeiras, Florianópolis –SC, 88090-050.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.
Bombinhas, 25 de setembro de 2023
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 940441

CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023 – TOMADA DE PREÇOS – 004/2023 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: TOMADA DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PPC1 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, REDE DE HIDRANTE E LAUDOS DA E.M.E.B. HILDA GRANEMANN DE SOUSA (CAIC) E E.M.E.B. PIERINA ADAMI. ENTREGADOS ENVELOPES: 19/10/2023 até às 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/10/2023 às 14h15min. Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente ou por e-mail (licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br) na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 27 de setembro de 2023.

ALENCAR MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 940015

CAIBI

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório Nº 281/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2023, do tipo **Menor Preço – Por Item**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE ARQUIBANCADA E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES, TUDO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h00min do dia 11 de outubro de 2023 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 11 de outubro 2023, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3648-0211, <https://www.caibi.sc.gov.br/>, ou ainda, pelo próprio site de realização do pregão. Caibi-SC, 26 de setembro de 2023. **Eder Picoli - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 940233

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 282/2023, na modalidade Tomada de Preço Nº 005/2023, do tipo Menor Preço – Por Item, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS, tudo de acordo com os projetos e memoriais em anexo. Poderão participar do certame empresas devidamente cadastradas e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo Certificado no Registro Cadastral, obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes contendo a documentação e as propostas serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, em sua sala, na sede do Município de Caibi - SC, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, Caibi - SC, CEP 89.888-000, até às **08:30 horas** do dia **16 de outubro de 2023**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e julgamento das propostas às **08:31 horas** no mesmo dia e local. O inteiro teor deste Ato Convocatório está à disposição dos interessados no Site da Prefeitura - www.caibi.sc.gov.br e no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito, ou maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3648-0211. Caibi – SC, 26 de setembro de 2023. **Eder Picoli - Prefeito.**

Cod. Mat.: 940344

CAMBORIÚ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº80/2023- FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023-FMS
CHAMAMENTO Nº 18/2023 - FMS
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
“DESERTA para o lote 02”.
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 26 de setembro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940282

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023 - FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO C.E.I. MARIA BITTENCOURT SAUT E C.E.I. ODETE RAMOS POLTRONIERI, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONTITUIDOS ANEXO.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 (quatorze horas) do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Camboriú, situada no 1º Piso - Departamento de Compras, com endereço na Rua Getulio Vargas, 77, Centro, Camboriú/SC, CEP 88340-347.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.camboriu.atende.net.
Camboriú, 26 de setembro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940491

DESCANSO

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Objeto: contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – EM LINHA CAMPINAS, NO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC, TOTALIZANDO 33,10M² COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROJETO TÉCNICO.
Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às **08h45min** do dia **24/10/2023**, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a sessão de abertura dos envelopes às **09h00min** do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 26 de setembro de 2023.

Ivanei Brugnerotto
Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 940459

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO FIO E LIMPEZA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 3.000,00M² COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA SÃO JORGE, ESTRADA DE SAÍDA PARA LINHA GAÚCHA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL MOD. TRANSF. ESPECIAL UNIÃO. Recebimento dos envelopes de documentação

e propostas até às **08h45min** do dia **25/10/2023**, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a sessão de abertura dos envelopes às **09h00min** do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 26 de setembro de 2023.

Ivanei Brugnerotto
Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 940415

GRÃO PARÁ

Fundo Municipal Saúde Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 12/2023

Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS), ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL DE CONSULTAS. **Entrega Documentação: 03/10/2023 até 02/10/2024, a partir das 12:30h até 18h. Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Comissão de Licitação. Grão-Pará/ SC. 26 de setembro de 2023.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940412

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º 017/FMS/2022, cujo objeto trata-se de construção da Unidade de Saúde da Família do bairro Tereza Cristina, com área total de 303,34 m².
CONTRATADA: ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Processo de Tomada de Preços nº. 016/FMS/2022
DO OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato n.º 017/FMS/2022, que passam a ser, respectivamente, em 20/01/2024 e 19/04/2024, baseado nos fatos elencados na Justificativa Técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e com fulcro no art. 57, §1º, incisos I e III, da Lei n.º 8.666/93.
Içara, 22 de setembro de 2023.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 940244

INDAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE INDAIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-28983

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 20/09/2023

OBJETO: Execução de restauração da ponte Coberta do Warnow, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Estrada Antiga, Warnow, Indaial/SC, compreendendo uma extensão total de 28,35 metros

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA
PREFEITO VICTOR PETERS

Contratada: F2 ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
R\$ 369.239,22 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte dois centavos)

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B472A156461EADE-7EDBA10CE6018DB51288B4CF8

DATA: 20/09/2023 – MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

– Diretora Executiva da FIC

Cod. Mat.: 940208

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
CODIGO TCE Nº 37F58C270AE32016D3B55CD023658FCC6E-FB8D82

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17 de outubro de 2023**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, DETONAÇÃO E BRITAGEM DE 10.000 M³ (DEZ MIL METROS CÚBICOS) DE ROCHA TIPO PEDRA FERRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site irineopolis.atende.net. Irineópolis, 26 de setembro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940236

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93, declarou a inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE, O QUAL É DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN PARA O ENVIO DE NOTIFICAÇÕES E COMUNICADOS EM FORMATO DIGITAL, RELATIVAS A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa apresentada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 26 de setembro de 2023

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940443

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 182/2023
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TIPO MAIOR OFERTA
COMUNICADO

O Município de Jaraguá do Sul através do Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, comunica aos interessados, que considerando a logística e a crescente demanda da Comissão Especial aos processos licitatórios da 33ª Schutzenfest, fica transferida a data e o horário de entrega e abertura dos envelopes para:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos INVÓLUCROS: Até as **13h30min do dia 05 de outubro de 2023**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situada na Rua Walter Marquardt, nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC - **ABERTURA dos INVÓLUCROS: às 14h do dia 05 de outubro de 2023**, no auditório da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na ARENA JARAGUÁ, na Rua Gustavo Hagedorn, 636, bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul. As demais informações permanecem inalteradas. Jaraguá do Sul (SC), 25 de setembro de 2023.

Douglas Antônio Conceição

Secretário Municipal de Administração

Natália Lúcia Petry

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Cod. Mat.: 940410

JOINVILLE

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Homologação, publicado nos meios oficiais em 11/09/2023, do Pregão Eletrônico nº 101/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual serviço de certificação digital para

adquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ. Assim, onde se lê: Centerminas Certificação Digital Ltda - Item 02 - R\$168,00 Item 03 - R\$275,00, Item 05 - R\$180,00 e Item 07 - R\$999,00. Leia-se: Certiminas Certificação Digital Ltda - Item 02 - R\$168,00 Item 03 - R\$275,00, Item 05 - R\$180,00 e Item 07 - R\$999,00.

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940216

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 364/2023**, destinada à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais. **Fornecedor:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e **Valor Total:** R\$ 170.000,00. Fundamento legal: art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, para os itens 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.12, 2.2.13 e 2.2.14; art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, para os itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.10 e 2.2.11. Parecer Jurídico SEI nº 0018101772, de 15 de setembro de 2023. Chave no TCE: C-11760C3E9BF3D858B579B50ACA0E545BDFCF7EC.

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940219

RESULTADO DE JULGAMENTO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº **145/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Cruzel Comercial Ltda, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Joinville/SC, 26 de setembro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 940407

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 121/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de uniforme (calça e avental) para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Item 13 - R\$ 25,99; e às empresas vencedoras em seu respectivo Lote/Grupo e valor total, quais sejam: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Lote/Grupo 1 - R\$ 39.767,00; DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA - Lote/Grupo 2 - R\$ 123.887,08..

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940390

RESUMO DO JULGAMENTO DO RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 477/2022, destinada à Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville". Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa STILO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940380

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 381/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste e com 1 (uma) equipe para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul, na Data/Horário: 17/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BC5C2C99E420441E18B1C8B9F80E4FE776479336.

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940448

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 405/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Camisetas e Coletes personalizados para atender a demanda do Procon de Joinville (FMDC), na Data/Horário: 10/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9DFC1D9C5282F94283D9F-290C8077D7C0F70D955.

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940429

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 431/2023**, visando **Contratação de empresa especializa na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Professora Virgínia Soares**, na Data/Horário: 16/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 68AB94C2B7FCC08267A5117D8309B14C164D9845.

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940423

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 334/2023, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de calibração e manutenção de equipamentos de medição, UASG 453230, restou DESERTO.

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940218

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 309/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: KOA TURISMO E INTER-CÂMBIO LTDA – R\$ 170.000,02.

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940209

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 282/2023, destinado a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras sem seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, item 01 - R\$ 55,80, item 16 - R\$ 42,00 e item 17 - R\$ 8,00; LE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, item 02 - R\$ 21,10, item 05 - R\$ 14,82, item 10 - R\$ 143,58, item 18 - R\$ 8,42, item 21 - R\$ 17,88, item 24 - R\$ 47,60 e item 25 - R\$ 9,70. Os itens 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 19, 22, 26, 28, 29 e 30 foram DESERTOS. E, os itens 09, 13, 20, 23, 27 e 31 restaram FRACASSADOS no certame.

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940210

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Sanevitta Comércio e Representações de Produtos Médicos Ltda - Lote 01 - R\$429.503,60

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940211

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 029/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidades escolares participarem de competições esportivas oficiais, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SCLAN MALHAS LTDA, LOTE 01 – R\$ 48.720,00 e LOTE 06 – R\$ 63.991,98; NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LOTE 05 – R\$ 331.993,96. Informa-se que os Lotes 02, 17 e 18 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 25 de setembro de 2023.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940212

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 440/2023, visando **contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Prefeito Max Colin**, na Data/Horário: 17/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 25EC-60D854170B643FF2B7DDFBAE9FE8FC2A7C4F.

Joinville, 25 de Setembro de 2023.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940265

RESUMO DO JULGAMENTO DO RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 869/2022, destinada à **Construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **STILO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940376

RESUMO DO JULGAMENTO DO RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 869/2022, destinada à **Construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Joinville, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 940377

LAJEADO GRANDE

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 093/2023. EDITAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 028/2023. OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos para evento em alusão ao dia da criança, que será promovido pela administração municipal no dia 14 de outubro de 2023. Fornecedor: INÊS CLOTILDE CATANI MEI. Valor estimado: R\$2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Fornecedor: JÉSSICA DE LURDES CAMARGO FORMENTIN PINTO MEI. Valor estimado: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). TOTAL: R\$6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Lajeado Grande/SC, 26 de setembro de 2023. Anderson Elias Bianchi. Prefeito municipal.

Cod. Mat.: 940248

LUIZ ALVES

Extrato de Errata. Processo Licitatório nº 238/2023. Pregão Eletrônico nº 30/2023. Conforme Memorando nº 232/2023, altera-se deste processo licitatório o subitem 13.19.4 do edital, o item VIII do Termo de Referência e o item XII do Estudo Técnico Preliminar, onde se lê: "Deverá apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (Inventário) emitido pelo IMA – Instituto de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina" leia-se: "Deverá apresentar Certificado, ou Contrato, ou Declaração sobre o descarte e a destinação correta dos resíduos industriais (tipo: óleo usado, carcaça de filtros, sucata de peças, materiais de serviço etc) de acordo com as normas ambientais vigentes". Diante de tais alterações, reabre-se o prazo para recebimento e abertura das propostas: Recebimento das propostas: das 8h do dia 28/09/2023 até às 8h do dia 11/10/2023. Abertura e julgamento: a partir das 8h do dia 11/10/2023. Início da sessão: a partir das 10h do dia 11/10/2023. Luiz Alves, 26/09/2023. Marcos Pedro Veber – Prefeito.

Cod. Mat.: 940387

MIRIM DOCE

Concorrência nº 01/2023. Proc. Adm. nº 34/2023. Menor Preço Global. Execução indireta em regime de contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação em concreto da Estrada Geral Voltapinho trecho 05, no Município, cfe., planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, composição analítica do BDI e projetos técnicos de engenharia. Entrega dos envelopes: 30/10/2023 até às 09h30 e abertura às 10h do mesmo dia. Inf., e edital no Setor de Compras, f: (47) 3565.0026 ou site: mirimdoce.atende.net. Bernardo Peron - Prefeito

Cod. Mat.: 940254

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0057/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 11/10/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0098/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 0057/2023, do tipo menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: A presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, tem

por objeto a contratação de serviços de escavadeira hidráulica, caminhão basculante, escavadeira hidráulica com rompedor, trator com esteiras, retroescavadeira traçada, motoniveladora, caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas e agrícolas, e transporte e distribuição de água potável por caminhão tanque, para o exercício de 2024, conforme especificações no Anexo I do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 26/09/2023. Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação; Secretário Municipal de Transportes. Registro no TCE: 0FB6AAB4CB1FAA972BEFC6E5DF2E6B3590A-92CD7

Cod. Mat.: 940384

PAPANDUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023.

Objeto: Contratação em caráter de urgência de clínica especializada, para internamento de longa permanência, para tratamento e recuperação da jovem R.C. sob Tutela Antecipada Antecedente, requerida inicialmente pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, registrado sob nº 5001939-37.2023.8.24.0047/SC, a ser realizada através do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Papanduva/SC. **Base legal:** lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. **Papanduva/SC, 21 de Setembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 940258

PERITIBA

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital do **Processo de Licitação nº 178/2023 e Tomada de Preços nº 05/2023.**

Objeto: A contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica de parte da Rua Osvino Schardong, em atenção ao Contrato de Repasse OGU nº 931947/2022 – Operação 1083380-09 – Programa de Mobilidade Urbana – pavimentação asfáltica em rua (s) urbana do município de Peritiba (SC), com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. Data da Entrega dos envelopes das empresas não cadastradas até às **08h15** do dia **10/10/2023**, empresas cadastradas até às **08h15** do dia **16/10/2023** e abertura às **08h30** do dia **16/10/2023**. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br. Município de Peritiba – SC., em 26 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940416

PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos propostas e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023, Menor Preço por item, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO BANNERS, FAIXAS, PLACA/LONA, TOLDO, ADESIVO E DEMAIS SERVIÇOS DE PLOTAGENS.. Abertura da sessão Pública, para o dia 06/10/2023 com início das disputas às 09:00 horas e ocorrerá via site do sistema comprasbr. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontealta99@gmail.com ou www.comprasbr.com.br. Ponte Alta 25/09/2023.**

EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 939986

PORTO UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 169/2023
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2023
Código registro TCE: 9C3DC2BCF3FA2DB3855C5C6A2E1F-C911821856BE

Caracterização da Situação: O Município necessita locar um imóvel para a instalação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, uma vez que o proprietário do imóvel em que o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS encontra-se instalado na data de hoje veio a falecer, ficando o imóvel sem inventariante. Diante da situação, a Secretaria de Saúde ficou obrigada a procurar um novo imóvel para locação.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Francisco de Souza Bacelar, nº 385, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, sob a matrícula nº 12.435 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, uma vez que o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial necessita um novo local para se instalar e prosseguir com suas atividades.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, sob responsabilidade de Pedrosa Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.833.227/0001-08, em razão de que o imóvel dispõe de espaço adequado para atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023, face os motivos já expostos.

Porto União, 26 de setembro de 2023.

ROGÉ GETULIO DE ANDRADE PEREIRA

Agente de Contratação

Decreto 025/2023

Cod. Mat.: 940259

RANCHO QUEIMADO

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Edital - Processo Administrativo nº 72/2023 – Chamada Pública nº 07/2023 - Objeto: seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rancho Queimado, através das Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Entrega dos documentos: Os interessados deverão se inscrever junto ao setor de Licitações, encaminhando a documentação para a Comissão Permanente de Licitações, localizada à praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, Rancho Queimado/SC, CEP 88.470-000, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12:00min e 13h30 às 17h00, do dia 28/09/2023 ao dia 30/10/2023, conforme o Edital. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do telefone: (48) 3275-3108, solicitados através do e-mail licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br e/ou retirados através da página oficial do Município na internet www.rq.sc.gov.br. Rancho Queimado, 26 de setembro de 2023. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 940418

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº III-13/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Crestani Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.831.304/0001-04. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal nº 909309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Este termo tem por objetivo o aditamento ao prazo, que será de 05 de outubro de 2023 à 04 de janeiro de 2024, ficam ainda ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 26 de setembro de 2023. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 940222

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
AVISO DE ALTERAÇÃO - ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, sofreu alteração de data por ato administrativo, conforme abaixo:

LICITAÇÃO Nº 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: O Objeto da presente licitação é a aquisição, via Siste-

ma de Registro de Preços, de materiais diversos para pequenos reparos – manutenção predial, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

A íntegra das alterações em tela estão disponíveis no link <https://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/licitacao/2109/pregao-eletronico-111-2023-errata>

São Francisco do Sul, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 940221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
AVISO DE ALTERAÇÃO - ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2023

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que, o edital em epígrafe, sofreu alteração de data por ato administrativo, conforme abaixo:

LICITAÇÃO Nº 113/2023 – TOMADA DE PREÇOS – Tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Esta licitação tem por objeto **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e drenagem da Rua Nova Veneza, localizada no bairro Ubatuba, neste Município**, conforme especificações e seus anexos, partes integrantes deste edital.

A íntegra das alterações em tela estão disponíveis no link <https://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/licitacao/2115/tomada-de-preco-113-2023-errata>

São Francisco do Sul, 26 de setembro de 2023.

SALVADOR LUIZ GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Cod. Mat.: 940311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, UNIFORMES E RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESTAÇÃO VERÃO 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário para início da entrega das propostas: 27 de setembro de 2023 às 8:hrs.

Data e horário limite para entrega das propostas: 11 de outubro de 2023 às 08:59 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de outubro de 2023 às 09:00 hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:

www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br

São Francisco do Sul, 26 de setembro de 2023

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 940226

SÃO LUDGERO

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 075/2023

Objeto: Aquisição de materiais e produtos para ornamentação natalina, dentro do perímetro de jurisdição do município.

Data da Abertura do Processo Licitação: **11/10/2023**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **14h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 25 de Setembro de 2023.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:

B5AE9D2EFC53E17C3BF30FAD6360F0773A03B2B9

Cod. Mat.: 940207

SCHROEDER

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2023-PMS

O Prefeito Municipal, Lauro Tomczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2023-PMS, PROCESSO Nº. 122/2023–PMS**, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o **menor preço GLOBAL**, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Vencedora: **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 01.614.582/0001-69, estabelecida a Av. Irineu Bornhausen nº. 855, 1º andar, São João, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.304-000

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação e adequação do **sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana**, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na **Rua Leodato Ribeiro e Rua Otto Hackbarth**, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC. Valor: **R\$ 63.879,33 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**

Data: **26/09/2023** – Vigência: **31/12/2023**

Lauro Tomczak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940213

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº.101/2023-PMS

Tomada de Preços nº. 16/2023-PMS - Processo nº.122/2023-PMS
Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 01.614.582/0001-69, estabelecida a Av. Irineu Bornhausen nº. 855, 1º andar, São João, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.304-000

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação e adequação do **sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana**, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na **Rua Leodato Ribeiro e Rua Otto Hackbarth**, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC. Valor: **R\$ 63.879,33 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**

Data da Assinatura: **26/09/2023** – Vigência: **31/12/2023**

Lauro Tomczak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940214

TIJUCAS

Processo Licitatório nº 028/FME/2023. Concorrência nº 005/FME/2023. Extrato de abertura e julgamento da documentação.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído a abertura e julgamento da Documentação do Processo Licitatório nº 028/FME/2023 – Concorrência nº 005/FME/2023, para a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais e serviços objetivando Construção de Uma Quadra de Futebol Society, localizada na Rua Canela, no bairro: Universitário, do município de Tijucas - SC, da Fundação Municipal de Esportes. Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresas: CLARAIZA LTDA, representado neste ato pela Sra. Elem Dayani Ferreira e a ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, neste ato não havia representante. Após rubrica e análise criteriosa pela Comissão Permanente de Licitação, e pelo representante legal da empresa participante, sobre a documentação, sobre a parte técnica a empresa CLARAIZA LTDA não apresentou atestado técnico referente ao item grama sintética conforme exigido no item 7.4.2 do edital e a empresa ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA não apresentou a licença ambiental de disposição final de resíduos conforme exigido no item 7.6.10 do edital. Na parte contábil, todas as empresas atingiram os índices do item 7.3 do edital. Por fim, as empresas: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA e CLARAIZA LTDA restaram inabilitadas. Desde já fica franqueada vistas dos autos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I “a” da Lei 8.666/93. Tijucas, 26 de setembro de 2023. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Eloí Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 940246

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para o tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14 horas do dia 10/10/2023.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelos sites www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. TCE/SC 03E8C8E419D616015330821378FCCA02886950CA

Tubarão/SC, 26 de setembro de 2023.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

Cod. Mat.: 940495

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos a continuidade do processo licitatório, referente ao edital de Concorrência nº 05/2023, expedido pelo Município de Tubarão/SC, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para efetivação de serviços de execução de pavimentação asfáltica, fresagem, reperfilagem, ondulações transversais e faixa elevada para travessia de pedestres, atendendo as demandas advindas do Município de Tubarão, sofreu alteração no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Diante do exposto, altera-se a data da Sessão Pública do presente processo licitatório, qual seja, 30/10/2023 às 14 horas. A entrega dos envelopes será até as **19 horas** do último dia útil antecedente à data fixada para a abertura da licitação.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão/SC, 26 de setembro de 2023.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

Cod. Mat.: 940496

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**Concessão de Licença Ambiental de Instalação**

A **Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S/A**, CNPJ 27.844.178/0001-75, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) a Licença Ambiental de Instalação nº 3914/2023 (processo DIV/00750/CRF), válida por 72 (setenta e dois) meses, para ampliação do Terminal de Cargas, Rua Hércules, extensão da Av. Dep. Diomício Freitas S/N - Carianos - Florianópolis/SC. CEP 88047-900.

IMA - Av. Mauro Ramos, 428, 4º andar, Centro, 88020-300 - Florianópolis - Santa Catarina - Fone: + 55 48 36654190
E-mail: ima@ima.sc.gov.br - URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 940446

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, comunica que está contratando a empresa **JTECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no 05.766.304/0001-88, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de software de gestão comercial, técnica, operacional e gerencial de saneamento em

atenção ao término do Contrato nº 284/2018, através de Dispensa de Licitação, ao valor estimado R\$ 116.518,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e dezoito reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: B81E9D3808DF9E4812B3B-4D9AD0B152A014A1742

Cod. Mat.: 940428

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC**COMUNICADO DE SUSPENSÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 059/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana do Município de Jaraguá do Sul, conforme normas e especificações contidas neste edital e seus anexos.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, por intermédio do Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em função das impugnações protocoladas tempestivamente, a licitação encontra-se SUSPENSA, devido a necessidade de análise técnica e eventuais alterações no Edital. Ressaltamos que a nova data para o recebimento das propostas e sessão pública, será alterada e informada posteriormente.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: F568AE92B980B0F36CD4D369E-E9C08291B5A9145

Cod. Mat.: 940405

CAFÉ DA CORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.942.192/0001-02, Inscrição Estadual 25.518.037-3, situada na Rua Bocaiuva nº 1761, Centro, Florianópolis/SC, representada por sua sócia administradora Elisângela Hoppen, comunica o extravio de uma máquina de emissão de ECF-IF, Marca Bematech, Modelo MP-4000 TH FI, Versão 01.00.02, Nº fabricação BE091010100011219734. Contato (49) 9 9911-3242 – Elisângela.

Cod. Mat.: 940360

Estado de Santa Catarina**Município de Itajaí****SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023****REGISTRO DE PREÇOS 007/2023**

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-082758

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para: **Registro de preços para aquisição de PAC (Policloreto de alumínio), utilizado como agente de coagulação nas Estações de Tratamento de Água de São Roque e Arapongas**, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 09 de outubro de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí/SC, 25 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva

Diretor Geral - SEMASA

Cod. Mat.: 940161

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0067/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0087/2023-e**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços instalação e remoção de enfeites luminosos para adorno de praças e ruas em datas festivas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante do presente Edital. **JULGAMENTO:** Menor preço Global por LOTE. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 28/09/2023 até às 09:00 horas do dia 17/10/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 17/10/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 17/10/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 26 de setembro de 2023. **Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIN-CATARINA**

Cod. Mat.: 940256

Processo Seletivo

Bioquímico I/Biomédico I/Biólogo I

HEMOSC Florianópolis/SC

Inscrições até o dia 01/10/2023: www.fahcece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 317/2023

Cod. Mat.: 940455

CGH ARROIO TRINTA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ: 10.556.779/0001-80 NIRE: 42300047651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista a falha dos atuais administradores da Companhia em atender, no prazo de oito dias, o pedido de convocação apresentado pela acionista MSUL Energias Renováveis Ltda, encaminhado em 18/07/2023, ficam os senhores acionistas convocados, por força do art. 123, alínea “c”, da Lei 6.404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 04 de outubro de 2023, às 11:00, mediante Vídeo Conferência, na plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/uzh-wurp-mtd>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia,

- a realização da eleição para novos membros para compor a Diretoria da Companhia;

- Extinção do Conselho de Administração da Companhia, para que passe a ser administrada, exclusivamente, por uma Diretoria, com a correspondente alteração do Estatuto Social para implementar a extinção e reformar as regras de governança, refletindo as alterações ora aprovadas; e

– Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

O acionista que não puder participar da AGE, poderá ser representado por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular, outorgando poderes específicos para tal, e nos termos do art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76. As procurações deverão ser encaminhadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da referida AGE, para o e-mail: rafael@pontesdemiranda.adv.br, com cópia paravictoramorim@pontesdemiranda.adv.br, para análise e aprovação.

Por fim, vale ressaltar que será considerado ausente o acionista que: (i) não se fizer presente na AGE, até 05 (cinco) minutos após do horário estipulado para a abertura dos trabalhos; e/ou (ii) que não apresentar os documentos exigidos no referido edital de convocação para que o acionista seja considerado presente.

Atenciosamente,

MSUL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Por: Ivonete Rosane Lopes

Cod. Mat.: 940109

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

ATENÇÃO, SERVIDOR!



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA!

Quando?

De 01/10 até 31/10

Quem precisa fazer?

- ✓ **Todos os agentes públicos ativos;**
- ✓ Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- ✓ Os exclusivamente comissionados;
- ✓ Os de caráter temporário;
- ✓ Os agentes políticos;
- ✓ Os requisitados;
- ✓ Os cedidos;
- ✓ Os permutados;
- ✓ Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.

